



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:

Ofício nº 535/2023

Ivaí, 16 de Novembro de 2023.

Prezada Senhora Pregoeira,

Venho por através deste solicitar, uma licitação modalidade Pregão Eletrônico, registro de preços, contrato com vigência de 01 ano (12 meses), para contratação de empresa que preste serviços confecções de uniforme escolar, camisetas de funcionários e camisetas do PROERD.

Justifica-se a contratação do mesmo, pois todo ano é entregue um kit de uniforme completo por aluno contendo 01 calça 01 camiseta e 01 jaqueta, as camisetas dos funcionários serão entregues sempre que necessário aos funcionários e as camisetas do PROERD serão para a formatura do programa para os alunos dos 5º anos.

Dotação: Em anexo.

Descrições e cotações de preço, em anexo (usar o menor preço).

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,

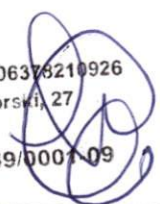


Ana Paula Dalzoto Salvadori

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto Nº 097/2023 de 22/08/2023

UNIFORMES PARA O ANO LETIVO DE 2024

DADOS A EMPRESA:	CNPJ/CPF: 34.847.289/0001-09
	RAZÃO SOCIAL: FIWA ESTAMPA
	RESPONSÁVEL: Janete malyszcz Vaz.
	E-MAIL: FIWAESTAMPAUNIFORMES22@Gmail.com
	TELEFONE: 1421 9.9819.0919.
	ASSINATURA/CARIMBO
 Janete Malyszcz Vaz 06376210926 Engenheiro Saporiski, 27 Ivaí-PR CNPJ: 34.847.289/0001-09	
DATA:	

- **1.500 KITS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO do tamanho 01 ao tamanho 14**

01 JAQUETA DE TECIDO MICROTREL 100% POLIESTER EXTERNO, COM FORRO INTERNO MICROSOFT TÉRMICO, COM BOLSOS LATERAIS, CAPUZ COM CORDÃO E ILHÓS, ZÍPER, BA E PUNHOS PADRONIZADOS, VIVO E ACABAMENTOS. SÍMBOLO DA PREFEITURA BORDADO LATERAL ESQUERDA. SUBLIMADO NA PARTE DE TRÁS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAÍ) COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA).

01 CALÇA DE MALHA COLEGIAL 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, COM 02 BOLSOS LATERAIS VIVO E ACABAMENTO COM TRESPONTOS DUPLOS NAS LATERAIS. COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)

01 CAMISETA CINZA MESCLA MÉDIO DE MALHA POLIESTER COM TRABALHO 100% SUBLIMADO NA LATERAL DA FRENTE (LOGO DA PREFEITURA) E TAMBÉM SUBLIMADO NA PARTE DE TRÁS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAÍ) CONFORME MODELO DA SECRETARIA; GOLA REDONDA COM ACABAMENTO EM VERDE ESCURO Pantone 5605 CP. MANGAS COM ACABAMENTO VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA).

VALOR UNITÁRIO DO KIT: R\$ 260,00

VALOR DE 1.500 KITS: R\$ 390.000,00

- **300 KITS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO do tamanho 16 ao tamanho G1**

01 JAQUETA DE TECIDO MICROTEL 100% POLIESTER EXTERNO, COM FORRO INTERNO MICROSOFT TÉRMICO, COM BOLSOS LATERAIS, CAPUZ COM CORDÃO E ILHÓS, ZÍPER, BA E PUNHOS PADRONIZADOS, VIVO E ACABAMENTOS. SÍMBOLO DA PREFEITURA BORDADO LATERAL ESQUERDA. SUBLIMADO NA PARTE DE TRÁS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAÍ) COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA).

01 CALÇA DE MALHA COLEGIAL 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, COM 02 BOLSOS LATERAIS VIVO E ACABAMENTO COM TRESPONTOS DUPLOS NAS LATERAIS. COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)

01 CAMISETA CINZA MESCLA MÉDIO DE MALHA POLIESTER COM TRABALHO 100% SUBLIMADO NA LATERAL DA FRENTE (LOGO DA PREFEITURA) E TAMBEM SUBLIMADO NA PARTE DE TRÁS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAÍ) CONFORME MODELO DA SECRETARIA; GOLA REDONDA COM ACABAMENTO EM VERDE ESCURO Pantone 5605 CP. MANGAS COM ACABAMENTO VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA).

VALOR UNITÁRIO DO KIT: R\$

275,00

VALOR DE 300 KITS: R\$

82.500,00

- **220 KITS PARA FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

01 JAQUETA DE TECIDO MICROTEL 100% POLIESTER EXTERNO, COM FORRO INTERNO MICROSOFT TÉRMICO, COM BOLSOS LATERAIS, CAPUZ COM CORDÃO E ILHÓS, ZÍPER, BA E PUNHOS PADRONIZADOS, VIVO E ACABAMENTOS. SÍMBOLO DA PREFEITURA BORDADO LATERAL ESQUERDA. SUBLIMADO NA PARTE DE TRÁS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAÍ) COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA). TAMANHO DO PP AO G4. **COR: VERDE ESCURO** Pantone 5605 CP. (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)

01 CALÇA SUPLEX POWER COM POLIAMIDA, COM 02 BOLSOS LATERAIS, CÓS ALTO FLARE E ACABAMENTO. TAMANHO DO PP AO G4. **COR: PRETA.** (FEMININO).

01 CALÇA DE MALHA COLEGIAL 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, COM 02 BOLSOS LATERAIS, VIVO E ACABAMENTO. TAMANHO DO PP AO G4. (MASCULINO). **COR: VERDE ESCURO** Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)

01 CAMISETA CINZA MESCLA MÉDIO DE MALHA POLIESTER COM TRABALHO 100% SUBLIMADO NA LATERAL DA FRENTE (LOGO DA PREFEITURA) E TAMBEM SUBLIMADO NA PARTE DE TRÁS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAÍ) CONFORME MODELO DA SECRETARIA; GOLA REDONDA COM ACABAMENTO EM VERDE ESCURO Pantone 5605 CP. MANGAS COM ACABAMENTO VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA). TAMANHO DO PP AO G4.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 425,00
VALOR DE 220 KITS: R\$ 91.300,00

- CAMISETAS FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

CAMISETA MALHA 67%POLIESTER 33% VISCOSE (COR CONFORME ESCOLHA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) TRABALHO 100%, COM SÍMBOLO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BORDADO NA LATERAL ESQUERDA, CAMISETAS NOS TAMANHOS DO P G4.

GOLA V/GOLA REDONDA.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 65,00
VALOR DE 500 CAMISETAS: 32.500,00

- CAMISETA PROERD

CAMISETA MALHA 67%POLIESTER 33% VISCOSE (COR CONFORME ESCOLHA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) TRABALHO 100%, COM SUBLIMADO COM SÍMBOLO DO PROERD O LEÃO FRONTAL (símbolo do PROERD: A: 20cm L:15 cm).

NA LATERAL DA MANGA ESQUERDA SIMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA LATI DA MANGA DIREITA SIMBOLO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Tamanhos 10 ao GG.

(CONFORME MODELO DA SECRETARIA)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 69,00
VALOR DE 300 CAMISETAS: R\$ 20.700,00

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO - R\$: 627.000,00

- Vencedor da licitação, apresentar amostras em até 15 dias para a responsável da Secretaria Municipal de Educação.

- Vencedor também deverá disponibilizar tamanhos das peças para a prova nos alunos e funcionários.

UNIFORMES PARA O ANO LETIVO DE 2024

DADOS A EMPRESA:	CNPJ/CPF: 25.195.083/0001-42
	RAZÃO SOCIAL: KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES
	RESPONSÁVEL: KARINA SOUZA ROSA
	E-MAIL: Karina_modas_2013@hotmail.com
	TELEFONE: 42 98885-7677
	ASSINATURA/CARIMBO  Documento assinado digitalmente KARINA SOUZA ROSA Data: 27/10/2023 16:07:37-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
DATA:	

- **1.500 KITS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO do tamanho 01 ao tamanho 14**

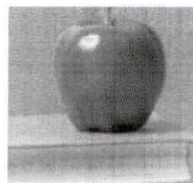
01 JAQUETA DE TECIDO MICROTREL 100% POLIESTER EXTERNO, COM FORRO INTERNO SOFT TÉRMICO, COM BOLSOS LATERAIS, CAPUZ, ZÍPER, BARRAS E PUNHOS PADRONIZADOS, VIVO E ACABAMENTOS. SÍMBOLO DA PREFEITURA BORDADO NA LATERAL ESQUERDA. SUBLIMADO NA PARTE DE TRÁS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAÍ) COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA).

01 CALÇA DE MALHA COLEGIAL 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, COM 02 BOLSOS LATERAIS, VIVO E ACABAMENTO. COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)

01 CAMISETA BRANCA 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE COM TRABALHO 100% COM SÍMBOLO SERIGRAFIA; GOLA REDONDA. (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)

VALOR UNITÁRIO DO KIT: R\$ 240,00

VALOR DE 1.500 KITS: R\$ 360.000,00



- **300 KITS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO do tamanho 16 ao tamanho G1**

01 JAQUETA DE TECIDO MICROTEL 100% POLIESTER EXTERNO, COM FORRO INTERNO SOFT TÉRMICO, COM BOLSOS LATERAIS, CAPUZ, ZÍPER, BARRAS E PUNHOS PADRONIZADOS, VIVO E ACABAMENTOS. SÍMBOLO DA PREFEITURA BORDADO NA LATERAL ESQUERDA. SUBLIMADO NA PARTE DE TRÁS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAÍ) COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA).

01 CALÇA DE MALHA COLEGIAL 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, COM 02 BOLSOS LATERAIS, VIVO E ACABAMENTO. COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)

01 CAMISETA BRANCA 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE COM TRABALHO 100% COM SÍMBOLO SERIGRAFIA; GOLA REDONDA. (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)

VALOR UNITÁRIO DO KIT: R\$ 280,00

VALOR DE 300 KITS: R\$ 84.000,00

- **220 KITS PARA FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

01 JAQUETA DE TECIDO MICROTEL 100% POLIESTER EXTERNO, COM FORRO INTERNO NEWSOFT TÉRMICO, COM BOLSOS LATERAIS, ZÍPER, BARRAS E PUNHOS PADRONIZADOS, VIVO E ACABAMENTOS. SÍMBOLO DA PREFEITURA BORDADO NA LATERAL ESQUERDA. TAMANHO DO PP AO G4. **COR: VERDE ESCURO** Pantone 5605 CP. (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)

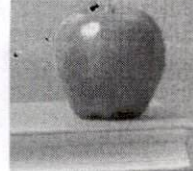
01 CALÇA SUPLEX POWER COM POLIAMIDA, COM 02 BOLSOS LATERAIS, CÓS ALTO, FLARE E ACABAMENTO. TAMANHO DO PP AO G4. **COR: PRETA.** (FEMININO).

01 CALÇA DE MALHA COLEGIAL 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, COM 02 BOLSOS LATERAIS, VIVO E ACABAMENTO. TAMANHO DO PP AO G4. (MASCULINO). **COR: VERDE ESCURO** Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)

01 CAMISETA BRANCA 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE COM TRABALHO 100% COM SÍMBOLO SERIGRAFIA; GOLA REDONDA. (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00

VALOR DE 220 KITS: R\$ 61.600,00



- **CAMISETAS FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:**

CAMISETA MALHA 67%POLIESTER 33% VISCOSÉ (COR CONFORME ESCOLHA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) TRABALHO 100%, COM SÍMBOLO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BORDADO NA LATERAL ESQUERDA, CAMISETAS NOS TAMANHOS DO PP AO G4.

GOLA V/GOLA REDONDA.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 42,00

VALOR DE 500 CAMISETAS: 21.000,00

- **CAMISETA PROERD**

01 CAMISETA BRANCA DE MALHA 100% POLIESTER COM TRABALHO 100% COM SUBLIMADO COM SÍMBOLO DO **PROERD** O LEÃO FRONTAL (símbolo do **PROERD**: A: 20cm L:15 cm).

NA LATERAL DA MANGA ESQUERDA SIMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA LATERAL DA MANGA DIREITA SIMBOLO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Cor: PRETA Tamanhos 10 ao GG.

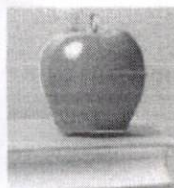
(CONFORME MODELO DA SECRETARIA)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 48,00

VALOR DE 300 CAMISETAS: R\$ 14.400,00

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO - R\$ 541.000,00

- Vencedor da licitação, apresentar amostras em até 15 dias para a responsável da Secretaria Municipal de Educação.
- Vencedor também deverá disponibilizar tamanhos das peças para a prova nos alunos e funcionários.

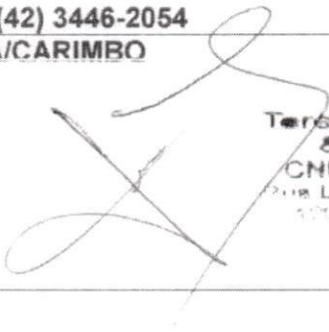


Secretaria Municipal de
**EDUCAÇÃO
e CULTURA**
Ivai-PR



PREFEITURA DE
IVAI

UNIFORMES PARA O ANO LETIVO DE 2024

DADOS A EMPRESA:	CNPJ/CPF: 03.400.364/0001-57
	RAZÃO SOCIAL: TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI
	RESPONSÁVEL: NILSON A. ZAROSKI
	E-MAIL: azasconfeccoes@bol.com.br
	TELEFONE : (42) 3446-2054
	ASSINATURA/CARIMBO  Terezinha Zaias Zaroski & Cia Ltda EPP CNPJ 03 400 364/0001-57 Rua Lamenha Lins 645 Centro 500-000 Prudentópolis PR FONE 42 3446-2054
DATA:	27.10.2023

- 1.500 KITS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO do tamanho 01 ao tamanho 14

96597

01 JAQUETA DE TECIDO MICROTREL 100% POLIESTER EXTERNO, COM FORRO INTERNO MICROSOFT TÉRMICO, COM BOLSOS LATERAIS, CAPUZ COM CORDÃO E ILHÓS, ZÍPER, BARRAS E PUNHOS PADRONIZADOS, VIVO E ACABAMENTOS. SÍMBOLO DA PREFEITURA BORDADO NA LATERAL ESQUERDA. SUBLIMADO NA PARTE DE TRÁS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAÍ) COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA).

01 CALÇA DE MALHA COLEGIAL 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, COM 02 BOLSOS LATERAIS, VIVO E ACABAMENTO COM TRESPONTOS DUPLOS NAS LATERAIS. COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)

01 CAMISETA CINZA MESCLA MÉDIO DE MALHA POLIESTER COM TRABALHO 100% SUBLIMADO NA LATERAL DA FRENTE (LOGO DA PREFEITURA) E TAMBÉM SUBLIMADO NA PARTE DE TRÁS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAÍ) CONFORME MODELO DA SECRETARIA; GOLA REDONDA COM ACABAMENTO EM VERDE ESCURO Pantone 5605 CP. MANGAS COM ACABAMENTO VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA).

VALOR UNITÁRIO DO KIT: R\$ 225,00

VALOR DE 1.500 KITS: R\$ 337.500,00

- **300 KITS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO do tamanho 16 ao tamanho G1**

46548

01 JAQUETA DE TECIDO MICROTREL 100% POLIESTER EXTERNO, COM FORRO INTERNO MICROSOFT TÉRMICO, COM BOLSOS LATERAIS, CAPUZ COM CORDÃO E ILHÓS, ZÍPER, BARRAS E PUNHOS PADRONIZADOS, VIVO E ACABAMENTOS. SÍMBOLO DA PREFEITURA BORDADO NA LATERAL ESQUERDA. SUBLIMADO NA PARTE DE TRÁS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAÍ) COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA).

01 CALÇA DE MALHA COLEGIAL 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, COM 02 BOLSOS LATERAIS, VIVO E ACABAMENTO COM TRESPONTOS DUPLOS NAS LATERAIS. COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)

01 CAMISETA CINZA MESCLA MÉDIO DE MALHA POLIESTER COM TRABALHO 100% SUBLIMADO NA LATERAL DA FRENTE (LOGO DA PREFEITURA) E TAMBEM SUBLIMADO NA PARTE DE TRAS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAÍ) CONFORME MODELO DA SECRETARIA; GOLA REDONDA COM ACABAMENTO EM VERDE ESCURO Pantone 5605 CP. MANGAS COM ACABAMENTO VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA).

VALOR UNITÁRIO DO KIT: R\$ 270,00

VALOR DE 300 KITS: R\$ 81.000,00

- **220 KITS PARA FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

01 JAQUETA DE TECIDO MICROTREL 100% POLIESTER EXTERNO, COM FORRO INTERNO MICROSOFT TÉRMICO, COM BOLSOS LATERAIS, CAPUZ COM CORDÃO E ILHÓS, ZÍPER, BARRAS E PUNHOS PADRONIZADOS, VIVO E ACABAMENTOS. SÍMBOLO DA PREFEITURA BORDADO NA LATERAL ESQUERDA. SUBLIMADO NA PARTE DE TRÁS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAÍ) COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA). TAMANHO DO PP AO G4. **COR: VERDE ESCURO** Pantone 5605 CP. (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)

01 CALÇA SUPLEX POWER COM POLIAMIDA, COM 02 BOLSOS LATERAIS, CÓS ALTO, FLARE E ACABAMENTO. TAMANHO DO PP AO G4. **COR: PRETA.** (FEMININO).

01 CALÇA DE MALHA COLEGIAL 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, COM 02 BOLSOS LATERAIS, VIVO E ACABAMENTO. TAMANHO DO PP AO G4. (MASCULINO). **COR: VERDE ESCURO** Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)

01 CAMISETA CINZA MESCLA MÉDIO DE MALHA POLIESTER COM TRABALHO 100% SUBLIMADO NA LATERAL DA FRENTE (LOGO DA PREFEITURA) E TAMBEM SUBLIMADO NA PARTE DE TRAS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAÍ) CONFORME MODELO DA SECRETARIA; GOLA REDONDA COM

ACABAMENTO EM VERDE ESCURO Pantone 5605 CP. MANGAS COM ACABAMENTO VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA). TAMANHO DO PP AO G4.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 310,00

VALOR DE 220 KITS: R\$ 68.200,00

• CAMISETAS FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

CAMISETA MALHA 67%POLIESTER 33% VISCOSE (COR CONFORME ESCOLHA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) TRABALHO 100%, COM SÍMBOLO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BORDADO NA LATERAL ESQUERDA, CAMISETAS NOS TAMANHOS DO PP AO 4.

GOLA V/GOLA REDONDA.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 45,00

VALOR DE 500 CAMISETAS: 22.500,00

• CAMISETA PROERD

46549

CAMISETA MALHA 67%POLIESTER 33% VISCOSE (COR CONFORME ESCOLHA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) TRABALHO 100%, COM SUBLIMADO COM SÍMBOLO DO PROERD O LEÃO FRONTAL (símbolo do PROERD: A: 20cm L:15 cm).

NA LATERAL DA MANGA ESQUERDA SIMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA LATERAL DA MANGA DIREITA SIMBOLO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Tamanhos 10 ao GG.

(CONFORME MODELO DA SECRETARIA)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 45,00

VALOR DE 300 CAMISETAS: R\$ 13.500,00

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO - R\$: 522.700,00

- Vencedor da licitação, apresentar amostras em até 15 dias para a responsável da Secretaria Municipal de Educação.
- Vencedor também deverá disponibilizar tamanhos das peças para a prova nos alunos e funcionários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2023

De: Orli Antonio Camargo De Cristo – Prefeito Municipal

Para: 1. Marcia Luciene Kobilarz – Departamento de Licitações.
2. João Aurélio Stüp – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para **Aquisição de Uniforme Escolar e Camiseta do PROERD. - Secretaria de Educação e Cultura**. Segue anexo ao ofício descrição dos materiais a serem adquiridos bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 432.000,00**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 17 de Novembro de 2023.

Cordialmente,

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ

**PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER**

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Aquisição de Uniforme Escolar e Camiseta do PROERD.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Marcia Luciene Kobilarz, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Aquisição de Uniforme Escolar e Camiseta do PROERD**. Pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, da ordem de **R\$ 432.000,00**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, Decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOÃO AURÉLIO STÜPP
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 625/2023

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
625	Aquisição de Material	20/11/2023	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
126621-7	ANA PAULA DALZOTO SALVADORI	0/2023	
Local			
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Forma de pagamento			
Descrição	Tipo		
A prazo	Depósito bancário		
Entrega			
Local	Prazo		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Dias		

Objeto:

Aquisição de Uniforme Escolar e Camiseta do PROERD. - Secretaria de Educação e Cultura.

Justificativa:

A contratação é necessária para garantir a entrega anual de kits de uniforme completo aos alunos, compostos por calça, camiseta e jaqueta e a camiseta do PROERD serão específicas à formação dos alunos do 5º ano.

Lote

001 UNIFORME ESCOLAR E CAMISETA DO PROERD

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
046547	1.500 KITS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO do tam 01 ao tam 14 - 01 JAQUETA DE TECIDO MICROTREL 100% POLIESTER EXTERNO, COM FORRO INTERNO MICROSOFT TÉRMICO, COM BOLSOS LATERAIS, CAPUZ COM CORDÃO E ILHÓS, ZÍPER, BARRAS E PUNHOS PADRONIZADOS, VIVO E ACABAMENTOS. SÍMBOLO DA PREFEITURA BORDADO NA LATERAL ESQUERDA. SUBLIMADO NA PARTE DE TRÁS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAÍ) COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA). - 01 CALÇA DE MALHA COLEGIAL 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, COM 02 BOLSOS LATERAIS, VIVO E ACABAMENTO COM TRESPONTOS DUPLOS NAS LATERAIS. COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA) - 01 CAMISETA CINZA MESCLA MÉDIO DE MALHA POLIESTER COM TRABALHO 100% SUBLIMADO NA LATERAL DA FRENTE (LOGO DA PREFEITURA) E TAMBEM SUBLIMADO NA PARTE DE TRAS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAÍ) CONFORME MODELO DA SECRETARIA; GOLA REDONDA COM ACABAMENTO EM VERDE ESCURO Pantone 5605 CP. MANGAS COM ACABAMENTO VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA).	KIT	1.500,00	225,00	337.500,00
046548	300 KITS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO do tam 16 ao tam G1 01 JAQUETA DE TECIDO MICROTREL 100% POLIESTER EXTERNO, COM FORRO INTERNO MICROSOFT TÉRMICO, COM BOLSOS LATERAIS, CAPUZ COM CORDÃO E ILHÓS, ZÍPER, BARRAS E PUNHOS PADRONIZADOS, VIVO E ACABAMENTOS. SÍMBOLO DA PREFEITURA BORDADO NA LATERAL ESQUERDA. SUBLIMADO NA PARTE DE TRÁS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAÍ) COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA). 01 CALÇA DE MALHA COLEGIAL 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, COM 02 BOLSOS LATERAIS, VIVO E ACABAMENTO COM TRESPONTOS DUPLOS NAS LATERAIS. COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA) 01 CAMISETA CINZA MESCLA MÉDIO DE MALHA POLIESTER COM TRABALHO 100% SUBLIMADO NA LATERAL DA FRENTE (LOGO DA PREFEITURA) E TAMBEM SUBLIMADO NA PARTE DE TRAS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAÍ) CONFORME MODELO DA SECRETARIA; GOLA REDONDA COM ACABAMENTO EM VERDE ESCURO Pantone 5605 CP. MANGAS COM ACABAMENTO VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA).	KIT	300,00	270,00	81.000,00
046549	CAMISETA PROERD CAMISETA MALHA 67%POLIESTER 33% VISCOSE (COR CONFORME ESCOLHA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) TRABALHO 100%, COM SUBLIMADO COM SÍMBOLO DO PROERD O LEÃO FRONTAL (símbolo do PROERD: A: 20cm L:15 cm). NA LATERAL DA MANGA ESQUERDA SÍMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA LATERAL DA MANGA DIREITA SÍMBOLO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Tamanhos 10 ao GG. (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)	KIT	300,00	45,00	13.500,00
				TOTAL	432.000,00



Município de Ivaí
Solicitação 625/2023

Equilano

Página:2

TOTAL GERAL	432.000,00
--------------------	-------------------



Município de Ivaí
Solicitação 625/2023

Equipiano

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
625	Aquisição de Material	20/11/2023	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
126621-7	ANA PAULA DALZOTO SALVADORI	7026/2023	
Local			
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A prazo		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Dias	

Descrição:

Aquisição de Uniforme Escolar e Camiseta do PROERD. - Secretaria de Educação e Cultura.

Justificativa:

A contratação é necessária para garantir a entrega anual de kits de uniforme completo aos alunos, compostos por calça, camiseta e jaqueta e a camiseta do PROERD serão específicas à formação dos alunos do 5º ano.

Lote

001 UNIFORME ESCOLAR E CAMISETA DO PROERD

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
046547	1.500 KITS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO do tam 01 ao tam 14 - 01 JAQUETA DE TECIDO MICROTREL 100% POLIESTER EXTERNO, COM FORRO INTERNO MICROSOFT TÉRMICO, COM BOLSOS LATERAIS, CAPUZ COM CORDÃO E ILHÓS, ZÍPER, BARRAS E PUNHOS PADRONIZADOS, VIVO E ACABAMENTOS. SÍMBOLO DA PREFEITURA BORDADO NA LATERAL ESQUERDA. SUBLIMADO NA PARTE DE TRÁS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAÍ) COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA). - 01 CALÇA DE MALHA COLEGIAL 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, COM 02 BOLSOS LATERAIS, VIVO E ACABAMENTO COM TRESPONTOS DUPLOS NAS LATERAIS. COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA) - 01 CAMISETA CINZA MESCLA MÉDIO DE MALHA POLIESTER COM TRABALHO 100% SUBLIMADO NA LATERAL DA FRENTE (LOGO DA PREFEITURA) E TAMBEM SUBLIMADO NA PARTE DE TRAS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAÍ) CONFORME MODELO DA SECRETARIA; GOLA REDONDA COM ACABAMENTO EM VERDE ESCURO Pantone 5605 CP. MANGAS COM ACABAMENTO VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA).	KIT	1.500,00	225,00	337.500,00
046548	300 KITS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO do tam 16 ao tam G1 01 JAQUETA DE TECIDO MICROTREL 100% POLIESTER EXTERNO, COM FORRO INTERNO MICROSOFT TÉRMICO, COM BOLSOS LATERAIS, CAPUZ COM CORDÃO E ILHÓS, ZÍPER, BARRAS E PUNHOS PADRONIZADOS, VIVO E ACABAMENTOS. SÍMBOLO DA PREFEITURA BORDADO NA LATERAL ESQUERDA. SUBLIMADO NA PARTE DE TRÁS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAÍ) COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA). 01 CALÇA DE MALHA COLEGIAL 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, COM 02 BOLSOS LATERAIS, VIVO E ACABAMENTO COM TRESPONTOS DUPLOS NAS LATERAIS. COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA) 01 CAMISETA CINZA MESCLA MÉDIO DE MALHA POLIESTER COM TRABALHO 100% SUBLIMADO NA LATERAL DA FRENTE (LOGO DA PREFEITURA) E TAMBEM SUBLIMADO NA PARTE DE TRAS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAÍ) CONFORME MODELO DA SECRETARIA; GOLA REDONDA COM ACABAMENTO EM VERDE ESCURO Pantone 5605 CP. MANGAS COM ACABAMENTO VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA).	KIT	300,00	270,00	81.000,00
046549	CAMISETA PROERD CAMISETA MALHA 67%POLIESTER 33% VISCOSE (COR CONFORME ESCOLHA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) TRABALHO 100%, COM SUBLIMADO COM SÍMBOLO DO PROERD O LEÃO FRONTAL (símbolo do PROERD: A: 20cm L:15 cm). NA LATERAL DA MANGA ESQUERDA SÍMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA LATERAL DA MANGA DIREITA SÍMBOLO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Tamanhos 10 ao GG. (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)	KIT	300,00	45,00	13.500,00
				TOTAL	432.000,00



Município de Ivaí
Solicitação 625/2023

Equipiano

Página 2

TOTAL GERAL	432.000,00
--------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2023

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 a **Aquisição de uniforme escolar e camiseta do Proerd - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Ivái-PR, 17 de novembro de 2023.

Cordialmente,



MARCIA LUCIENE KOBILARZ
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº XXX/2023
PREGÃO Nº XXX/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº XXX/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2023
(Decreto nº 10.024/19 e Lei Federal nº 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de uniforme escolar e camiseta do Proerd - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Sessão de julgamento: XX/XX/2023 às 09h15min

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, XX de XXXX de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Educação, através da Pregoeira Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 141/2023, de 18.08.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR, no dia 19.08.2023, com a devida autorização do Senhor Orli Antonio Camargo de Cristo, Prefeito Municipal de Ivaí - PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** para formalização de **REGISTRO DE PREÇO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação, no dia **XX/XX/2023 às 09h15min**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de uniforme escolar e camiseta do Proerd - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

TIPO: Menor preço - Por lote

Endereço Eletrônico: www.bllcompras.org.br

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2023.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2023 - 09h00min

Data de início da fase de LANCES: XX/XX/2023 - a partir das 09h15min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Pregoeira: Marcia Luciene Kobilarz

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 05 - DECLARAÇÕES ME/EPP

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO 07 - MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO BLL

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

ANEXO 10 - MINUTA CONTRATO

Conforme o Decreto 10.024/19 no Art. 26: Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser ANEXOS OBRIGATORIAMENTE juntamente com a proposta na página da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs.: Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de uniforme escolar e camiseta do Proerd - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

a O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

a Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

b Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br)**. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

c Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

d A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Da pregoeira:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar a pregoeira nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com a pregoeira deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**

5.14 **Fica a critério do (a) pregoeira (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaini.pr.gov.br

email: licitacao@ivaini.pr.gov.br

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeira (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeira (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser **ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.**

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.22 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeira (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.23 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeira (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.24 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.25 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

5.26 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a Pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeira (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.1 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.2 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.3 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

7.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeira (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeira (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeira (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeira (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados a pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

11. DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e a pregoeira estará autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

11.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.3 Os recursos contra decisões da Pregoeira **não** terão efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeira

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá a pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

13. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

13.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

13.2.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

13.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

13.5 Apresentar documento falso;

13.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

13.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

13.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

13.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

13.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

13.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

13.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

13.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

13.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

13.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

13.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

13.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

13.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

13.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

13.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática de colusão"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. CONTRATAÇÃO

15.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora e aceita será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa.

15.2 O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de correio ou e-mail.

15.3 Em caso de não atendimento ao disposto acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério da Prefeitura de Ivaí, nas penas da Lei Municipal, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos;

15.4 Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior assistirá o direito de a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

16. PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, **não obriga a Prefeitura de Ivaí a firmar contratações nas quantidades estimadas**, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao DECOM convocar os fornecedores.

Prazo de validade e cancelamento do registro de preços

16.3 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (dozes) meses contados a partir da data de emissão.

16.4 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto 1.991, de 27/02/2008, ou nas condições abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 (trinta) dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se, ou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.
- e) O fornecedor obriga-se a manter o preço pactuado na Ata de registro de Preços. Os valores registrados serão **fixos e irreajustáveis**, exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovada, e quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, salvo os casos de reajuste previstos neste Edital, conforme Decreto Municipal nº 1.991 art. 9º e na Lei Municipal nº 9.042 de 08/08/2007.

17. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura de Ivaí solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante a Nota de Autorização da Despesa, e a respectiva Nota de Empenho.

17.2 A Nota de Empenho será enviada por e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento. Caso a empresa prefira, a nota de empenho poderá ser retirada na tesouraria, situado na Rua Rui Barbosa, 632- Centro, na Cidade de Ivaí, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

17.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

17.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais (SRF) e Fundos de Garantia do Tempo de Serviço (CEF) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

17.5 A empresa vencedora obrigará-se a efetuar a entrega/execução do objeto, objeto desta licitação, conforme solicitado através da Nota de Empenho e Nota de Autorização da Despesa no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.

17.6 A entrega/execução do objeto deverá ser feita no local indicado na **Nota de Autorização da despesa** e no Empenho, acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas bem como Declaração de responsabilidade correspondente, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas através da Nota de Empenho.

17.7 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

17.8 Caberá, ao órgão requisitante, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja acompanhado do competente Declaração de Responsabilidade, na forma e condições estabelecidas no item anterior, sob a pena de responsabilidade funcional.

17.9 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

17.10 É facultado a Prefeitura de Ivaí, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

17.11 Quando o primeiro fornecedor por qualquer motivo não cumpra o estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente, conforme estabelecido no artigo 34 § 1º do Decreto 1.991, de 27/02/2008.

18. PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado a prazo nas seguintes condições:
- O pagamento será efetuado em 04 parcelas, sendo elas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

-A primeira será com 30 dias, após a entrega do produto, conforme solicitação pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

E as demais parcelas serão com:

-60 Dias;

-90 Dias;

-120 Dias.

Mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

19. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As aquisições efetuadas por ocasião da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com os vencedores desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias; indicadas pelo Departamento de Orçamento e Programação a cada requisição de entrega efetuada e autorizada.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Aditamentos, modificações ou revisões que influírem substancialmente na elaboração das propostas será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

20.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.3. A Pregoeira terá autonomia para resolver todos os casos omissos, desfazendo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto 1.991 de 27 de fevereiro de 2008 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

20.4. A Pregoeira no julgamento das propostas e da habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados.

20.5. É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

avaliação do ofertado, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;

20.6. Quando a licitação, ou itens da licitação, restarem frustrados abrir-se-á prazo para a regularização de documentos ou envio de novas propostas, obedecendo-se a ordem de classificação e convocação da pregoeira;

20.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob a pena de desclassificação/inabilitação.

20.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.10. Após o término do prazo para lançamento das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

20.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

20.12. A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no PREGÃO e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 140/03 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

20.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

20.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira.

20.18. Este Edital encontra-se disponível gratuitamente no site <http://www.ivai.pr.gov.br>

Ivai, 21 de novembro de 2023.

Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

- 1. OBJETO:** Aquisição de uniforme escolar e camiseta do Proerd - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A planilha abaixo apresenta os itens com suas respectivas descrições, quantidades e valores máximos estimados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí
Solicitação 625/2023

Capa

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de itens
625	Aquisição de Material	20/11/2023	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
126621-7	ANA PAULA DALZOTO SALVADORI	7026/2023	
Local			
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A prazo		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		Dias	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			

Descrição:

Aquisição de Uniforme Escolar e Camiseta do PROERD. - Secretaria de Educação e Cultura.

Justificativa:

A contratação é necessária para garantir a entrega anual de kits de uniforme completo aos alunos, compostos por calça, camiseta e jaqueta e a camiseta do PROERD serão específicas à formação dos alunos do 5º ano.

Lote

001 UNIFORME ESCOLAR E CAMISETA DO PROERD

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
046547	1.500 KITS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO do tam 01 ao tam 14 - 01 JAQUETA DE TECIDO MICROTEL 100% POLIESTER EXTERNO, COM FORRO INTERNO MICROSOFT TÉRMICO, COM BOLSOS LATERAIS, CAPUZ COM CORDÃO E ILHÓS, ZÍPER, BARRAS E PUNHOS PADRONIZADOS, VIVO E ACABAMENTOS. SIMBOLO DA PREFEITURA BORDADO NA LATERAL ESQUERDA. SUBLIMADO NA PARTE DE TRÁS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAÍ) COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA). - 01 CALÇA DE MALHA COLEGIAL 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, COM 02 BOLSOS LATERAIS, VIVO E ACABAMENTO COM TRESPONTOS DUPLOS NAS LATERAIS. COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA). - 01 CAMISETA CINZA MESCLA MÉDIO DE MALHA POLIESTER COM TRABALHO 100% SUBLIMADO NA LATERAL DA FRENTE (LOGO DA PREFEITURA) E TAMBEM SUBLIMADO NA PARTE DE TRÁS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAÍ) CONFORME MODELO DA SECRETARIA; GOLA REDONDA COM ACABAMENTO EM VERDE ESCURO Pantone 5605 CP. MANGAS COM ACABAMENTO VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA).	KIT	1.500,00	225,00	337.500,00
046548	300 KITS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO do tam 16 ao tam G1 01 JAQUETA DE TECIDO MICROTEL 100% POLIESTER EXTERNO, COM FORRO INTERNO MICROSOFT TÉRMICO, COM BOLSOS LATERAIS, CAPUZ COM CORDÃO E ILHÓS, ZÍPER, BARRAS E PUNHOS PADRONIZADOS, VIVO E ACABAMENTOS. SIMBOLO DA PREFEITURA BORDADO NA LATERAL ESQUERDA. SUBLIMADO NA PARTE DE TRÁS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAÍ) COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA). 01 CALÇA DE MALHA COLEGIAL 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, COM 02 BOLSOS LATERAIS, VIVO E ACABAMENTO COM TRESPONTOS DUPLOS NAS LATERAIS. COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA). 01 CAMISETA CINZA MESCLA MÉDIO DE MALHA POLIESTER COM TRABALHO 100% SUBLIMADO NA LATERAL DA FRENTE (LOGO DA PREFEITURA) E TAMBEM SUBLIMADO NA PARTE DE TRÁS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAÍ) CONFORME MODELO DA SECRETARIA; GOLA REDONDA COM ACABAMENTO EM VERDE ESCURO Pantone 5605 CP. MANGAS COM ACABAMENTO VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA).	KIT	300,00	270,00	81.000,00
046549	CAMISETA PROERD CAMISETA MALHA 67%POLIESTER 33% VISCOSE (COR CONFORME ESCOLHA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) TRABALHO 100%, COM SUBLIMADO COM SIMBOLO DO PROERD O LEÃO FRONTAL (símbolo do PROERD: A: 20cm L:15 cm). NA LATERAL DA MANGA ESQUERDA SIMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA LATERAL DA MANGA DIREITA SIMBOLO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Tamanhos 10 ao GG. (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)	KIT	300,00	45,00	13.500,00
TOTAL					432.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai

Solicitação 625/2023

Equipam

Página:2

TOTAL GERAL 432.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AMOSTRAS:

-Telefone para contato sobre a amostra: (42) 3247-1416

Para comprovação das especificações dos produtos e verificação da conformidade da proposta com o edital, o (s) licitante (s) deverá (ao) apresentar as amostras dos seguintes itens na hora do certame (01 kit completo dos alunos, 01 calça feminina do kit funcionário, 01 camiseta funcionário e 01 camiseta PROERD). Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem a amostra.

Caso a amostra apresentada não for aprovada, a empresa em questão será desclassificada e a amostra da próxima empresa será avaliada, sendo respeitada a ordem de classificação da sessão pública de lances. Com a amostra aprovada a empresa será declarada vencedora.

Após aprovada pela Secretaria Municipal de Educação a amostra recebida na sessão, a empresa deverá enviar uma unidade de cada tamanho de todos os modelos (jaqueta, calça e camiseta) para fim de medidas dos alunos e funcionários em até 10 dias.

PRAZO DE ENTREGA:

Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 30 (trinta) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES/ITENS, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços. [

3. FORMA DE ENTREGA

Entrega em no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

4. FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado a prazo nas seguintes condições:

-O pagamento será efetuado em 04 parcelas, sendo elas:

-A primeira será com 30 dias, após a entrega do produto, conforme solicitação pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

E as demais parcelas serão com:

-60 Dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

-90 Dias;

-120 Dias.

Mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

4. LOCAL DE ENTREGA

A entrega/execução do objeto da presente licitação deverá ser entregue no local solicitado pela Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 02

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias. Os arquivos deverão ser anexados na plataforma em formato PDF.

1.1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI, (somente se a empresa estiver enquadrada como ME), data de emissão não superior a 60 dias.

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Inscrição no CNPJ** data de emissão não superior a 60 dias.
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; data de emissão não superior a 60 dias ou, declaração de isenção, em caso de empresa isenta;
- c) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, através de apresentação do alvará de funcionamento do estabelecimento pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias**, através da Certidão de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, de acordo com a Portaria do MF 358, de 05 de setembro de 2014;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f.(1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br.

1.1.3 Qualificação Econômica Financeira

a) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.1.4 Qualificação Técnica

a) Apresentar no mínimo 01 (um) **atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome e assinatura do responsável pelo mesmo.

Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de nota (s) fiscal (is) emitida (s) em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.

1.1.5 Declarações

Declarações, assinadas por representante legal da proponente e DATADA DO DIA DA ABERTURA DO PREGÃO:

- a) Responsabilidade e conhecimento dos termos do edital;
- b) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- c) Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- f) De enquadramento no regime de ME, EPP ou MEI;

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, apresentadas pelas ME, EPP e MEI será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.7 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.8 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

EMAIL:

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome: representante da empresa que vai assinar o contrato

RG: CPF:

Endereço residencial do representante

Rua:

CEP: Cidade: Estado:

Razão

social:

CNPJ: Inscrição

estadual:

Endereço comercial

Rua:

CEP: Cidade: Estado:

2 Na proposta escrita deverá conter:

PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Máx.	Valor Total.	Máx.
Total Geral R\$ ()								

- Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01**, deste Edital;
- Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(*) o Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

4. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

6. PRAZO DE GARANTIA / VALIDADE DO PRODUTO:

7. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

CARIMBO PADRONIZADO CNPJ

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, **e Contador ou Técnico Contábil** declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

_____, em ____ de _____

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Pregão Eletrônico nº XX** para Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Ivai, que a empresa ... tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 07

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro, na cidade de Ivaí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 76.175.918/0001-33, neste ato representada por seu Prefeito Idir Treviso, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na rua, cidade de, CEP:, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20 .., homologada no dia/...../20 .., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços o fornecimento pela contratada ao contratante de aquisição..... O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas, serão conforme o mapa em anexo (documento 01) no valor global de R\$ XXXXXXX.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Ou

3.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo total de 12 meses.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

4.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

4.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

4.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ou

4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.4.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público;

ou

2. a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. Gerenciar a presente ata de registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

2. Promover, periodicamente, em intervalos não superiores há 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

3. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

e

5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DO FORO

8.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de, Seção Judiciária da Justiça Federal de, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

9.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 08- DECLARAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Bolsa de Licitações
do Brasil

Vimos através deste declarar que a **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**, CNPJ 10.508.843/0002-38 realizará cobrança por **empenho** dos editais, tipo de contrato registro de preço, aos fornecedores da **Prefeitura Municipal Ivai/PR**.

A BLL enviará o pedido de empenho para o Pregoeiro Oficial, que se compromete a encaminhar o relatório de empenho após o término do contrato de Registro de Preços, com prazo de 30 (trinta dias) para o endereço de e-mail: contasareceber@bll.org.br. Não havendo o envio da declaração sem comunicado breve, a BLL efetuará a cobrança de acordo com o valor adjudicado ou homologado.

Declaro estar ciente e de acordo com o exposto acima:

Pinhais, 17 de Fevereiro de 2020.



Ademair Nitschke
Presidente
Bolsa de Licitações do Brasil

www.bll.org.com.br
Atendimento (41) 3097-4600
Av. Cassila Dillhoff 348 FL 100 Pinhais PR CEP 83233-000

ANEXO 09

Obs: Apenas a empresa vencedora do certame deverá enviar este anexo, juntamente com a proposta readequada ao lance vencedor no e-mail licitacao3@ivai.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(Enviar em até 24 horas após a sessão).

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social da proponente: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____, Estado: _____

CNPJ/MF n.º _____

Inscrição Estadual n.º _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) n.º _____

N.º do telefone _____ N.º de fax da empresa _____

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato.**

Função do representante legal. _____

Endereço residencial do representante legal. _____

Cidade _____ CEP: _____

RG n.º _____ Órgão emissor _____

CPF/MF n.º _____

Local e data ____/____/2023.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 010 - MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal, residente a Rua _____, centro, Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº _____ e do CPF/MF nº _____ a seguir denominada **CONTRATANTE** a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2023, Pregão ____/2023 - modalidade Eletrônico nº ____/2023, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, lote/itens (s) _____ conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2023, Pregão ____/2023- Modalidade Processo Eletrônico ____/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo nas seguintes condições:

-O pagamento será efetuado em 04 parcelas, sendo elas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

-A primeira será com 30 dias, após a entrega do produto, conforme solicitação pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

E as demais parcelas serão com:

-60 Dias;

-90 Dias;

-120 Dias.

Mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2023 - Eletrônico nº ____/2023 e contrato nº ____/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos casos de:

a) execução em desacordo com o avençado;

b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;

c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento do objeto, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 30 (trinta) dias**, entregar/executar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

(C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

(D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

(I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/20__ a 00/00/20__, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2023.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

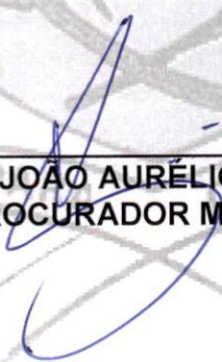
ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Aquisição de uniforme escolar e camiseta do Proerd - Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Com um valor máximo estipulado em **R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)**, encaminhada a esta assessoria; esta atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 17 de novembro de 2023.



JOÃO AURÉLIO STÜP
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

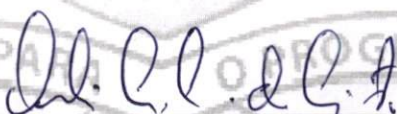
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2023

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, o qual tem por objeto à **Aquisição de uniforme escolar e camiseta do Proerd - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. Com um valor máximo estipulado em **R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)**.

Ivaí-PR, 17 de novembro de 2023.



ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 141/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal

Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk

Egislaïne Zubacz

Márcia Luciene Kobilarz

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Pregoeira:

Marcia Luciene Kobilarz

Presidente Municipal de Licitação:

Marcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação:

Marcia Luciene Kobilarz

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk

Ana Paula dos Reis

Bianca Vitória Antunes da Silva

Cristiane Kovalczuk

Deborah Francine Pereira

Egislaïne Zubacz

João Aurélio Stüpp

José Eraldo Graniska

Marcia Luciene Kobilarz

Márcio Marques

Mayara Francini Kolitski

Patrícia Bobek

Sara Reifur

Sérgio Canteri

Willian Sauter de Cristo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
José Eraldo Graniska - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretária Municipal de Finanças;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:6D0446CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2023 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2023.

PORTARIA Nº 135/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
João Aurélio Stüpp - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Carolyn Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Marcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patricia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:F8C448BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE
MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E AGENTE DE
CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA Nº 141/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Patrícia Bobek
Sergio Canteri

Pregoeira:

Marcia Luciene Kobilarz

Presidente Municipal de Licitação:

Marcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação:

Marcia Luciene Kobilarz

Equipe de Apoio:

Alexandro Kowalczyk
Ana Paula dos Reis
Bianca Vitória Antunes da Silva
Cristiane Kowalczyk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
João Aurélio Stüpp
José Eraldo Graniska
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Mayara Francini Kolitski
Patrícia Bobek
Sara Reifur
Sergio Canteri
Willian Sauter de Cristo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:59F696D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140/2023

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMINIA

PORTARIA N° 141/2013

PORTARIA Nº 141/2023
 Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Preparador e Agente de Contratação para o ano de 2023.
 O Prefeito Municipal de São Francisco do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às determinações legais, faz a seguinte nomeação:
 Art. 1º - **Nomeia** os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, cujo a função tem caráter honorário e segue listada nos documentos e procedimentos relativos às licitações que encontram-se em anexo, para os Municípios:

[illegible]

0.25

[illegible]

Project Manager

14. **Quem é o autor do texto?** O autor do texto é o jornalista brasileiro, de formação em jornalismo, Sérgio Buarque de Holanda. O texto trata de uma matéria sobre o Brasil e a cultura.

15. **Qual é o tema principal do texto?** O tema principal do texto é a cultura brasileira, mais especificamente a cultura popular e a cultura de massa.

16. **Qual é o objetivo do texto?** O objetivo do texto é informar e refletir sobre a cultura brasileira, destacando a importância da cultura popular e a influência da cultura de massa.

17. **Qual é o tom do texto?** O tom do texto é informativo e reflexivo, com uma linguagem clara e objetiva.

18. **Qual é a estrutura do texto?** O texto é estruturado em parágrafos, com uma introdução, desenvolvimento e conclusão.

19. **Qual é o contexto do texto?** O contexto do texto é o Brasil, mais especificamente a cultura brasileira, e o momento histórico em que o texto foi escrito.

20. **Qual é a importância do texto?** O texto é importante porque trata de um tema relevante para a sociedade brasileira, a cultura, e porque apresenta uma análise crítica e reflexiva sobre o assunto.

— **Secretaria Municipal de Agricultura**

Ne trebuie de arătat că în spațiul nostru de discuție este necesară în primul rând o clarificare a termenilor și a ideilor în discuție. De exemplu, termenul de "comunitate" este folosit în moduri diferite de către diferiți autori. Uneori se referă la o grupă de oameni care trăiesc împreună, alteleori la o grupă de oameni care au în comun anumite valori sau principii.	De asemenea, este important să clarificăm termenul de "comunitate". În acest context, ne referim la o grupă de oameni care trăiesc împreună și au în comun anumite valori sau principii.
De exemplu, termenul de "comunitate" este folosit în moduri diferite de către diferiți autori. Uneori se referă la o grupă de oameni care trăiesc împreună, alteleori la o grupă de oameni care au în comun anumite valori sau principii.	De asemenea, este important să clarificăm termenul de "comunitate". În acest context, ne referim la o grupă de oameni care trăiesc împreună și au în comun anumite valori sau principii.
De exemplu, termenul de "comunitate" este folosit în moduri diferite de către diferiți autori. Uneori se referă la o grupă de oameni care trăiesc împreună, alteleori la o grupă de oameni care au în comun anumite valori sau principii.	De asemenea, este important să clarificăm termenul de "comunitate". În acest context, ne referim la o grupă de oameni care trăiesc împreună și au în comun anumite valori sau principii.
De exemplu, termenul de "comunitate" este folosit în moduri diferite de către diferiți autori. Uneori se referă la o grupă de oameni care trăiesc împreună, alteleori la o grupă de oameni care au în comun anumite valori sau principii.	De asemenea, este important să clarificăm termenul de "comunitate". În acest context, ne referim la o grupă de oameni care trăiesc împreună și au în comun anumite valori sau principii.
De exemplu, termenul de "comunitate" este folosit în moduri diferite de către diferiți autori. Uneori se referă la o grupă de oameni care trăiesc împreună, alteleori la o grupă de oameni care au în comun anumite valori sau principii.	De asemenea, este important să clarificăm termenul de "comunitate". În acest context, ne referim la o grupă de oameni care trăiesc împreună și au în comun anumite valori sau principii.
De exemplu, termenul de "comunitate" este folosit în moduri diferite de către diferiți autori. Uneori se referă la o grupă de oameni care trăiesc împreună, alteleori la o grupă de oameni care au în comun anumite valori sau principii.	De asemenea, este important să clarificăm termenul de "comunitate". În acest context, ne referim la o grupă de oameni care trăiesc împreună și au în comun anumite valori sau principii.

2.2 - Secretaria Municipal de Habitação

[illegible]

Projetos Municipais

[illegible]

le Secours Municipal de Asile

[illegible]**Protesto Municipal**[illegible]

NAME: 0700178122701411396

Nº 14.520/2017 DE REGISTRO Sr. VILAS BOAS Prefeito Municipal de Ribeirão CONTRATANTE	Nº 14.520/2017 DE REGISTRO Sr. VILAS BOAS Prefeito Municipal de Ribeirão CONTRATANTE
---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO Estado do Paraná	PRECATORIO Nº 17.000 DA R\$ 3.000,00
--	--

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 15/2021 PRELIMINAR Nº 15/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 05/2021 DATA DE REGISTRO: 15/03/2021 DATA DE REGISTRO: 15/03/2021	EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 15/2021 PRELIMINAR Nº 15/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 05/2021 DATA DE REGISTRO: 15/03/2021 DATA DE REGISTRO: 15/03/2021
--	--

A. MARCOS ANTONIO PEREIRA D.

1 - Empresa Control VALOR GLOBAL: R\$ 10.247,07 INVESTIMENTOS: IMMOBILIZACAO E ADQUIZICAOES		Tipo de investimento: IMMOBILIZACAO OBJETIVO: Aquisicao de 15.000 m² de terreno no bairro: São João, Cangaço, bairro: São João de Cangaço, para instalar no local os produtos, peças e materiais de base VALOR GLOBAL: R\$ 10.247,00 PARTICIPANTES: HABILITADOS E ADQUIZICAOES GRÁFICAS INSCRIÇÃO: 15/04/2023 HABILITACAO: 17/04/2023 CN: Antonio Cangaço de Castro - Prefeito Municipal	
EMPRESA VENCEDORA MATILDE MARIANO SOCIO CIVIL - LARANJEIRA ROTEIRO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	LOTES 01 e 02 01 02	VALOR GLOBAL: R\$ 17.380,00 R\$ 2.530,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 134/2023

*Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de
Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício
de 2023.*

*O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas
atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e
Lei 14.133/21,*

Resolve:

*Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e
serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:*

*Carolynne Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Isabella Xavier de Almeida- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
José Eraldo Graniska - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretária Municipal de Finanças;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.*

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 11/08/2023.*

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:321278CE

**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº25, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 -
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE (CMDCA)**

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, em conformidade com a Deliberação nº043/2021 – CEDCA/PR, referente ao 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 18 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o processo de Prestação de Contas Final do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, em conformidade com a Deliberação nº043/2021 – CEDCA/PR, que visa ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19, referente ao segundo semestre de 2022.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 18 de agosto de 2023.

PATRICIA BOBEK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:DC754986

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 230/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 230/2023
Dispensa de Licitação nº 052/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Gerenciamento Eletrônico para competições e eventos esportivos.

CONTRATADA: **MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 5.032,00

Vigência: 24 meses

Data da assinatura: 18/08/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS–
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:D25F53D3

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 153/2023 PREGÃO Nº
131/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2023 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 153/2023**

PREGÃO Nº 131/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de Material Permanente, Material Eletrônico, Material de Expediente, Material de Escritório e Ar Condicionado para a Farmácia Central.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.290,00

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

EMPRESA VENCEDORA	LOTES	VALOR GLOBAL
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA	01 e 03	R\$ 31.380,00
SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	02	R\$ 2.530,00
PREMIER LC LTDA	04	R\$ 4.380,00

HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:ED0F3AAB

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 157/2023 PREGÃO Nº
135/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 055/2023 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 157/2023**

PREGÃO Nº 135/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 055/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de 15.000 m² de grama em leiva, tipo São Carlos/sempr verde, livre de ervas daninhas, para retirar no local de produção para o município de Ivaí.

VALOR GLOBAL: R\$ 112.350,00

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
GRAMEIRA NEGRELLO LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:A7FB9B72

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2023 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE
COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO DE
2023.**

PORTARIA Nº 134/2023

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

Carolyn Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;

Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
José Eraldo Graniska - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretária Municipal de Finanças;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sérgio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:6D0446CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2023 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2023.

PORTARIA Nº 135/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
João Aurélio Stüpp - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Carolyne Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaïne Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Marcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patricia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:F8C448BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE
MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E AGENTE DE
CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA Nº 141/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk
Egislaïne Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Patricia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeira:

Marcia Luciene Kobilarz

Presidente Municipal de Licitação:

Marcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação:

Marcia Luciene Kobilarz

Equipe de Apoio:

Alexandro Kowalczyk
Ana Paula dos Reis
Bianca Vitória Antunes da Silva
Cristiane Kowalczyk
Deborah Francine Pereira
Egislaïne Zubacz
João Aurélio Stüpp
José Eraldo Graniska
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Mayara Francini Kolitski
Patricia Bobek
Sara Reifur
Sérgio Canteri
Willian Sauter de Cristo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:59F696D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140/2023

Classificados e Publicação Legal

PUBLICAÇÃO LEGAL

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARIES

1. *Journal of the American Statistical Association*, 1994, 89, 1029-1038.

WETTERSTRAË 10 • 1017 CA Amsterdam • Tel. 020-673 9211

© 1999, Kluwer Academic Publishers. Printed in the Netherlands.

REFESTURA MUNICIPAL DE INAI

PORTARIA N° 141/2023

REFESTURA MUNICIPAL DE INAI

PORTARIA N° 141/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N° 135/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
João Aurélio Stüpp - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Carolyn Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaïne Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Marcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
 José Eraldo Graniska - Secretária Municipal de Administração;
 José Roberto Roth - Secretária Municipal de Finanças;
 Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
 Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
 Sérgio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:6D0446CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 135/2023 SÚMULA: DESIGNA FISCALIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA Nº 135/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
 Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
 Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
 João Aurélio Stüpp - Secretária Municipal de Administração;
 José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
 Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
 Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
 Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
 Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
 Carolyne Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
 Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
 Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
 Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
 Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
 Marcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
 Patricia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
 Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:F8C448BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 141/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA Nº 141/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023;

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
 Egislaine Zubacz
 Márcia Luciene Kobilarz
 Patricia Bobek
 Sérgio Canteri

Pregoeira:

Marcia Luciene Kobilarz

Presidente Municipal de Licitação:

Marcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação:

Marcia Luciene Kobilarz

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
 Ana Paula dos Reis
 Bianca Vitória Antunes da Silva
 Cristiane Kovalczuk
 Deborah Francine Pereira
 Egislaine Zubacz
 João Aurélio Stüpp
 José Eraldo Graniska
 Marcia Luciene Kobilarz
 Márcio Marques
 Mayara Francini Kolitski
 Patricia Bobek
 Sara Reifur
 Sérgio Canteri
 Willian Sauter de Cristo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:59F696D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 212/2023
PREGÃO Nº 183/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 103/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023
(Decreto nº 10.024/19 e Lei Federal nº 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de uniforme escolar e camiseta do Proerd - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Sessão de julgamento: 04/12/2023 às 09h15min

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 21 de novembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Educação, através da Pregoeira Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 141/2023, de 18.08.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR, no dia 19.08.2023, com a devida autorização do Senhor Orli Antonio Camargo de Cristo, Prefeito Municipal de Ivaí - PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** para formalização de **REGISTRO DE PREÇO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação, no dia **04/12/2023 às 09h15min**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de uniforme escolar e camiseta do Proerd - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

TIPO: Menor preço - Por lote

Endereço Eletrônico: www.bllcompras.org.br

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 21/11/2023.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 04/12/2023 - 09h00min

Data de início da fase de LANCES: 04/12/2023 - a partir das 09h15min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Pregoeira: Marcia Luciene Kobilarz

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 05 - DECLARAÇÕES ME/EPP

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO 07 - MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO BLL

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

ANEXO 10 - MINUTA CONTRATO

Conforme o Decreto 10.024/19 no Art. 26: Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta na página da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs.: Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de uniforme escolar e camiseta do Proerd - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

a O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

a Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

b Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br)**. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

c Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

d A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Da pregoeira:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar a pregoeira nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

- 5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com a pregoeira deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**

5.14 Fica a critério do (a) pregoeira (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeira (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeira (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser **ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.**

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.22 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeira (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.23 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeira (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.24 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.25 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5.26 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a Pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeira (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.1 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.2 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.3 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

7.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto lícitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeira (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeira (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeira (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeira (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados a pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

11. DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e a pregoeira estará autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

11.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.3 Os recursos contra decisões da Pregoeira **não** terão efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeira

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá a pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

13. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

13.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

13.2.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

13.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

13.5 Apresentar documento falso;

13.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

13.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

13.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

13.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

13.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

13.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

13.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

13.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

13.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

13.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

13.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

13.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

13.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

13.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

13.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática de colusão"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. CONTRATAÇÃO

15.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora e aceita será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa.

15.2 O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de correio ou e-mail.

15.3 Em caso de não atendimento ao disposto acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério da Prefeitura de Ivaí, nas penas da Lei Municipal, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos;

15.4 Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior assistirá o direito de a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

16. PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, **não obriga a Prefeitura de Ivaí a firmar contratações nas quantidades estimadas**, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao DECOM convocar os fornecedores.

Prazo de validade e cancelamento do registro de preços

16.3 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (dozes) meses contados a partir da data de emissão.

16.4 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto 1.991, de 27/02/2008, ou nas condições abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 (trinta) dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global; c) Falir ou dissolver-se, ou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.
- e) O fornecedor obriga-se a manter o preço pactuado na Ata de registro de Preços. Os valores registrados serão **fixos e irrevogáveis**, exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovada, e quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, salvo os casos de reajuste previstos neste Edital, conforme Decreto Municipal nº 1.991 art. 9º e na Lei Municipal nº 9.042 de 08/08/2007.

17. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura de Ivaí solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante a Nota de Autorização da Despesa, e a respectiva Nota de Empenho.

17.2 A Nota de Empenho será enviada por e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento. Caso a empresa prefira, a nota de empenho poderá ser retirada na tesouraria, situado na Rua Rui Barbosa, 632- Centro, na Cidade de Ivaí, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

17.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

17.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais (SRF) e Fundos de Garantia do Tempo de Serviço (CEF) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

17.5 A empresa vencedora obrigará-se a efetuar a entrega/execução do objeto, objeto desta licitação, conforme solicitado através da Nota de Empenho e Nota de Autorização da Despesa no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.

17.6 A entrega/execução do objeto deverá ser feita no local indicado na **Nota de Autorização da despesa** e no Empenho, acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas bem como Declaração de responsabilidade correspondente, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas através da Nota de Empenho.

17.7 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

17.8 Caberá, ao órgão requisitante, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja acompanhado do competente Declaração de Responsabilidade, na forma e condições estabelecidas no item anterior, sob a pena de responsabilidade funcional.

17.9 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

17.10 É facultado a Prefeitura de Ivaí, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

17.11 Quando o primeiro fornecedor por qualquer motivo não cumpra o estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente, conforme estabelecido no artigo 34 § 1º do Decreto 1.991, de 27/02/2008.

18. PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado a prazo nas seguintes condições:
- O pagamento será efetuado em 04 parcelas, sendo elas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

-A primeira será com 30 dias, após a entrega do produto, conforme solicitação pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

E as demais parcelas serão com:

-60 Dias;

-90 Dias;

-120 Dias.

Mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

19. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As aquisições efetuadas por ocasião da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com os vencedores desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias; indicadas pelo Departamento de Orçamento e Programação a cada requisição de entrega efetuada e autorizada.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Aditamentos, modificações ou revisões que influírem substancialmente na elaboração das propostas será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

20.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.3. A Pregoeira terá autonomia para resolver todos os casos omissos, desfazendo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto 1.991 de 27 de fevereiro de 2008 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

20.4. A Pregoeira no julgamento das propostas e da habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados.

20.5. É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

avaliação do ofertado, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;

20.6. Quando a licitação, ou itens da licitação, restarem frustrados abrir-se-á prazo para a regularização de documentos ou envio de novas propostas, obedecendo-se a ordem de classificação e convocação da pregoeira;

20.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob a pena de desclassificação/inabilitação.

20.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.10. Após o término do prazo para lançamento das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

20.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

20.12. A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no PREGÃO e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 140/03 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

20.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

20.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira.

20.18. Este Edital encontra-se disponível gratuitamente no site <http://www.ivaí.pr.gov.br>

Ivaí, 21 de novembro de 2023.

Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

- 1. OBJETO:** Aquisição de uniforme escolar e camiseta do Proerd - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A planilha abaixo apresenta os itens com suas respectivas descrições, quantidades e valores máximos estimados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí
Solicitação 625/2023

Solicitação		Página: 1	
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de itens
625	Aquisição de Material	20/11/2023	3
Solicitante	Processo Gerado		
Código	Número		
126621-7	ANA PAULA DALZOTO SALVADORI	7026/2023	
Local			
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Forma de pagamento			
Descrição	Tipo		
A prazo	Depósito bancário		
Entrega			
Local	Prazo		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Dias		

Descrição:

Aquisição de Uniforme Escolar e Camiseta do PROERD. - Secretaria de Educação e Cultura.

Justificativa:

A contratação é necessária para garantir a entrega anual de kits de uniforme completo aos alunos, compostos por calça, camiseta e jaqueta e a camiseta do PROERD serão específicas à formação dos alunos do 5º ano.

Lote

001 UNIFORME ESCOLAR E CAMISETA DO PROERD

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
046547	1.500 KITS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO do tam 01 ao tam 14 - 01 JAQUETA DE TECIDO MICROTREL 100% POLIESTER EXTERNO, COM FORRO INTERNO MICROSOFT TÉRMICO, COM BOLSOS LATERAIS, CAPUZ COM CORDÃO E ILHÓS, ZÍPER, BARRAS E PUNHOS PADRONIZADOS, VIVO E ACABAMENTOS. SÍMBOLO DA PREFEITURA BORDADO NA LATERAL ESQUERDA. SUBLIMADO NA PARTE DE TRÁS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAÍ) COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA). - 01 CALÇA DE MALHA COLEGIAL 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, COM 02 BOLSOS LATERAIS, VIVO E ACABAMENTO COM TRESPONTOS DUPLOS NAS LATERAIS. COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA) - 01 CAMISETA CINZA MESCLA MÉDIO DE MALHA POLIESTER COM TRABALHO 100% SUBLIMADO NA LATERAL DA FRENTE (LOGO DA PREFEITURA) E TAMBEM SUBLIMADO NA PARTE DE TRÁS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAÍ) CONFORME MODELO DA SECRETARIA; GOLA REDONDA COM ACABAMENTO EM VERDE ESCURO Pantone 5605 CP. MANGAS COM ACABAMENTO VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA).	KIT	1.500,00	225,00	337.500,00
046548	300 KITS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO do tam 16 ao tam G1 01 JAQUETA DE TECIDO MICROTREL 100% POLIESTER EXTERNO, COM FORRO INTERNO MICROSOFT TÉRMICO, COM BOLSOS LATERAIS, CAPUZ COM CORDÃO E ILHÓS, ZÍPER, BARRAS E PUNHOS PADRONIZADOS, VIVO E ACABAMENTOS. SÍMBOLO DA PREFEITURA BORDADO NA LATERAL ESQUERDA. SUBLIMADO NA PARTE DE TRÁS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAÍ) COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA). 01 CALÇA DE MALHA COLEGIAL 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, COM 02 BOLSOS LATERAIS, VIVO E ACABAMENTO COM TRESPONTOS DUPLOS NAS LATERAIS. COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA) 01 CAMISETA CINZA MESCLA MÉDIO DE MALHA POLIESTER COM TRABALHO 100% SUBLIMADO NA LATERAL DA FRENTE (LOGO DA PREFEITURA) E TAMBEM SUBLIMADO NA PARTE DE TRÁS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAÍ) CONFORME MODELO DA SECRETARIA; GOLA REDONDA COM ACABAMENTO EM VERDE ESCURO Pantone 5605 CP. MANGAS COM ACABAMENTO VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA).	KIT	300,00	270,00	81.000,00
046549	CAMISETA PROERD CAMISETA MALHA 67%POLIESTER 33% VISCOSE (COR CONFORME ESCOLHA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) TRABALHO 100%, COM SUBLIMADO COM SÍMBOLO DO PROERD O LEÃO FRONTAL (símbolo do PROERD: A: 20cm L:15 cm). NA LATERAL DA MANGA ESQUERDA SÍMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA LATERAL DA MANGA DIREITA SÍMBOLO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Tamanhos 10 ao GG. (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)	KIT	300,00	45,00	13.500,00
				TOTAL	432.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai
Solicitação 625/2023

Empiliana

Página:2

TOTAL GERAL 432.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

AMOSTRAS:

-Telefone para contato sobre a amostra: (42) 3247-1416

Para comprovação das especificações dos produtos e verificação da conformidade da proposta com o edital, o (s) licitante (s) deverá (ao) apresentar as amostras dos seguintes itens na hora do certame (01 kit completo dos alunos, 01 calça feminina do kit funcionário, 01 camiseta funcionário e 01 camiseta PROERD). Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem a amostra.

Caso a amostra apresentada não for aprovada, a empresa em questão será desclassificada e a amostra da próxima empresa será avaliada, sendo respeitada a ordem de classificação da sessão pública de lances. Com a amostra aprovada a empresa será declarada vencedora.

Após aprovada pela Secretaria Municipal de Educação a amostra recebida na sessão, a empresa deverá enviar uma unidade de cada tamanho de todos os modelos (jaqueta, calça e camiseta) para fim de medidas dos alunos e funcionários em até 10 dias.

PRAZO DE ENTREGA:

Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 30 (trinta) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES/ITENS, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços. [

3. FORMA DE ENTREGA

Entrega em no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

4. FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado a prazo nas seguintes condições:

-O pagamento será efetuado em 04 parcelas, sendo elas:

-A primeira será com 30 dias, após a entrega do produto, conforme solicitação pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

E as demais parcelas serão com:

-60 Dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

-90 Dias;

-120 Dias.

Mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

4. LOCAL DE ENTREGA

A entrega/execução do objeto da presente licitação deverá ser entregue no local solicitado pela Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

ANEXO 02

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias. Os arquivos deverão ser anexados na plataforma em formato PDF.

1.1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI, (somente se a empresa estiver enquadrada como ME), data de emissão não superior a 60 dias.

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Inscrição no CNPJ** data de emissão não superior a 60 dias.
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; data de emissão não superior a 60 dias ou, declaração de isenção, em caso de empresa isenta;
- c) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, através de apresentação do alvará de funcionamento do estabelecimento pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias**, através da Certidão de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, de acordo com a Portaria do MF 358, de 05 de setembro de 2014;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f.(1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br.

1.1.3 Qualificação Econômica Financeira

a) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.1.4 Qualificação Técnica

a) Apresentar no mínimo 01 (um) **atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome e assinatura do responsável pelo mesmo.

Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de nota (s) fiscal (is) emitida (s) em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.

1.1.5 Declarações

Declarações, assinadas por representante legal da proponente e DATADA DO DIA DA ABERTURA DO PREGÃO:

- a) Responsabilidade e conhecimento dos termos do edital;
- b) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal,
- c) Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- f) De enquadramento no regime de ME, EPP ou MEI;

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, apresentadas pelas ME, EPP e MEI será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.7 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.8 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

EMAIL:

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome: representante da empresa que vai assinar o contrato

RG: _____ CPF: _____

Endereço residencial do representante

Rua: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Razão

social: _____

CNPJ: _____ Inscrição

estadual: _____

Endereço comercial

Rua: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

2 Na proposta escrita deverá conter:

PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Máx.	Valor Total.	Máx.
Total Geral R\$ ()								

- Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01**, deste Edital;
- Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

(*) o Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

4. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

6. PRAZO DE GARANTIA / VALIDADE DO PRODUTO:

7. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

CARIMBO PADRONIZADO CNPJ

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, **e Contador ou Técnico Contábil** declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

_____, em ____ de _____

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Pregão Eletrônico nº XX** para Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Ivaí, que a empresa ... tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 07

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro, na cidade de Ivaí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 76.175.918/0001-33, neste ato representada por seu Prefeito Idir Treviso, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na rua, cidade de, CEP:, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20 .., homologada no dia/...../20 .., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços o fornecimento pela contratada ao contratante de aquisição..... O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas, serão conforme o mapa em anexo (documento 01) no valor global de R\$ XXXXXXX.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Ou

3.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo total de 12 meses.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

4.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

4.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

4.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ou

4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.4.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público;

ou

2. a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. Gerenciar a presente ata de registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

2. Promover, periodicamente, em intervalos não superiores há 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

3. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DO FORO

8.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de, Seção Judiciária da Justiça Federal de, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

9.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 08- DECLARAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Bolsa de Licitações
do Brasil

Vimos através deste declarar que a **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**, CNPJ 10.508.843/0002-38 realizará cobrança por **empenho** dos editais, tipo de contrato registro de preço, aos fornecedores da **Prefeitura Municipal Ivai/PR**.

A BLL enviará o pedido de empenho para o Pregoeiro Oficial, que se compromete a encaminhar o relatório de empenho após o término do contrato de Registro de Preços, com prazo de 30 (trinta dias) para o endereço de e-mail: contasareceber@bll.org.br. Não havendo o envio da declaração sem comunicado breve, a BLL efetuará a cobrança de acordo com o valor adjudicado ou homologado.

Declaro estar ciente e de acordo com o exposto acima:

Pinhais, 17 de Fevereiro de 2020.



Ademair Nitschke
Presidente
Bolsa de Licitações do Brasil

www.bll.org.com.br

Atendimento (41) 3097-4600

Av. Camilo Di Lella, 249 - F. 100 - Pinhais - PR - CEP 83232-000

ANEXO 09

Obs: Apenas a empresa vencedora do certame deverá enviar este anexo, juntamente com a proposta readequada ao lance vencedor no e-mail licitacao3@ivai.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

(Enviar em até 24 horas após a sessão).

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social da proponente: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____, Estado: _____

CNPJ/MF n.º _____

Inscrição Estadual n.º _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) n.º _____

N.º do telefone _____ N.º de fax da empresa _____

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato.**

Função do representante legal. _____

Endereço residencial do representante legal. _____

Cidade _____ CEP: _____

RG n.º _____ Órgão emissor _____

CPF/MF n.º _____

Local e data ____/____/2023.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 010 - MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal, residente a Rua _____, centro, Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº _____ e do CPF/MF nº _____ a seguir denominada **CONTRATANTE** a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2023, Pregão ____/2023 - modalidade Eletrônico nº ____/2023, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, lote/itens (s) _____ conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2023, Pregão ____/2023- Modalidade Processo Eletrônico ____/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo nas seguintes condições:

-O pagamento será efetuado em 04 parcelas, sendo elas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

-A primeira será com 30 dias, após a entrega do produto, conforme solicitação pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

E as demais parcelas serão com:

-60 Dias;

-90 Dias;

-120 Dias.

Mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2023 - Eletrônico nº ____/2023 e contrato nº - ____/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

a) execução em desacordo com o avençado;

b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;

c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento do objeto, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 30 (trinta) dias**, entregar/executar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- (c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- (d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivai/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

(D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

(I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/20__ a 00/00/20__, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2023.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

CONTRATAÇÃO DIRETA**AVISO DE DIVULGAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO 080/2023**

Processo administrativo nº 175/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE KIT NATALINO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL-PR, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital de Aviso o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO

22/11/2023 - Até as 16h00min.

As 16h00 deste mesmo dia, será publicado no portal de transparência deste Município o menor valor registrado; isso, para que as empresas interessadas (que apresentaram a proposta adicional e enviaram a documentação até as 16horas), inclusive as que participaram da fase de orçamento, possam ofertar até as 16h15 deste mesmo dia, uma proposta final menor que o último registrado no portal, por e-mail (licitação@itaunadosul.pr.gov.br);

Se houver empate no lance final, haverá sorteio.

Será declarada vencedora a empresa que ofertar o menor valor.

A empresa que participou da fase de orçamento (fase preparatória), caso ofereça uma proposta final ao último valor registrado no portal, deverá encaminhar, junto, os documentos de habilitação previstos no edital divulgado.

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
licitação@itaunadosul.pr.gov.br

ANÁLISE E SELEÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
23/11/2023 – A partir das 16h15 (horário de Brasília – DF) – não sendo possível concluir a análise neste mesmo dia poderá haver prorrogação por quantos dias forem necessários até a conclusão.

Resultado final da contratação será divulgado no Diário Oficial do Município: (Diário Oficial dos Municípios do Paraná: (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>))

A ÍNTEGRA DO EDITAL DE AVISO estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu “Licitações”;

bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado.

Itaúna do Sul-PR, 20 de novembro de 2023

BRUNA P. MARTINS ALVES

Agente Administrativo

DESIGNADA AGENTE DE CONTRATAÇÃO | PORTARIA 007.2023

Setor de Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:5FE2F970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ivaí juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, está prorrogando as inscrições referente a Lei Paulo Gustavo, para os editais de AUDIOVISUAL e DEMAIS ÁREAS até dia 24/11.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:091CE294

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 212/2023 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 183/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 103/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 212/2023**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2023****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 103/2023****REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de uniforme escolar e camiseta do Proerd - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 04/12/2023 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 04/12/2023 – a partir das 09h15min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 20 de novembro de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ -

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 2E49345F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 299/2023
PROCESSO DE DISPENSA Nº 81/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 299/2023

Processo de Dispensa nº 81/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Assessoria da Cultura da Lei Paulo Gustavo

CONTRATADA: La Belle Academia de Dança Ltda

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 7.400,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

JOICE ALINE JORGE -

Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador: 167912DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 205/2023 LICITAÇÃO
Nº 135/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 205/2023

LICITAÇÃO Nº 135/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Travessa João Paulo II, 12 apt 1, Centro, Ivaí (PR), inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.931.278/0001-20, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Diego Leonardo Salvador**, residente á Travessa João Paulo II, nº 12, nº em Ivaí (PR), portador da cédula de identidade nº 1077713050, do CPF/MF nº 086.859.129-70 mediante observância e disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolver de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa que forneça mão de obra para execução das jardineiras no Cemitério Municipal, corrimões e ferro no coreto central.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.

Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, que corresponde ao acréscimo dos itens, conforme o quadro abaixo, e de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Produto	Descrição	Valor unitário	Valor total
45837	Mão de obra para execução de jardineiras (urnas) no Cemitério Municipal.	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de execução deste contrato fica prorrogado até 30/11/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 21 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

Operário estreia contra o Londrina em Vila Oficinas

Fantasma recebe o Tubarão, no Estádio Germano Krüger, na abertura da competição estadual

Da Redação

editor@grupoparede.com.br

As primeiras partidas do Campeonato Paranaense da 1ª Divisão de 2024 já estão definidas, com clássico regional e o atual campeão da competição, Athletico, encarando o Andraus, vencedor da 2ª Divisão, no jogo de abertura.

A tabela divulgada nesta segunda-feira (20) pelo Departamento de Competições da Federação Paranaense de Futebol prevê seis jogos na primeira rodada, nos dias 17/01 (quarta-feira) e 18/01 (quinta-feira).

O Estadual 2024 terá a participação de 12 equipes. Andraus, Athletico, Azuriz, Cascavel, Cianorte, Coritiba, Galo Maringá, Londrina, Maringá, Operário, PSTC e Sãojoense brigam pelo título da próxima temporada.

O Paranaense será disputado em 17 rodadas, com 80 jogos no total. A final acontece no dia 07 de abril. Não haverá limite de inscrições de atletas e os clubes poderão contar com até cinco jogadores não-profissionais. Outra mudança



Tabela divulgada ontem (20) pelo Departamento de Competições da Federação Paranaense prevê seis jogos na primeira rodada

importante é que os cartões serão zerados após a primeira fase e após a fase semifinal.

DISPUTA

A fórmula seguirá a mesma aplicada em 2023, com as equipes jogando entre si em turno único. Os oito primeiros colocados se classificam para a próxima fase, com partidas de ida e volta até a final. Os dois últimos colocados na primeira fase serão rebaixados para a Segunda Divisão do Para-

naense. E, de acordo com os critérios da Confederação Brasileira de Futebol, as vagas para a Série D do Campeonato Brasileiro de 2025 sairão do Estadual de 2024.

TEMPORADA

Após conquistar o acesso à Série B do Campeonato Brasileiro no início de outubro, o elenco profissional do Operário Ferroviário se reapresentou no Estádio Germano Krüger para o começo da pré-temporada de 2024. A recepção foi marcada por uma reunião de boas-vindas ministrada pelo Gerente de Futebol Bruno Batata e pelo treinador Rafael Guanaes.

1ª RODADA

Confira todos os confrontos:

17/01 (QUARTA-FEIRA)

19H - VILA CAPANEMA

Andraus x Athletico

20H30 - WILLIE DAVIDS

Maringá x Galo Maringá

18/01 (QUINTA-FEIRA)

16H - PINHÃO

Sãojoense x Cianorte

19H - GERMANO KRÜGER

Operário x Londrina

20H30 - COUTO PEREIRA

Coritiba x PSTC

20H30 - OLÍMPICO REGIONAL

Cascavel x Azuriz

Jogador de PG fará avaliação na base do Flamengo

A partir de 2024, Ponta Grossa estará representada nas categorias de base do Flamengo. O pequeno Gabriel Omat, de apenas 9 anos, foi aprovado em uma seleção de atletas realizada pelo clube carioca com jogadores paranaenses e agora arruma as malas para partir rumo ao Ninho do Urubu no ano que vem. A avaliação, realizada no Rio de Janeiro durante a última semana, teve 'Biel' como único aprovado. "Conversamos com alguns professores e pessoas do clube e eles comentaram que faz muito tempo que um menino tão novo 'passa direito' numa primeira semana de avaliações lá no Rio, gostaram muito de ir lá e agora é seguir acompanhando ele neste sonho. Vamos colocar nas mãos de Deus", conta o orgulhoso pai Rafael. Desde julho, Gabriel já treinava na unidade do Flamengo em Curitiba - que funciona no clube amador Triste, no bairro de Santa Felicidade.

ACGF conquista o bronze no Estadual de futsal Sub-13

A Associação Campos Gerais Futsal (ACGF) conquistou mais um pódio para Ponta Grossa na história do Campeonato Paranaense em categorias de base. Neste domingo (19), o time sub-13 da ACGF/Prefeitura de Ponta Grossa/Cresol venceu o Coritiba Nikkei por 4 a 1 terminou o Estadual da categoria com a 3ª colocação; o pódio confirma a evolução da equipe ponta-grossense na competição e o ótimo desempenho na fase final, disputada no ginásio do Clube Curitibaano.

"Foi uma competição com um nível técnico elevadíssimo e que nossa equipe conseguiu superar as adversidades, mostrando seu potencial frente a adversários que estão entre as melhores equipes do Brasil nesta categoria", ressaltou o técnico Geraldo 'Gegê' Machado. Na decisão do bronze, os gols do futsal ponta-grossense foram marcados por Mateus (2), Coimbra e Kaio.

Seleção do Brasil busca reabilitação contra a Argentina

O maior clássico de seleções da América do Sul e do Mundo vai agitar o gramado do Maracanã nesta terça-feira (21). Brasil e Argentina se enfrentam às 21h30, pela 6ª rodada das Eliminatórias da Copa do Mundo 2026.

A Seleção Brasileira vive um péssimo momento e vem de duas derrotas seguidas para Uruguai e Colômbia, algo inédito em Eliminatórias de Copa do Mundo. Além disso, são três jogos sem vencer e o Brasil caiu para a quinta posição.

Ao mesmo tempo, o já pressionado técnico Fernando Diniz terá um desafio importante para enfrentar os argentinos. Vini Jr sentiu um desconforto muscular na derrota para a Colômbia e não terá condições para entrar em campo nesta terça. Dessa maneira, a expectativa é que Gabriel Jesus, recuperado

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR Aviso de Dispensa Eletrônica

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 24 de novembro de 2023, às 08h00min, a dispensa eletrônica, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) nº 114/2023, para Aquisição de 04 (quatro) Cartões de Memória SSD. Valor Máximo: R\$ 1.227,72. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 32201000 (ramal 1) ou ainda através do Portal da Transparência.

Ponta Grossa, 20 / 11 / 2023

PAULO ROBERTO BAPTISTA STACHOWIAK
Secretário Municipal De Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR Aviso de Licitação

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 05 de dezembro de 2023, às 13h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), pregão, na forma eletrônica nº 257/2023, para Aquisição de Panetones. Valor Máximo: R\$ 32.400,00. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1003) ou ainda através do Portal da transparência.

Ponta Grossa, 20 / 11 / 2023

TATYANA DENISE BELO
Secretária Municipal da Família e desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023

EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO

Contratante:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA - RESERVA PREV.
Contratado:	PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.359.269/0001-84.
Objeto:	Contratação de serviço de manutenção de web site.
Valor:	R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Dotação orçamentária:	001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - RESERVA PREV. 00001 - Recurso do Tesouro (descentralizado). 09.272.0032-2001 - Atividades do Instituto dos Servidores Públicos Municipais de Reserva. 3390.40.99.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Valor: R\$ 3.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Fundamentação Legal:	artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2023.
Data de Ratificação:	16/11/2023 - Jossimara Vieira Xavier (Diretora-Previdência).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2023 Proc. Administrativo nº 275/2023

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada para execução de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2024, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 04/12/2023 às 09h00min. LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant nº 340, Centro, Reserva/PR. O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservaprev.equipiano.com.br:7039/transparencia/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: licitacoes@reservaprev.pr.gov.br. Reserva/PR, 20 de novembro de 2023. Ruth Elise

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023 - Proc. Administrativo nº 276/2023

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet fibra óptica com link dedicado. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 04/12/2023 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservaprev.equipiano.com.br:7039/transparencia/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: licitacoes@reservaprev.pr.gov.br. Reserva/PR, 20 de novembro de 2023. Jocélia Terezinha Faustini Szermetta - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 304/2023 Licitação nº 181/2023 Pregão nº 158/2023

Processo eletrônico nº 078/2023
OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de acabamento para construções (Maior Percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).
CONTRATADA: CONSTRUCAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor Global: R\$ 350.000,00
Percentual de desconto: 13,98 %
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 20/11/2023
Cid Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Maurício Camargo - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 212/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 103/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de uniforme escolar e camiseta do Proerd - Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 04/12/2023 - 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 04/12/2023 - a partir das 09h15min.
Endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 218 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 20 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 205/2023 LICITAÇÃO Nº 135/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 532, centro, Ivai - PR, neste ato representado pelo senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, brasileiro, casado, residente em Ivai - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita na Travessa João Paulo II, 12 apt 1, Centro, Ivai (PR), inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.931.278/0001-20, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Diego Leonardo Salvador, residente à Travessa João Paulo II, nº 12, em Ivai (PR), portador da cédula de identidade nº 107713050, do CPF/MF nº 086.859.129-7 mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa que forneça mão de obra para execução das jardinheiras no Cemitério Municipal, comêmos e forro no coreto central.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.
Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), que corresponde ao acréscimo dos itens, conforme o quadro abaixo, e de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Produto	Descrição	Valor unitário	Valor total
45837	Mão de obra para execução de jardinheiras (urnas) no Cemitério Municipal.	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de execução deste contrato fica prorrogado até 30/11/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso I da Lei 8.666/93.
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam mantidas.
Ivai (PR), 21 de agosto de 2023.

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Diego Leonardo Salvador - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 299/2023 Processo de Dispensa nº 81/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Assessoria da Cultura da Lei Paulo Gustavo CONTRATADA: La Belle Academia de Dança Ltda
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor global: R\$ 7.400,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2023
Cid Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

NOTA DE ESCLARECIMENTO

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 212/2023
PREGÃO Nº 183/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 103/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023**

Objeto: Aquisição de uniforme escolar e camiseta do Proerd - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARA AS AMOSTRAS CONSIDERA-SE:

-Telefone para contato sobre a amostra: (42) 3247-1416

Para comprovação das especificações dos produtos e verificação da conformidade da proposta com o edital, o (s) licitante (s) deverá (ao) apresentar as amostras dos seguintes itens no prazo de 10 dias corridos após convocação publicada na plataforma da BLL: (01 kit completo dos alunos, 01 calça feminina do kit funcionário, 01 camiseta funcionário e 01 camiseta PROERD). Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem a amostra.

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARCIA LUCIENE KOBILARZ

Data: 05/12/2023 10:40:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcia Luciene Kobilarz

Pregoeira Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.243.148/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2022
NOME EMPRESARIAL SUL BRASIL CONFECOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUL BRASIL CONFECOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.12-6-03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR JOAQUIM PENIDO MONTEIRO	NÚMERO 1690	COMPLEMENTO *****
CEP 84.607-680	BAIRRO/DISTRITO BENTO MUNHOZ DA ROCHA	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULO.CONTABIL@WAW.COM.BR		TELEFONE (42) 3522-3782/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/11/2023 às **10:01:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	35.232.983/0001-76
NOME EMPRESARIAL:	3 S SERVICOS E ENGENHARIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ADRIELY PORTELA DA LUZ
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/12/2023 às 10:22 (data e hora de Brasília).

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

SUL BRASIL CONFECOES LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

EZEQUIEL SIQUEIRA SALLES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 17/07/1988, nº do CPF 073.911.549-97, residente e domiciliado na cidade de União da Vitória - PR, na RUA Desembargador Joaquim Penido Monteiro, nº 1690, Bento Munhoz da Rocha, CEP: 84607-680;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **SUL BRASIL CONFECOES LTDA**, e usará a expressão SUL BRASIL CONFECOES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Desembargador Joaquim Penido Monteiro, nº 1690, Bento Munhoz da Rocha, União da Vitória - PR, CEP: 84607680.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO CONFECACAO SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS CONFECACO DE ROUPAS PROFISSIONAIS EXCETO SOB MEDIDA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO CONFECACO DE ROUPAS INTIMAS CONFECACAO SOB MEDIDA DE PECAS DO VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO EXCETO INTIMAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO CONFECACAO SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS CONFECACO DE ROUPAS INTIMAS CONFECACAO SOB MEDIDA DE PECAS DO VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DEOMISSANITARIOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
 CNAE Nº 1411-8/01 - Confecção de roupas íntimas
 CNAE Nº 1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
 CNAE Nº 1412-6/03 - Faccão de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
 CNAE Nº 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
 CNAE Nº 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
 CNAE Nº 1413-4/03 - Faccão de roupas profissionais
 CNAE Nº 3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
 CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 23/09/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

SUL BRASIL CONFECÕES LTDA

cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
EZEQUIEL SIQUEIRA SALLES	20000	20.000,00	100,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **EZEQUIEL SIQUEIRA SALLES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
SUL BRASIL CONFECOES LTDA

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

União da Vitória - PR, 23 de setembro de 2022

EZEQUIEL SIQUEIRA SALLES
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SUL BRASIL CONFECOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07391154997	EZEQUIEL SIQUEIRA SALLES



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2022 14:09 SOB Nº 41211072781.
PROTOCOLO: 226546870 DE 10/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213292757. CNPJ DA SEDE: 48243148000183.
NIRE: 41211072781. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/09/2022.
SUL BRASIL CONFECOES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
EZEQUIEL SIQUEIRA SALLES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/AUF
105263686 SESP PR

CPF
073.911.549-97

DATA NASCIMENTO
17/07/1988

FILIAÇÃO
NICANOR SALLES

APARECIDA DE LUJE SIQUEIRA
SALLES

PERMISSÃO
[] ACC
[] CAT. HAB.
[] AE

Nº REGISTRO
05342040201

VALIDADE
21/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
04/11/2011

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Ezequiel Siqueira Salles

LOCAL
UNIAO DA VITORIA, PR

DATA EMISSÃO
21/03/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

09216470414
PR916108816

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1816995126

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SUL BRASIL CONFECOS LTDA			Protocolo: PRC2317854690
NIRE : 41211072781 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41211072781	CNPJ 48.243.148/0001-83	Data de Ato Constitutivo 10/10/2022	Início de Atividade 23/09/2022
Endereço Completo Rua Desembargador Joaquim Penido Monteiro, Nº 1690, Bento Munhoz da Rocha - União da Vitória/PR - CEP 84607-680			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO CONFCAO SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFICCIONAL FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS CONFCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS EXCETO SOB MEDIDA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO CONFCAO DE ROUPAS INTIMAS CONFCAO SOB MEDIDA DE PECAS DO VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS FACAO DE PECAS DO VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DEOMISSANITARIOS			
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome EZEQUIEL SIQUEIRA SALLES	CPF/CNPJ 073.911.549-97	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S		Término do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador			
Nome EZEQUIEL SIQUEIRA SALLES	CPF 073.911.549-97	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação
Data 10/10/2022	Número 20226546870	Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/09/2023, às 15:03:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **MCGE0BUO**.



PRC2317854690

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até
 a data da consulta

 Data/Hora Host
 CELEPAR

28/11/2022 - 17:06:32

CNPJ:	48.243.148/0001-83	Inscrição Estadual:	90969316-00
Nome Empresarial:	SUL BRASIL CONFECÕES LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PENIDO MONTEIRO		
Número:	1690	Complemento:	
Bairro:	BENTO MUNHOZ DA ROCHA		
Município:	UNIAO DA VITORIA	UF:	PR
CEP:	84.607-680	Telefone:	(42)3522-3782
E-mail:	PAULO.CONTABIL@WAW.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4642701 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	1411801 - CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS 1412602 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS 1412603 - FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS 1413401 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 1413402 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1413403 - FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS 3292202 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL 4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4649408 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
Início das Atividades:	10/2022
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 10/2022
Situação Cadastral:	<u>ATIVO</u> - DESDE 10/2022
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ►► **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 21737

Nome Fantasia: SUL BRASIL CONFECOES

Razão Social: SUL BRASIL CONFECOES LTDA

CNPJ: 48.243.148/0001-83

Inscrição Municipal: 21737

Atividade Principal: 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 1411-8/01 - Confecção de roupas íntimas (Exerce no endereço), 1412-6/03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Exerce no endereço), 1413-4/03 - Fecção de roupas profissionais (Exerce no endereço), 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Exerce no endereço), 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Exerce no endereço), 3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional (Exerce no endereço), 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais (Exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Exerce no endereço), 1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Exerce no endereço), 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (Exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Exerce no endereço)

Município: União da Vitória **Endereço:** RUA Desembargador Joaquim Penido Monteiro, 1690, , Bento Munhoz da Rocha

CEP: 84607680

Local e data: União da Vitória, quinta, 15 de junho de 2023.

MIRNA BLEY BONATO
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Declarou que a forma de atuação de sua Empresa se dará pela prestação de serviço no domicílio físico e/ou jurídico das Empresas ou de seus clientes (atendimento in loco), não tendo portanto porta aberta e nem atendimento ao público, e o domicílio residencial e de uso único e exclusivo para recebimento de correspondências no local.

Código de Autenticidade: **23JMUAAYUF**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO DARIO OSNY HANSCH"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUL BRASIL CONFECOES LTDA
CNPJ: 48.243.148/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:28:43 do dia 14/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2023.

Código de controle da certidão: **770C.4876.579F.FFB2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031426154-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.243.148/0001-83**

Nome: **SUL BRASIL CONFECOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 21/11/2023 10h07min

Número	Validade
15441	21/12/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SUL BRASIL CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 48243148000183

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWGXHRV9AQ2WYJRD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 21 de Novembro de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 48.243.148/0001-83
Razão Social: SUL BRASIL CONFECÕES LTDA
Endereço: RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PENIDO MONTEIRO 1690 / BENTO MUNHOZ DA ROC / UNIAO DA VITORIA / PR / 84607-680

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2023 a 16/12/2023

Certificação Número: 2023111709080379797630

Informação obtida em 01/12/2023 11:30:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUL BRASIL CONFECOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.243.148/0001-83

Certidão nº: 27027147/2023

Expedição: 14/06/2023, às 16:34:43

Validade: 11/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUL BRASIL CONFECOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.243.148/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto, 314 - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho

União da Vitória - PR - CEP 84600 901 Fone: 42 3523 4705 e-mail: cartorio.dist@gmail.com

Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR)

Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra SUL BRASIL CONFECÇÕES LTDA.,** sede em União da Vitória – PR, CNPJ 48.243.148/0001-83.

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:

Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)

Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)

Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)

Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)

Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)

Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Outubro de Dois Mil e Vinte e Três.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 02 de Outubro de 2023.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

LUCIANE

HOEPFNER:8

1695470915

Assinado de forma
digital por LUCIANE
HOEPFNER:8169547091

Dados: 2023.10.04
12:00:44 -03'00'

Cota: 155,10vrcs.



Sul Ambiental
SERVIÇOS E ENGENHARIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa nome **SUL BRASIL CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.243.148/0001-83. Localizada na Rua Desembargador Joaquim Penido Monteiro, nº1690 no Bairro Bento Munhoz da Rocha, União da Vitória – PR, Fone 42 9117-0304 WhatsApp, e-mail grupossilbrasil@yahoo.com.

Referente a **AQUISIÇÃO DE CAMISAS POLO**, com assinatura da ata de registro de preços em dia 29 de NOVENBRO de 2022, tendo como contratante empresa **3 S SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.232.983/0001-76. Localizada na Rua MELCHIADES EMANUELLI 164, Bairro: SÃO GABRIEL, UNIÃO DA VITÓRIA, PARANÁ. Fone 42 98873-0737 WhatsApp, e-mail sulambiental@yahoo.com,

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE CAMISAS POLO.

Item	Descrição	Quantidade
1	CAMISA GOLA POLO, EM MALHA PIQUET COM 53% ALGODÃO, 47% POLIÉSTE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 165GR, COM DOIS BOTÕES DE CASINHA NO POLINHO, MANGA CURTA E COM BORDADO NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO. FEMININA, TAMANHO P. - CAMISA GOLA POLO, EM MALHA PIQUET COM 53% ALGODÃO, 47% POLIÉSTE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 165GR, COM DOIS BOTÕES DE CASINHA NO POLINHO, MANGA CURTA E COM BORDADO NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO. FEMININA, TAMANHO P.	58
2	CAMISA GOLA POLO, EM MALHA PIQUET COM 53% ALGODÃO, 47% POLIÉSTE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 165GR, COM DOIS BOTÕES DE CASINHA NO POLINHO, MANGA CURTA E COM BORDADO NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO. FEMININA, TAMANHO M. - CAMISA GOLA POLO, EM MALHA PIQUET COM 53% ALGODÃO, 47% POLIÉSTE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 165GR, COM DOIS BOTÕES DE CASINHA NO POLINHO, MANGA CURTA E COM BORDADO NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO. FEMININA, TAMANHO M.	48



3	CAMISA GOLA POLO, EM MALHA PIQUET COM 53% ALGODÃO, 47% POLIÉSTE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 165GR, COM DOIS BOTÕES DE CASINHA NO POLINHO, MANGA CURTA E COM BORDADO NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO. FEMININA, TAMANHO G. - CAMISA GOLA POLO, EM MALHA PIQUET COM 53% ALGODÃO, 47% POLIÉSTE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 165GR, COM DOIS BOTÕES DE CASINHA NO POLINHO, MANGA CURTA E COM BORDADO NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO. FEMININA, TAMANHO G.	74
4	CAMISA GOLA POLO, EM MALHA PIQUET COM 53% ALGODÃO, 47% POLIÉSTE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 165GR, COM DOIS BOTÕES DE CASINHA NO POLINHO, MANGA CURTA E COM BORDADO NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO. FEMININA, TAMANHO GG. - CAMISA GOLA POLO, EM MALHA PIQUET COM 53% ALGODÃO, 47% POLIÉSTE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 165GR, COM DOIS BOTÕES DE CASINHA NO POLINHO, MANGA CURTA E COM BORDADO NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO. FEMININA, TAMANHO GG.	44
5	CAMISA GOLA POLO, EM MALHA PIQUET COM 53% ALGODÃO, 47% POLIÉSTE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 165GR, COM DOIS BOTÕES DE CASINHA NO POLINHO, MANGA CURTA E COM BORDADO NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO. FEMININA, TAMANHO XGG. - CAMISA GOLA POLO, EM MALHA PIQUET COM 53% ALGODÃO, 47% POLIÉSTE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 165GR, COM DOIS BOTÕES DE CASINHA NO POLINHO, MANGA CURTA E COM BORDADO NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO. FEMININA, TAMANHO XGG.	4
6	CAMISA GOLA POLO, EM MALHA PIQUET COM 53% ALGODÃO, 47% POLIÉSTE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 165GR, COM DOIS BOTÕES DE CASINHA NO POLINHO, MANGA CURTA E COM BORDADO NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO. MASCULINA, TAMANHO M. - CAMISA GOLA POLO, EM MALHA PIQUET COM 53% ALGODÃO, 47% POLIÉSTE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 165GR, COM DOIS BOTÕES DE CASINHA NO POLINHO, MANGA	52
7	CAMISA GOLA POLO, EM MALHA PIQUET COM 53% ALGODÃO, 47% POLIÉSTE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 165GR, COM DOIS BOTÕES DE CASINHA NO POLINHO, MANGA CURTA E COM BORDADO NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO. MASCULINA, TAMANHO G. - CAMISA GOLA	42



	POLO, EM MALHA PIQUET COM 53% ALGODÃO, 47% POLIÉSTE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 165GR, COM DOIS BOTÕES DE CASINHA NO POLINHO, MANGA CURTA E COM BORDADO NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO. MASCULINA, TAMANHO G.	
8	CAMISA GOLA POLO, EM MALHA PIQUET COM 53% ALGODÃO, 47% POLIÉSTE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 165GR, COM DOIS BOTÕES DE CASINHA NO POLINHO, MANGA CURTA E COM BORDADO NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO. MASCULINA, TAMANHO XGG. - CAMISA GOLA POLO, EM MALHA PIQUET COM 53% ALGODÃO, 47% POLIÉSTE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 165GR, COM DOIS BOTÕES DE CASINHA NO POLINHO, MANGA CURTA E COM BORDADO NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO. MASCULINA, TAMANHO XGG.	6
9	CAMISA GOLA POLO, EM MALHA PIQUET COM 53% ALGODÃO, 47% POLIÉSTE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 165GR, COM DOIS BOTÕES DE CASINHA NO POLINHO, MANGA CURTA E COM BORDADO NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO. MASCULINA, TAMANHO P. - CAMISA GOLA POLO, EM MALHA PIQUET COM 53% ALGODÃO, 47% POLIÉSTE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 165GR, COM DOIS BOTÕES DE CASINHA NO POLINHO, MANGA CURTA E COM BORDADO NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO. MASCULINA, TAMANHO P.	28
10	CAMISA GOLA POLO, EM MALHA PIQUET COM 53% ALGODÃO, 47% POLIÉSTE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 165GR, COM DOIS BOTÕES DE CASINHA NO POLINHO, MANGA CURTA E COM BORDADO NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO. FEMININA, TAMANHO PP. - CAMISA GOLA POLO, EM MALHA PIQUET COM 53% ALGODÃO, 47% POLIÉSTE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 165GR, COM DOIS BOTÕES DE CASINHA NO POLINHO, MANGA CURTA E COM BORDADO NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO. FEMININA, TAMANHO PP.	2
11	CAMISA GOLA POLO, EM MALHA PIQUET COM 53% ALGODÃO, 47% POLIÉSTE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 165GR, COM DOIS BOTÕES DE CASINHA NO POLINHO, MANGA CURTA E COM BORDADO NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO. MASCULINA, TAMANHO GG. - CAMISA GOLA POLO, EM MALHA PIQUET COM 53% ALGODÃO, 47%	22



Sul Ambiental
SERVIÇOS E ENGENHARIA

	POLIÉSTE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 165GR, COM DOIS BOTÕES DE CASINHA NO POLINHO, MANGA CURTA E COM BORDADO NA FRENTE BRASÃO DO MUNICÍPIO. MASCULINA, TAMANHO GG.	
--	---	--

Período de Validade do Contrato: Assinatura 29 de NOVEMBRO de 2022 até 29 de NOVEMBRO de 2023.

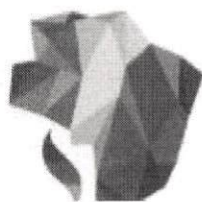
Registramos, que a referida empresa, EXECUTOU e EXECUTA prestação de serviços acima referidos e apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data. Contrato ainda em vigência na presente data.

UNIÃO DA VITORIA - Paraná, de 26 janeiro de 2023.

3 S SERVICOS E
ENGENHARIA
LTDA:3523298300
0176

Assinado de forma digital
por 3 S SERVICOS E
ENGENHARIA
LTDA:35232983000176
Dados: 2023.06.13 18:07:12
-03'00'

3 S SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ 35.232.983/0001-76



Grupo Sul Brasil

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 103/2023

PREZADOS SENHORES:

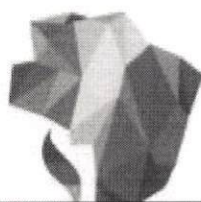
1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- ☐ RAZÃO SOCIAL: **SUL BRASIL CONFECÕES LTDA**
- ☐ CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 48.243.148/0001-83 – IE: 90969316-00
- ☐ REPRESENTANTE E CARGO: EZEQUIEL SIQUEIRA SALLES – SOCIO ADMINISTRADOR
- ☐ CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: RG 10526368-6 SESP/PR / CPF: 073.911.549-97
- ☐ ENDEREÇO E TELEFONE: RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PENINO MONTEIRO, 1690 – BAIRRO BENTO MUNHOZ DA ROCHA – UNIÃO DA VITÓRIA/PR.
- ☐ E-MAIL: gruposulbrasil@yahoo.com
- ☐ AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL – AGENCIA: 2490-2 / CONTA CORRENTE: 35.863-0

2- DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- ☐ Nome: EZEQUIEL SIQUEIRA SALLES
- ☐ Endereço: RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM PENINO MONTEIRO, 1690 – BAIRRO BENTO MUNHOZ DA ROCHA – UNIÃO DA VITÓRIA/PR.
- ☐ RG: 10526368-6 SESP/PR
- ☐ CPF: 073.911.549-97
- ☐ CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR

2- DO OBJETO: Aquisição de uniforme escolar e camiseta do Proerd - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



Grupo Sul Brasil

Lote 001 UNIFORME ESCOLAR E CAMISETA DO PROERD

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
046547	1.500 KITS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO do tam 01 ao tam 14 - 01 JAQUETA DE TECIDO MICROTEL 100% POLIESTER EXTERNO, COM FORRO INTERNO MICROSOFT TÉRMICO, COM BOLSOS LATERAIS, CAPUZ COM CORDÃO E ILHÓS, ZIPER, BARRAS E PUNHOS PADRONIZADOS, VIVO E ACABAMENTOS. SÍMBOLO DA PREFEITURA BORDADO NA LATERAL ESQUERDA. SUBLIMADO NA PARTE DE TRÁS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAI) COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA). - 01 CALÇA DE MALHA COLEGIAL 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, COM 02 BOLSOS LATERAIS, VIVO E ACABAMENTO COM TRESPONTOS DUPLOS NAS LATERAIS. COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA). - 01 CAMISETA CINZA MESCLA MÉDIO DE MALHA POLIESTER COM TRABALHO 100% SUBLIMADO NA LATERAL DA FRENTE (LOGO DA PREFEITURA) E TAMBÉM SUBLIMADO NA PARTE DE TRÁS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAI) CONFORME MODELO DA SECRETARIA; GOLA REDONDA COM ACABAMENTO EM VERDE ESCURO Pantone 5605 CP. MANGAS COM ACABAMENTO VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA).	KIT	1.500,00	225,00	337.500,00
046548	300 KITS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO do tam 16 ao tam G1 01 JAQUETA DE TECIDO MICROTEL 100% POLIESTER EXTERNO, COM FORRO INTERNO MICROSOFT TÉRMICO, COM BOLSOS LATERAIS, CAPUZ COM CORDÃO E ILHÓS, ZIPER, BARRAS E PUNHOS PADRONIZADOS, VIVO E ACABAMENTOS. SÍMBOLO DA PREFEITURA BORDADO NA LATERAL ESQUERDA. SUBLIMADO NA PARTE DE TRÁS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAI) COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA). 01 CALÇA DE MALHA COLEGIAL 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, COM 02 BOLSOS LATERAIS, VIVO E ACABAMENTO COM TRESPONTOS DUPLOS NAS LATERAIS. COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA). 01 CAMISETA CINZA MESCLA MÉDIO DE MALHA POLIESTER COM TRABALHO 100% SUBLIMADO NA LATERAL DA FRENTE (LOGO DA PREFEITURA) E TAMBÉM SUBLIMADO NA PARTE DE TRÁS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAI) CONFORME MODELO DA SECRETARIA; GOLA REDONDA COM ACABAMENTO EM VERDE ESCURO Pantone 5605 CP. MANGAS COM ACABAMENTO VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA).	KIT	300,00	270,00	81.000,00
046549	CAMISETA PROERD CAMISETA MALHA 67%POLIESTER 33%VISCOSE (COR CONFORME ESCOLHA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) TRABALHO 100%, COM SUBLIMADO COM SÍMBOLO DO PROERD O LEÃO FRONTAL (símbolo do PROERD: A: 20cm L:15 cm). NA LATERAL DA MANGA ESQUERDA SÍMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA LATERAL DA MANGA DIREITA SÍMBOLO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Tamanhos 10 ao GG. (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)	KIT	300,00	45,00	13.500,00
				TOTAL	432.000,00

2. PREÇO TOTAL

PROPOSTA: R\$ 432.00,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL).

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: frete, tributos, encargos sociais, produto, despesas administrativas, seguro e lucro.

A presente proposta é válida pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua apresentação.

União da Vitória - PR, 01 de DEZEMBRO de 2023



Grupo Sul Brasil

EZEQUIEL SIQUEIRA

SALLES:07391154997

Assinado de forma digital por
EZEQUIEL SIQUEIRA

SALLES:07391154997

Dados: 2023.12.01 14:44:58 -03'00'

SUL BRASIL CONFECACAO LTDA / CNPJ: 48.243.148/0001-83

EZEQUIEL SIQUEIRA SALLES / CPF: 073.911.549-97

SÓCIO/PROPRIETÁRIO





Grupo Sul Brasil

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2023

A empresa **SUL BRASIL CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.243.148/0001-83. Localizada na Rua Desembargador Joaquim Penido Monteiro, nº 1690 no Bairro Bento Munhoz da Rocha, União da Vitória – PR, Fone 42 9117-0304 WhatsApp, e-mail gruposulbrasil@yahoo.com. DECLARA, sob as penas da lei, que:

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

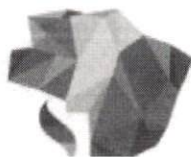
Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021;

Que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento) vinculado à secretaria



Grupo Sul Brasil

solicitante. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

União da Vitória – PR, 01 de DEZEMBRO de 2023.

EZEQUIEL SIQUEIRA

SALLES:0739115499

7

Assinado de forma digital por
EZEQUIEL SIQUEIRA
SALLES:07391154997
Dados: 2023.12.01 14:46:42 -03'00'

SUL BRASIL CONFECACAO LTDA

CNPJ: 48.243.148/0001-83

EZEQUIEL SIQUEIRA SALLES

CPF: 073.911.549.-97

SÓCIO/PROPRIETÁRIO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.466.668/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/07/2013
NOME EMPRESARIAL PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTE COMERCIAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BONFA NATALE	NUMERO 1949	COMPLEMENTO *****	
CEP 15.020-130	BAIRRO/DISTRITO SANTOS DUMONT	MUNICIPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILSANTANAS1@UOL.COM.BR		TELEFONE (17) 8826-8080	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2023 às 09:49:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.466.668/0001-94 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 11/07/2013	
NOME EMPRESARIAL PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BONFA NATALE		NÚMERO 1949	COMPLEMENTO *****
CEP 15.020-130	BAIRRO/DISTRITO SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL.SANTANAS1@UOL.COM.BR		TELEFONE (17) 8826-8080	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2023 às 09:49:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.466.668/0001-94 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 11/07/2013	
NOME EMPRESARIAL PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-0-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-4-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BONFA NATALE		NÚMERO 1949	COMPLEMENTO *****
CEP 15.020-130	BAIRRO/DISTRITO SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILSANTANAS1@UOL.COM.BR		TELEFONE (17) 8826-8080	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2023 às 09:49:43 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.466.668/0001-94 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/07/2013
NOME EMPRESARIAL PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R BONFA NATALE		NÚMERO 1949	COMPLEMENTO *****	
CEP 15.020-130	BAIRRO/DISTRITO SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILSANTANAS1@UOL.COM.BR		TELEFONE (17) 8826-8080		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

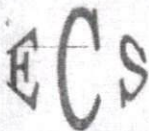
Emitido no dia 13/07/2023 às 09:49:43 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

 CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIRA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO****PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinado:

FERNANDO DOS SANTOS PONTE, brasileiro, de maior, empresário, natural de Mogi das Cruzes/SP, solteiro, nascido em 25/09/1978, portador da cédula de identidade sob o número 29.108.378-X/SSP/SP e do CPF sob o número 281.310.498-17, residente e domiciliado a Rua Bonfa Natale número 1949, bairro Santos Dumont, na cidade de São Jose do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15.020-130,

Único sócio componente da Sociedade Empresaria Limitada, que gira sob a denominação social de "**PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**", com sede social à Rua Bonfa Natale número 1949, Santos Dumont, cidade de São Jose do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15.020-130, com o contrato social devidamente arquivado na JUCESP sob o número **35227584502** em sessão de 11 de Julho de 2013, e ultima Alteração sob o número 1.086.016/23-3 em sessão de 21 de Maio de 2023, inscrita no CNPJ sob o número **18.466.668/0001-94**, resolvem de mútuo acordo alterar o referido contrato e consolidar, conforme as clausulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

A sede da sociedade fica Alterada para a "**RUA JALES NUMERO 3901, LOTES 32,33,34 DA QUADRA 05, MINI DISTRITO INDUSTRIAL SOLO SAGRADO, ELDORADO, SÃO JOSE DO RIO PRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 15043-130**".

SEGUNDA

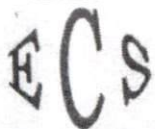
Altera o objetivo social da empresa para "**COMERCIO ATACADO E VAREJO DE MERCADORIAS EM GERAL, ALIMENTICIOS, VEICULOS NOVOS, PEÇAS E ACESSORIOS DE VEICULOS, PNEUMATICOS, LATICINIOS, FRUTAS E VERDURAS, TECIDOS, ARTIGOS DE CAMA E MESA, ARMARINHOS, VESTUARIO E ACESSORIOS, CALÇADOS, BOLSAS E MALAS, COMESTICOS E PERFUMARIA, PAPELARIA E ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIVROS E REVISTAS, APARELHO ELETRONICOS, BICICLETA E VEICULOS RECREATIVOS, MOVEIS, PRODUTOS DE HIGIENE DOMICILIAR, EQUIPAMENTO DE USO PESSOAL E DOMESTICO, EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL ELETRICO, VIDROS E VITRAIS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, LUBRIFICANTES, HIDRAULICOS, ELETRODOMESTICOS DE AUDIO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, BRINQUEDOS, CAÇA E PESCA E PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, COMERCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS, LOCAÇÃO DE VEICULOS E DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, SERVIÇOS PRESTADO A EMPRESAS, SERVIÇO DE ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOBRE CONTRATO E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS.**"

Rua Antônio Pereira Braga, nº 624 – Jardim Primavera – S.J.Rio Preto/SP – CEP 15061-310

Tel/Fax: (17) 3224-2310

e-mail: santanaservicos@uol.com.br

!! PAGE 11



ESCRITÓRIO CONTÁBIL SANTANA

Contabilidade Geral e Registro de Empresas

TERCEIRA

O capital que era de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é elevado para R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada pelo sócio administrador **FERNANDO DOS SANTOS PONTE** totalmente integralizadas através de saldo de lucro acumulado, em moeda corrente do país, neste ato, ficando assim distribuídas.

FERNANDO DOS SANTOS PONTE

quotas.....	porcentagem.....	total
1.000.000	100%	R\$ 1.000.000,00

PARÁGRAFO UNICO – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002

QUARTA

As demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DESTA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

A vista da modificação ora ajustada, o sócio resolve reformular e consolidar o contrato social vigente desta sociedade limitada, o qual por tal razão passa a vigor exclusivamente mediante as cláusulas e condições seguintes, que obrigam o sócio a bem observar e cumpri-las:

PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de “**PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**”

SEGUNDA

Explora as Atividades econômicas “**COMERCIO ATACADO E VAREJO DE MERCADORIAS EM GERAL, ALIMENTICIOS, VEICULOS NOVOS, PEÇAS E ACESSORIOS DE VEICULOS, PNEUMATICOS, LATICINIOS, FRUTAS E VERDURAS, TECIDOS, ARTIGOS DE CAMA E MESA, ARMARINHOS, VESTUARIO E ACESSORIOS, CALÇADOS, BOLSAS E MALAS, COMESTICOS E PERFUMARIA, PAPELARIA E ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIVROS E REVISTAS, APARELHO ELETRONICOS, BICICLETA E VEICULOS RECREATIVOS, MOVEIS, PRODUTOS DE HIGIENE DOMICILIAR, EQUIPAMENTO DE USO PESSOAL E DOMESTICO, EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL ELETRICO, VIDROS E VITRAIS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, LUBRIFICANTES, HIDRAULICOS, ELETRODOMESTICOS DE AUDIO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, BRINQUEDOS, CAÇA E PESCA E PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, COMERCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS, LOCAÇÃO DE VEICULOS E DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, SERVIÇOS PRESTADO A EMPRESAS, SERVIÇO DE ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOBRE CONTRATO E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS.**”

Rua Antônio Pereira Braga, nº 624 – Jardim Primavera – S.J.Rio Preto/SP – CEP 15061-310

Tel/Fax: (17) 3224-2310

e-mail: santanaservicos@uol.com.br

!! PAGE 21



Certifico o registro sob o nº 1.130.167/23-9 em 21/07/2023 da empresa PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, NIRE nº 35227584502, protocolado sob o nº SPP2330606734. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 214270803. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ESCRITÓRIO CONTÁBIL SANTANA

Contabilidade Geral e Registro de Empresas

TERCEIRA

A matriz com sede da sociedade é localizada na Cidade de "SÃO JOSE DO RIO PRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, RUA JALES NUMERO 3901, LOTES 32,33,34 DA QUADRA 05, MINI DISTRITO INDUSTRIAL SOLO SAGRADO, ELDORADO, SÃO JOSE DO RIO PRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 15043-130".

QUARTA

A empresa possui filial em BLUMENAU, ESTADO DE SANTA CATARINA, A RUA 2 DE SETEMBRO NUMERO 2.113, SALA SUBSOLO A, BAIRRO ITROUPAVA NORTE, CEP 89052-002, com capital destacado no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com o objeto social de : "COMERCIO ATACADO E VAREJO DE MERCADORIAS EM GERAL, ALIMENTICIOS, VEICULOS NOVOS, PEÇAS E ACESSORIOS DE VEICULOS, PNEUMATICOS, LATICINIOS, FRUTAS E VERDURAS, TECIDOS, ARTIGOS DE CAMA E MESA, ARMARINHOS, VESTUARIO E ACESSORIOS, CALÇADOS, BOLSAS E MALAS, COMESTICOS E PERFUMARIA, PAPELARIA E ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIVROS E REVISTAS , APARELHO ELETRONICOS, BICICLETA E VEICULOS RECREATIVOS, MOVEIS, PRODUTOS DE HIGIENE DOMICILIAR, EQUIPAMENTO DE USO PESSOAL E DOMESTICO, EQUIPAMENTO DE INFORMATICA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL ELETRICO, VIDROS E VITRAIS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, LUBRIFICANTES, HIDRAULICOS, ELETRODOMESTICOS DE AUDIO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, BRINQUEDOS, CAÇA E PESCA E PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, COMERCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS, LOCAÇÃO DE VEICULOS E DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS , SERVIÇOS PRESTADO A EMPRESAS, SERVIÇO DE ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOBRE CONTRATO E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS ."

QUINTA

O capital social é no valor de R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) , dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) , totalmente integralizadas , em moeda corrente nacional, neste ato, ficando assim distribuidas.

FERNANDO DOS SANTOS PONTE

quotas.....	porcentagem.....	total
1.000.000	100%	R\$ 1.000.000,00

PARÁGRAFO UNICO – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

SEXTA

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **FERNANDO DOS SANTOS PONTE** , que assinara pela sociedade isoladamente , mas tão somente em negócios de interesse da sociedade, ficando-lhes vedado o uso da mesma em negócios particulares e estranhos ao interesse social. Fica permitido ao sócio, conceder poderes a terceiros por meio de procuração para gerir negócios somente de interesse da sociedade.

Rua Antônio Pereira Braga, nº 624 – Jardim Primavera – S.J.Rio Preto/SP – CEP 15061-310

Tel/Fax: (17) 3224-2310

e-mail: santanaservicos@uol.com.br

!! PAGE 31



Certifico o registro sob o nº 1.130.167/23-9 em 21/07/2023 da empresa PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, NIRE nº 35227584502, protocolado sob o nº SPP2330606734. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 214270803. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ESCRITÓRIO CONTÁBIL SANTANA
Contabilidade Geral e Registro de Empresas

SÉTIMA

O administrador poderá retirar mensalmente a título de PRÓ-LABORE, uma importância que será fixada pelo consenso unânime das sócias, dentro da disponibilidade da sociedade e levada a débito da conta despesas gerais.

OITAVA

Nenhuma dos sócios quotistas poderá vender ou transferir qualquer das quotas que possuem, seja a outro quotista, seja a terceiros, sem anuência prévia e por escrito, dos quotistas que detenham a maioria das quotas do capital social.

NONA

Ao término de cada exercício social, de preferência em 31 de Dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A critério das quotistas, os lucros poderão ser distribuídos mensalmente.

DÉCIMA

A sociedade iniciou suas atividades em **02/07/2013** e terá duração por tempo indeterminado.

DÉCIMA PRIMEIRA

Os atos de quaisquer dos sócios, que envolver quaisquer obrigações fora dos objetivos sociais tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros ou fins particulares são expressamente proibidos e deverão ser considerados nulos, sem quaisquer efeitos jurídicos em relação à sociedade.

DÉCIMA SEGUNDA

A retirada, extinção, morte, falência ou concordata de quaisquer das sócias quotistas, não afetará na existência da sociedade que continuará com o sócio remanescente e eventuais herdeiros legais, exceto se, por mútuo acordo dos herdeiros e o sócio quotista, for decidido que a sociedade deverá ser liquidada.

Rua Antônio Pereira Braga, nº 624 – Jardim Primavera – S.J.Rio Preto/SP – CEP 15061-310

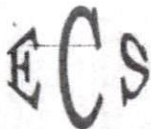
Tel/Fax: (17) 3224-2310

e-mail: santanaservicos@uol.com.br

!! PAGE 41



Certifico o registro sob o nº 1.130.167/23-9 em 21/07/2023 da empresa PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, NIRE nº 35227584502, protocolado sob o nº SPP2330606734. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 214270803. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ESCRITÓRIO CONTÁBIL SANTANA

Contabilidade Geral e Registro de Empresas

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso ocorra o falecimento de um dos sócios, a sociedade não dissolverá, podendo os herdeiros substituí-los na sociedade, ou se houver acordo o sócio remanescente pagará aos mesmos todos os direitos apurados em balanço especialmente efetuado até presente data.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado os sócios alienarem ou transferir no todo ou em parte, as suas quotas, sem a devida concordância de outra sócia, sendo assegurado a esta o direito de preferência na aquisição das mesmas em igualdade de condições.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O sócio que desejar retirar-se deverá comunicar pôr escrito, estipulando as condições de preço e prazo, e concedendo prazo de 30 dias para que haja uma manifestação pôr parte da sociedade e de outro sócio.

DÉCIMA TERCEIRA

Os casos omissos, bem como as possíveis divergências entre os sócios, oriundos do presente instrumento, serão dirimidas dentro dos princípios da legislação comerciais, vigentes e aplicáveis ao assunto, ficando eleito o FORO e COMARCA da cidade de São Jose do Rio Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se expressamente qualquer outro pôr mais privilegiado que possa ser.

DÉCIMA QUARTA

Pôr este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053, Lei 10.406/2002.

DÉCIMA QUINTA

Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçada de qualquer responsabilidade posterior à data de averbação de sua saída.

DÉCIMA SEXTA

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que as sócias não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DÉCIMA SÉTIMA

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Rua Antônio Pereira Braga, nº 624 – Jardim Primavera – S.J.Rio Preto/SP – CEP 15061-310

Tel/Fax: (17) 3224-2310

e-mail: santanaservicos@uol.com.br

!! PAGE 51



Certifico o registro sob o nº 1.130.167/23-9 em 21/07/2023 da empresa PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, NIRE nº 35227584502, protocolado sob o nº SPP2330606734. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 214270803. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DÉCIMA OITAVA

As administrador **FERNANDO DOS SANTOS PONTE**, declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar de prevaricação, perda ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estar assim, justas e contratados, assina o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

São Jose do Rio Preto/SP, 20 de Junho de 2023.

SÓCIO:

2.º TABELIÃO

FERNANDO DOS SANTOS PONTE

2.º TABELIÃO DE NOTAS
RUA VOLUNTARIOS DE SÃO PAULO, 329 - CENDEI
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP - CEP 15015-200

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA com valor econômico de
FERNANDO DOS SANTOS PONTE

São José do Rio Preto/SP, 19 de Julho de 2023 / 13:53:20
Em 1961 da verdade

GILBERTO CESAR MARANGON MONÇÃO-ESCREVENTE AUTORIZADO
Selos N.º 0997AA0567901 / Total R\$12,00

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Gilberto Cesar Marangon Monção
Escritor Autorizado
São José do Rio Preto

123885
FIRMA
C10997AA0567901

Rua Antônio Pereira Braga, nº 624 – Jardim Primavera – S.J.Rio Preto/SP – CEP 15061-310

Tel/Fax: (17) 3224-2310

e-mail: santanaservicos@uol.com.br

|| PAGE 61

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 227584502	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 11/07/2013	INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2013	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA				TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)			
C.N.P.J. 18.466.668/0001-94	ENDEREÇO RUA JALES			NÚMERO 3901	COMPLEMENTO LOTE 32 33 3		
BAIRRO ELDORADO	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP	CEP 15043-130	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 1.000.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME ERNANDO DOS SANTOS PONTE					
ENDEREÇO RUA BONFA NATALE			NÚMERO 1949	COMPLEMENTO	
BAIRRO SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP	CEP 15020-130	RG 29108378X	
CPF 281.310.498-17	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 1.000.000,00	

FILIAIS			
NIRE 42902119294	CNPJ 18.466.668/0002-75		
ENDEREÇO RUA DOIS DE SETEMBRO		NÚMERO 2113	COMPLEMENTO SL SUBSOLO A
BAIRRO ITUUPAVA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC	CEP 89052-002

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA 21/07/2023	NÚMERO 1.130.167/23-9

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

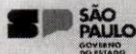
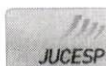
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE FERNANDO DOS SANTOS PONTE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 281.310.498-17, RG/RNE: 29108378-X - SP, RESIDENTE À RUA BONFA NATALE, 1949, SANTOS DUMONT, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15020-130, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES., DATADA DE: 21/07/2023.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JALES, 3901, LOTE 32 33 3, ELDORADO, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15043-130. , DATADA DE: 21/07/2023.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35227584502

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 28/08/2023



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 219045762, segunda-feira, 28 de agosto de 2023 às 13:31:01.



CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

35227584502	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 11/07/2013	INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/07/2013	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO		
NOME COMERCIAL PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA						TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)
C.N.P.J. 18.466.668/0001-94		ENDEREÇO RUA BONFA NATALE		NÚMERO 1949	COMPLEMENTO SALA 01	
BAIRRO SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO		UF SP	CEP 15020-130	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 500.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
(ISTEM OUTRAS ATIVIDADES)

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME FERNANDO DOS SANTOS PONTE						
ENDEREÇO RUA BONFA NATALE				NÚMERO 1949	COMPLEMENTO	
BAIRRO SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO			UF SP	CEP 15020-130	RG 29108378X
CPF 281.310.498-17	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR					QUANTIDADE COTAS 500.000,00

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

M L O COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
M L O LOCADORA DE VEICULOS LTDA
STOC-CAR RIO PRETO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

OUTROS ARQUIVAMENTOS

DATA 11/07/2013	NÚMERO 767.112/13-1	
--------------------	------------------------	--

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		
DATA	NÚMERO	
11/03/2014	078.953/14-5	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA GENERAL GLICERIO, 2311, VILA MACENO, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15060-000.		
INCLUSÃO DE CNPJ 18.466.668/0001-94		
INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 647.666.260.111.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
DATA	NÚMERO	
20/10/2014	387.479/14-4	
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA M L O LOCADORA DE VEICULOS LTDA.		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.		
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA GENERAL GLICERIO, 2311, SALA 1, VILA MACENO, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15060-000.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
DATA	NÚMERO	
26/10/2020	389.514/20-2	
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA M L O COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA., DATADA DE: 16/10/2020.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARCELO LUIZ ORTEGA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 181.459.168-01, RG/RNE: 24698375-9 - SP, RESIDENTE À RUA REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA, 459, LOTEAMENTO PARQUE N, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15047-373, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE LAIS MUNHOZ ORTEGA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 444.211.518-40, RG/RNE: 53606658-9 - SP, RESIDENTE À AVENIDA MIGUEL DAMHA, 1515, LOTE 07, DA Q, GAIVOTA I, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15063-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR., DATADA DE: 16/10/2020.		
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA, 459, SALA 01, LOTEAMENTO PARQUE N, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15047-373. , DATADA DE: 16/10/2020.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
DATA	NÚMERO	
12/11/2021	500.709/21-0	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).		
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., DATADA DE: 08/10/2021.		
ADMITIDO FERNANDO DOS SANTOS PONTE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 281.310.498-17, RG/RNE: 29108378-X - SP, RESIDENTE À RUA BONFA NATALE, 1949, SANTOS DUMONT, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP		

15020-130, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARCELO LUIZ ORTEGA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 181.459.168-01, RG/RNE: 24698375-9 - SP, RESIDENTE À RUA REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA, 459, LOTEAMENTO PARQUE N, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15047-373, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR., DATADA DE: 08/10/2021.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA BONFA NATALE, 1949, SALA 01, SANTOS DUMONT, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15020-130. , DATADA DE: 08/10/2021.

09/2022	NÚMERO 398.199/22-0
---------	------------------------

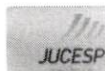
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 .

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 02/09/2022	NÚMERO 398.199/22-0
--------------------	------------------------

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 .

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35227584502
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 27/02/2023



documento
assinado
digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 195507321, segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 às 12:47:09.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
NIRE 35227584502	CNPJ 18.466.668/0001-94	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.130.167/23-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 21/07/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 1/07/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:43:25	CÓDIGO DE CONTROLE 214270803
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/07/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 96f8ac01-8897-4f26-bf88-dd34e16c1359

Estabelecimento	
IE: 647.666.260.111 CNPJ: 18.466.668/0001-94 Nome Empresarial: PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Nome Fantasia: PONTE COMERCIAL Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA BONFA NATALE Nº: 1949 CEP: 15.020-130 Município: SAO JOSE DO RIO PRETO Complemento: Bairro: SANTOS DUMONT UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividades Econômicas: Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Comércio atacadista de leite e laticínios Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral Comércio atacadista de tecidos Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho Comércio atacadista de artigos de armarinho Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Comércio atacadista de calçados Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente Comércio atacadista de equipamentos de informática Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças Comércio atacadista de madeira e produtos derivados Comércio atacadista de ferragens e ferramentas Comércio atacadista de material elétrico Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais Comércio atacadista de materiais de construção em geral	
Data da Situação Cadastral: 11/07/2013 Posto Fiscal: PF-10 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	

Comércio atacadista de lubrificantes
Comércio varejista de laticínios e frios
Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Comércio varejista de lubrificantes
Comércio varejista de material elétrico
Comércio varejista de vidros
Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comércio varejista de madeira e artefatos
Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de móveis
Comércio varejista de artigos de colchoaria
Comércio varejista de tecidos
Comércio varejista de artigos de armarinho
Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
Comércio varejista de livros
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comércio varejista de calçados
Comércio varejista de artigos de viagem
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Locação de automóveis sem condutor

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 12/07/2013
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.16.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330606734



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Alteração de Capital e QSA, Alteração de Atividades/Objeto, Alteração de Endereço		
NOME EMPRESARIAL PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA JALES		NÚMERO 3901
COMPLEMENTO LOTE 32 33 34 QUADRA05	BAIRRO/DISTRITO ELDORADO	CEP 15043130
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		UF SP
E-MAIL CONTABLSANTANAS1@UOL.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 4ª Exigência	CNPJ - SEDE 18466668000194	NIRE - SEDE 35227584502
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: FERNANDO DOS SANTOS PONTE - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 195,28 DARF Iseto

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

JUCESP ER 236 - ASSOSIND São José do Rio Preto ★ 21 JUL. 2023 ★	OBSERVAÇÕES:
---	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO

17/07/2023

Página 1 de 1



TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2330606734** da empresa **PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Marta Mendes De Oliveira Melzi**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21/07/2023.

Marta Mendes De Oliveira Melzi, CPF: 04856403842

Este documento foi assinado digitalmente por Marta Mendes De Oliveira Melzi e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330606734.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330606734** de Alteração de Atividades/Objeto, Alteração de Capital e QSA e Alteração de Endereço da empresa **PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Marta Mendes De Oliveira Melzi**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21/07/2023.

Marta Mendes De Oliveira Melzi, CPF: 04856403842

Este documento foi assinado digitalmente por Marta Mendes De Oliveira Melzi e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330606734.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** de NIRE **35227584502**, protocolizado sob o número **SPP2330606734** em **21/07/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1130167239**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21/07/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.130.167/23-9 em 21/07/2023 da empresa PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, NIRE nº 35227584502, protocolado sob o nº SPP2330606734. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 214270803. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

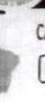
CNPJ:	18.466.668/0001-94
NOME EMPRESARIAL:	PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FERNANDO DOS SANTOS PONTE
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/07/2023 às 11:49 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2439433930

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 x 1 NOME E SOBRENOME

FERNANDO DOS SANTOS PONTE

1ª HABILITAÇÃO

24/10/1996

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

25/09/1978, MOGI DAS CRUZES, SP

4a DATA EMISSÃO

31/08/2022

4b VALIDADE

23/08/2032

4c

ACT

4d CAC IDENTIFICAÇÃO / CÓD. EMISSOR / UF

29108378 SSP SP

4e CPF

281.310.498-17

5 Nº REGISTRO

02018001208

9 CAT. HAB

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

10

BRASILEIRO

11

BRASILEIRO

12

BRASILEIRO

13

BRASILEIRO

14

BRASILEIRO

15

BRASILEIRO

16

BRASILEIRO

17

BRASILEIRO

18

BRASILEIRO

19

BRASILEIRO

20

BRASILEIRO

21

BRASILEIRO

22

BRASILEIRO

23

BRASILEIRO

24

BRASILEIRO

25

BRASILEIRO

26

BRASILEIRO

27

BRASILEIRO

28

BRASILEIRO

29

BRASILEIRO

30

BRASILEIRO

31

BRASILEIRO

32

BRASILEIRO

33

BRASILEIRO

34

BRASILEIRO

35

BRASILEIRO

36

BRASILEIRO

37

BRASILEIRO

38

BRASILEIRO

39

BRASILEIRO

40

BRASILEIRO

41

BRASILEIRO

42

BRASILEIRO

43

BRASILEIRO

44

BRASILEIRO

45

BRASILEIRO

46

BRASILEIRO

47

BRASILEIRO

48

BRASILEIRO

49

BRASILEIRO

50

BRASILEIRO

51

BRASILEIRO

52

BRASILEIRO

53

BRASILEIRO

54

BRASILEIRO

55

BRASILEIRO

56

BRASILEIRO

57

BRASILEIRO

58

BRASILEIRO

59

BRASILEIRO

60

BRASILEIRO

61

BRASILEIRO

62

BRASILEIRO

63

BRASILEIRO

64

BRASILEIRO

65

BRASILEIRO

66

BRASILEIRO

67

BRASILEIRO

68

BRASILEIRO

69

BRASILEIRO

70

BRASILEIRO

71

BRASILEIRO

72

BRASILEIRO

73

BRASILEIRO

74

BRASILEIRO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e sobrenome / Nome e sobrenome / Nombres y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 4. Data e local de Nascimento / Date and Place of Birth / DDMM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / DDMM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Validity Date / DDMM/YYYY / Validez Hasta - ACC - 4c. Documento Identificador - Digito emissor / Identity Document - Issuing Authority / Instituto de Identificación - Autenticação Eletrônica / e-ID - CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso del Conducir - 6. Categoria de Veículo da Carteira de Habilitação / Driver Vehicle Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 7. Foto / Photograph / Fotografía - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA020180012<086<<<<<<<<<<
7809257M3208232BRA<<<<<<<<<2
FERNANDO<<DOS<SANTOS<PONTE<<<

Data da consulta: 14/02/2023 09:27:36

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **18.466.668/0001-94**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

IFP - Inspeção Fiscal de Posturas

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO ORDINÁRIO
EXCLUSIVO PARA CORRESPONDÊNCIA**

Dados da Empresa

Nome/Razão Social: **PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
Nome Fantasia: **PONTE COMERCIAL**
CNPJ: **18.466.668/0001-94** Nº Protocolo: **41542131953/2021**
Nº Ins. Municipal: **3209540** Data de Abertura: **11/07/2013** Data de Alteração: **16/11/2021**

Endereço da Empresa

Logradouro: **R BONFÁ NATALE, Nº 1949**
Complemento: **SALA 01**
Bairro: **SANTOS DUMONT - BAIRRO** CEP: **15020-130**

Atividade(s) - CNAE(S)

4693-1/00-02-COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL (NÃO ESPECIALIZADO) SEM PREDOMINÂNCIA DE ARTIGOS PARA USO NA AGROPECUÁRIA | 4511-1/01-01-COMÉRCIO VAREJISTA AUTOMÓVEL, CAMIONETAS (CAMINHONETES, CAMIONETES) E UTILITÁRIOS NOVOS, INCLUSIVE TRAILLERS | 4511-1/03-02-COMÉRCIO ATACADISTA DE AUTOMÓVEL, CAMINHONETES (CAMIONETAS, CAMIONETES) E UTILITÁRIOS, NOVOS E USADOS | 4530-7/01-13-COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR | 4530-7/02-01-COMÉRCIO ATACADISTA DE (INCLUSIVE RECAUCHUTADO) PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR | 4530-7/05-01-COMÉRCIO VAREJISTA PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR | 4631-1/00-04-COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE RESFRIADO, PASTEURIZADO, AROMATIZADO E EM PÓ | 4633-8/01-05-COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS | 4637-1/99-20-COMÉRCIO ATACADISTA DE CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES | 4639-7/01-01-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL | 4641-9/01-01-COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS DE MALHA PARA CONFECÇÃO | 4641-9/02-03-COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPA DE CAMA, MESA E BANHO | 4641-9/03-02-COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, AVIAMENTOS | 4642-7/01-18-COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS MASCULINAS, FEMININAS, INFANTIS | 4642-7/02-11-COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO | 4643-5/01-01-COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL | 4643-5/02-02-COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL | 4647-8/01-02-COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO | 4647-8/02-03-COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES | 4649-4/02-01-COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO | 4649-4/03-04-COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA BICICLETAS | 4649-4/04-01-COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, AVIAMENTOS | 4649-4/08-06-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE DOMESTICA | 4649-4/99-15-COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E SIMILARES) | 4651-6/01-09-COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES | 4663-0/00-17-COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS INDUSTRIAIS | 4671-1/00-07-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DERIVADOS DA MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO | 4672-9/00-05-COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS | 4679-6/03-03-COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS PARA CONSTRUÇÃO | 4679-6/99-02-COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL | 4681-8/05-08-COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES | 4721-1/03-01-COMÉRCIO VAREJISTA CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS | 4724-5/00-09-COMÉRCIO VAREJISTA HORTIGRANJEIROS | 4729-6/99-04-COMÉRCIO VAREJISTA CEREALIS | 4742-3/00-05-COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO | 4743-1/00-03-COMÉRCIO VAREJISTA VIDROS PARA CONSTRUÇÃO | 4744-0/01-06-COMÉRCIO VAREJISTA FERRAGENS | 4744-0/02-05-COMÉRCIO VAREJISTA MADEIRAS PARA CONSTRUÇÃO | 4744-0/03-01-COMÉRCIO VAREJISTA CANOS, CONEXÕES | 4744-0/99-01-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL | 4751-2/01-01-COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | 4753-9/00-07-COMÉRCIO VAREJISTA APARELHOS DE REPRODUÇÃO DE MÍDIA (ÁUDIO E VÍDEO), EXCETO PERIFÉRICOS DE MICROCOMPUTADOR | 4754-7/01-02-COMÉRCIO VAREJISTA ESTOFADOS (EXCETO PARA AUTOMÓVEIS), SOFÁS E POLTRONAS | 4754-7/02-01-COMÉRCIO VAREJISTA LIVROS | 4755-5/01-05-COMÉRCIO VAREJISTA TECIDOS EM GERAL | 4755-5/02-02-COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE ARMARINHO | 4755-5/03-02-COMÉRCIO VAREJISTA ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO | 4756-3/00-01-COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS | 4759-8/99-06-COMÉRCIO VAREJISTA UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 4761-0/01-03-COMÉRCIO VAREJISTA LIVROS | 4761-0/03-02-COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE PAPELARIA | 4763-6/01-05-COMÉRCIO VAREJISTA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA BRINQUEDOS, JOGOS ELETRÔNICOS OU NÃO | 4763-6/03-02-COMÉRCIO VAREJISTA PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA BICICLETAS E TRICICLOS | 4763-6/04-02-COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE CACA, PESCA, CAMPING | 4763-6/05-01-COMÉRCIO VAREJISTA ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS RECREATIVOS | 4772-5/00-02-COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL | 4781-4/00-02-COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DO VESTUÁRIO | 4782-2/01-04-COMÉRCIO VAREJISTA CALÇADOS EM GERAL | 4782-2/02-02-COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL | 4789-0/99-03-COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS

Horário de Funcionamento

DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Restrições

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 5781/95 FICA PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO DE ARMAS DE BRINQUEDO.

NO ENDEREÇO INFORMADO, FICA PROIBIDA A RECEPÇÃO DE CLIENTES OU FORNECEDORES, QUALQUER TIPO DE DEPÓSITO DE MERCADORIAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS, FUNCIONÁRIOS NO LOCAL E MOBÍLIA OU ESTRUTURA QUE DESCARACTERIZEM O ENDEREÇO APENAS PARA CORRESPONDÊNCIA. FICA, AINDA, VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO POR MEIO DE FACHADAS, PLACAS E LUMINOSOS, QUE CARACTERIZEM O IMÓVEL PARA FINALIDADE COMERCIAL. CONSTATADA QUALQUER DIVERGÊNCIA OU IRREGULARIDADE RELATIVA AOS DADOS DECLARADOS, O ALVARÁ PODERÁ SER CASSADO, CONFORME DISPÕE O ART. 15, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.888/2013, ESTANDO O REQUERENTE/SOLICITANTE SUJEITO A TODAS AS IMPOSIÇÕES LEGAIS CABÍVEIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
IFP - Inspetoria Fiscal de Posturas

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO ORDINÁRIO
EXCLUSIVO PARA CORRESPONDÊNCIA

Atenção:

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por suas atividades interferir no sossego público.

Marco Aurélio Belentani de Carvalho
Chefe de Departamento
Depto. de Tributos Mobiliários/IFP/SEMFAZ



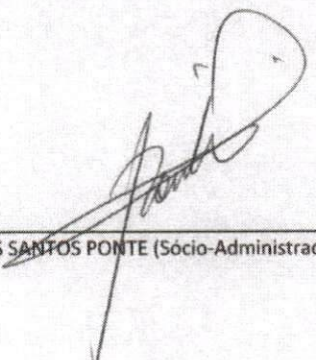


DECLARAÇÃO

Eu, FERNANDO DOS SANTOS PONTE, portador do Documento de Identificação nº 29108378X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 28131049817, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, DECLARO estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA JALES, 3901 LOTE 32 33 34 QUADRA05 - Bairro: ELDORADO, São José do Rio Preto - SP CEP 15043130, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Vía Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


FERNANDO DOS SANTOS PONTE (Sócio-Administrador)
29108378X



Certifico o registro sob o nº 1.130.167/23-9 em 21/07/2023 da empresa PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, NIRE nº 35227584502, protocolado sob o nº SPP2330606734. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 214270803. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 18.466.668/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:20 do dia 19/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2024.

Código de controle da certidão: **BBDD.1E11.EFA4.AB7B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 18.466.668

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 48156921

Data e hora da emissão 13/07/2023 09:58:21

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE GESTÃO DE CADASTRO

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº: 1866891/2023

Contribuinte: PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Endereço: R JALES, 3901 LOTE:32 33 34;QUADRA:05

Cadastro: 3209540

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado encontra-se com débitos administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO com a exigibilidade SUSPENSA perante à Fazenda Municipal, nos termos do inciso VI do artigo 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN).

Conforme disposto nos artigos 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da CERTIDÃO NEGATIVA.

Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<https://www.riopreto.sp.gov.br>).

Esta certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Verifique se há débito junto ao Cadastro Municipal Imobiliário desta Prefeitura e de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE.

São José do Rio Preto - SP, 18 de Agosto de 2023.

Emitida às 13:35:55 do dia 18/08/2023

Código de controle da certidão: 000349.323625.000320.954021.808202.3133828

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

***** ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES *****



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE GESTÃO DE CADASTRO

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº: 1767835/2023

Contribuinte: PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Endereço: R BONFÁ NATALE, 1949 SALA 01

Cadastro: 3209540

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado encontra-se com débitos administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO com a exigibilidade SUSPENSA perante à Fazenda Municipal, nos termos do inciso VI do artigo 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN).

Conforme disposto nos artigos 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da CERTIDÃO NEGATIVA.

Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<https://www.riopreto.sp.gov.br>).

Esta certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Verifique se há débito junto ao Cadastro Municipal Imobiliário desta Prefeitura e de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE.

São José do Rio Preto - SP, 03 de Março de 2023

Emitida às 12:54:00 do dia 03/03/2023

Código de controle da certidão: 000341.488469.000320.954020.303202.3125673

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

***** ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES *****



CERTIDÃO

Nº 002276/2022

CERTIFICA, em virtude do requerimento de PONTE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, de 27 de outubro de 2022, protocolado sob o nº 2022-329955, devidamente despachado, que o cadastro mobiliário nº **320.954/0**, em nome da empresa requerente, CNPJ nº 18.466.668/0001-94, se encontra **DEVEDOR** perante a Fazenda Municipal referente a débitos de Parcelamentos de Débitos Ajuizados e Não Ajuizados até a presente data. CERTIFICA ainda que a empresa citada não possui bem imóvel cadastrado junto ao Departamento de Cadastros de Imóveis até a presente data. Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município – verifique se há débitos de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente. Nada mais, 03 de novembro de 2022.

Marta Roseli Santos da Silva
COORDENADORA EXECUTIVA DE
POLÍTICAS PÚBLICAS

Documento assinado mediante senha
pessoal e intransferível.

Rogério Antonio Rodrigues
AGENTE ADMINISTRATIVO

Documento assinado mediante senha
pessoal e intransferível.

Emitida às 08:29:03 do dia 03/11/2022.

Código de controle da certidão: 0003381002220001272001803112022083176

Certidão emitida gratuitamente.

A aceitação dessa certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<http://www.riopreto.sp.gov.br>), na coluna "Impostos", item "Validar Certidão".

Esta Certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento entregue às do dia pelo usuário .

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES

RARODRIGUES

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.466.668/0001-94
Razão Social: PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L
Endereço: AV PHILADELPHO MANOEL GOUVEIA NETTO 680 / JD CONCEICAO / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15030-790

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2023 a 11/12/2023

Certificação Número: 2023111201412066989939

Informação obtida em 27/11/2023 22:22:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.466.668/0001-94

Certidão nº: 34601981/2023

Expedição: 13/07/2023, às 10:00:59

Validade: 09/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.466.668/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



23/11/2023

0071122327

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6706516**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/11/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ: 18.466.668/0001-94, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

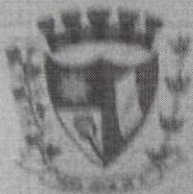
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de novembro de 2023.

PEDIDO Nº: 0071122327





Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

REFERENTE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DIGITAL Nº 1531/2021 – PROCESSO Nº 077/2021
EDITAL Nº 068/2021

A

PONTE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 18.466.668/0001-94

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC - SP, situada à Praça Oswaldo Martins, s/nº, cidade de Bilac - SP, inscrita no CNPJ nº 44.430.783/0001-19, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **PONTE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 18.466.668/0001-94, com sede na Rua Bonfá Natale, nº 1949, cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, entregou satisfatoriamente o seguinte:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	1.852	PEÇAS	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA.
2	1.357	PEÇAS	BERMUDA ESCOLAR MASCULINA.
3	523	PEÇAS	SHORT-SAIA ESCOLAR.
4	220	PEÇAS	BLUSA ESCOLAR.
5	220	PEÇAS	CALÇA ESCOLAR.

Informamos ainda que as prestações dos serviços foram apresentadas bom desempenho operacional.

Bilac - SP, 31 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Guararapes
ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por este instrumento e na melhor forma de direito, PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 48.468.284-0001-71 e Inscrição Estadual nº 330.074.111.119, estabelecida à Av. Marechal Floriano, nº 565, Guararapes/SP, representada neste ato pelo seu Prefeito, Sr. Alex Peramo de Arruda, portador da cédula de identidade nº 23.527.284-X SSP/SP e CPF de nº 117.472.158-80, por meio da Diretora do Departamento de Educação Sra. Maria Inês Roberto, portadora da cédula de identidade nº 17.363.353-5, atesta para devidos fins, que a empresa **PONTE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita sob o CNPJ nº 18.466.668/0001-94, estabelecida comercialmente à Rua Bonfa Natale, nº 1949, Santos Dumont, CEP 15020-130, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, sob contrato nº 088/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 003/2022, entregou os itens a seguir do referido pregão:

NF nº	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
61	SHORT SAIA ESCOLAR	UN	2.370	R\$ 21,90	R\$ 51.903,00
Valor Total Geral:					R\$ 51.903,00

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu rigorosamente com sua obrigação, não havendo em nossos registros até a presente data, reclamações ou objeções quanto a qualidade dos serviços prestados

Por ser verdade, firmamos o presente ATESTO para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.

Guararapes/SP, 05 de Outubro de 2022

MARIA INÊS ROBERTO

RG.: 17.363.353-5

Diretora do Departamento de Educação



Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por este instrumento e na melhor forma de direito, PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 48.468.284-0001-71 e Inscrição Estadual nº 330.074.111.119, estabelecida à Av. Marechal Floriano, nº 565, Guararapes/SP, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Alex Peramo de Arruda, portador da cédula de identidade nº 23.527.284-X SSP/SP e CPF de nº 117.472.158-80, por meio da Diretora do Departamento de Educação Sra. Maria Inês Roberto, portadora da cédula de identidade nº 17.363.353-5, atesta para devido fins, que a empresa **PONTE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita sob o CNPJ nº 18.466.668/0001-94, estabelecida comercialmente à Rua Bonfa Natale, nº 1949, Santos Dumont, CEP 15020-130, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, sob contrato nº 088/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 003/2022, entregou os itens a seguir do referido pregão:

NF nº	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
59	BERMUDA ESCOLAR	UN	2.480	R\$ 19,99	R\$ 49.575,20
59	CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR	UN	4.840	R\$ 20,00	R\$ 96.800,00
Valor Total Geral:					R\$ 146.375,20

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu rigorosamente com sua obrigação, não havendo em nossos registros até a presente data, reclamações ou objeções quanto a qualidade dos serviços prestados

Por ser verdade, firmamos o presente ATESTO para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.

Guararapes/SP, 10 de Agosto de 2022

MARIA INÊS ROBERTO

RG.: 17.363.353-5

Diretora do Departamento de Educação



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

REFERENTE:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

À

PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 18.466.668/0001-94

A Prefeitura Municipal de Itumbiara - Go, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.204.196/0001-61, situada na Rua Paranaíba Nº 117 Bairro: Centro, Itumbiara – GO, atesta para os devidos fins que a empresa PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.466.668/0001-94, com sede na Rua Bonfa Natale, nº 1949, cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, entregou satisfatoriamente o seguinte:

Item	Itens	Quantidade	Unidade
01	CAMISETA UNIFORME ESCOLAR MANGA CURTA	2079	Peça
02	SHORT SAIA ESCOLAR	644	Peça

Itumbiara – GO, 20 de outubro de 2022

Silvana Fernandes Matos Macedo

Silvana Fernandes Matos Macedo
Secretária Municipal da Educação de Itumbiara/GO



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

REFERENTE:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

À

PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 18.466.668/0001-94

A Prefeitura Municipal de Itumbiara - Go, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.204.196/0001-61, situada na Rua Paranaíba Nº 117 Bairro: Centro, Itumbiara – GO, atesta para os devidos fins que a empresa PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.466.668/0001-94, com sede na Rua Bonfa Natale, nº 1949, cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, entregou satisfatoriamente o seguinte:

Item	Itens	Quantidade	Unidade
01	CAMISETA UNIFORME ESCOLAR MANGA CURTA	591	Peça
02	SHORT SAIA ESCOLAR	114	Peça

Itumbiara – GO, 7 de novembro de 2022



Documento assinado digitalmente

SILVANA FERNANDES MATOS MACEDO

Data: 08/11/2022 18:27:19-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Silvana Fernandes Matos Macedo
Secretária Municipal da Educação de Itumbiara/GO



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

REFERENTE:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

À

PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 18.466.668/0001-94

A Prefeitura Municipal de Itumbiara - Go, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.204.196/0001-61, situada na Rua Paranaíba Nº 117 Bairro: Centro, Itumbiara – GO, atesta para os devidos fins que a empresa PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.466.668/0001-94, com sede na Rua Bonfa Natale, nº 1949, cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, entregou satisfatoriamente o seguinte:

Item	Itens	Quantidade	Unidade
01	CAMISETA UNIFORME ESCOLAR MANGA CURTA	2079	Peça
02	SHORT SAIA ESCOLAR	644	Peça

Itumbiara – GO, 7 de novembro de 2022

Documento assinado digitalmente
gov.br SILVANA FERNANDES MATOS MACEDO
Data: 08/11/2022 18:25:04-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Silvana Fernandes Matos Macedo
Secretária Municipal da Educação de Itumbiara/GO



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CPF/CNPJ: 18.466.668/0001-94

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:26:16 do dia 31/10/2022 , com validade até o dia 30/11/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: wAsnnkYxWQDKhw2bhZMd

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PONTE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ nº 18.466.668/0001-94

Rua Bonfa Natale, nº 1949, Sala 01, Santos Dumont

São José do Rio Preto – São Paulo

Telefone: 17 99107-2161 | E-mail: pontelicitacoes@gmail.com

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: **PONTE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ nº: 18.466.668/0001-94 | Inscrição Estadual nº: 647.666.260.111

Endereço: Rua Bonfa Natale, nº 1949, Sala 01, Santos Dumont | São José do Rio Preto – SP | CEP 15020-130

Banco: Banco do Brasil | Agência: 146-5 | Cc. 21389-6

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

Nome: Fernando dos Santos Ponte

Nacionalidade: Brasileiro | Estado civil: Solteiro

Endereço residencial: Rua Professora Regiane Merighi Bega, Qd. 35, Lt. 03, Residencial Gaivota II | São José do Rio Preto – SP | CEP 15063-067

Profissão: Empresário

Cargo que ocupa na empresa: Diretor

CPF nº: 281.310.498-17 | RG nº: 29.108.378/SSP-SP | Data de nasc.: 25/09/1978

E-mail: pontelicitacoes@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.288.971/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LICITASUL	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.12-6-03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 73.19-0-02 - Promoção de vendas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R JOSE DE SOUZA FERNANDES	NÚMERO 59	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 29.303-265	BAIRRO/DISTRITO DOUTOR GILBERTO MACHADO	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UF ES
-------------------	--	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TPAAZEREDO@GMAIL.COM	TELEFONE (28) 9910-5143
---	----------------------------

RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/11/2023 às 11:27:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS
CNPJ nº 38.288.971/0001-51

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresário Individual:

THIAGO PA AZEREDO, Nacionalidade Brasileira, Nascido em 10/12/2000, Solteiro, Empresário, Inscrito no CPF nº 152.815.867-93, Portador da Carteira de Identidade nº 3892096, Órgão Expedidor SSP-ES, residente e domiciliado à Rua Riachuelo, nº 40, Bairro Campo Leopoldina, Condomínio Verana, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29305-372, natural de Cachoeiro de Itapemirim-ES, filho de Glaucio Fernandes Azeredo e de Ione da Silva Pá Azeredo, Empresário Individual sob nome empresarial **T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS**, que usa a expressão **LICITASUL** como nome fantasia, com sede na Rua José de Souza Fernandes, nº 59, Bairro Doutor Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29303-265, inscrito nesta Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32804552190, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.288.971/0001-51, resolve na melhor forma de direito, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – CONSOLIDAR O PRESENTE INSTRUMENTO

Consolidar o Instrumento de Inscrição com a seguinte redação:

1. - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)

A empresa reger-se-á sob a denominação de **T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS**.

2. - DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

O Empresário Individual tem sua sede localizada na Rua José de Souza Fernandes, nº 59, Bairro Doutor Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29303-265.

3. - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)

A empresa tem como objetivo: Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário(silk screen); Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio varejista de calçados; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial(cursos); Atividades de psicologia; Comercio varejista de tecidos; Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Facção de roupas profissionais; Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico (epi e outros materiais de segurança); Serviços de elaboração de cartões de visita, crachás; Agências de publicidade e comunicação visual

Codificação das atividades econômicas:

14.12-6/01- Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;

13.40-5/01- Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;

14.12-6/03- Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;

14.13-4/03- Facção de roupas profissionais;

CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS
CNPJ nº 38.288.971/0001-51

18.13-0/99- Impressão de material para outros usos;
47.55-5/01- Comércio varejista de tecidos;
47.55-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho;
47.55-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
47.59-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente;
47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.63-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;
47.72-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
47.82-2/01 Comércio varejista de calçados;
73.19-0/02 Promoção de vendas;
82.19-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
85.99-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
86.50-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise.

4. - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O Empresário Individual tem prazo indeterminado de duração e teve seu início de atividade em 31/08/2020.

5. - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)

O capital do Empresário Individual é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

6. - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim alterado, assino o presente instrumento.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de outubro de 2023.

THIAGO PA AZEREDO
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15281586793	THIAGO PA AZEREDO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2023 09:10 SOB Nº 20231797168.
PROTOCOLO: 231797168 DE 16/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315047792. CNPJ DA SEDE: 38288971000151.
NIRE: 32804552190. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/10/2023.
T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL

www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ES

NOME
THIAGO PA AZEREDO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
3892096 SPTC ES

CPF
152.815.867-93

DATA NASCIMENTO
10/12/2000

FILIAÇÃO
GLAUCIO FERNANDES AZEREDO
IONE DA SILVA PA AZEREDO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
07276260806

VALIDADE
09/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
10/06/2019

OBSERVAÇÕES

Thiago Pa Azeredo
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
17/06/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

33662208018
ES359638945

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1995710045

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS			Protocolo: ESC2301636957
NIRE : 32804552190 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 32804552190	CNPJ 38.288.971/0001-51	Arquivamento do Ato de Inscrição 31/08/2020	Início de Atividade 31/08/2020
Endereço Completo Rua JOSE DE SOUZA FERNANDES, Nº 59, DOUTOR GILBERTO MACHADO-Cachoeiro de Itapemirim/ES- CEP29303-265			
Objeto CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO(SILK SCREEN) AGENCIAS DE PUBLICIDADE E COMUNICACAO VISUAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL(CURSOS) ATIVIDADES DE PSICOLOGIA COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (EPI E OUTROS MATERIAIS DE SEGURANCA) SERVICOS DE ELABORACAO DE CARTOES DE VISITA, CRACHAS			
Capital R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 07/10/2021	Número 20211251615	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: THIAGO PA AZEREDO Identidade: 3892096 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 152.815.867-93 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/10/2023, às 16:34:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código MHJ2TKA8.



ESC2301636957

Paulo Cezar Juffo
Secretário Geral



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES
Secretaria Municipal de Fazenda

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 6906/2023

Validade 31/12/2023

Nome:

T PAAZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS

Nome Fantasia:

LICITASUL

CNPJ:

38.288.971/0001-51

Inscrição Municipal:

78814

Tipo da Unidade:

UNIDADE PRODUTIVA

Endereço:

Rua José de Souza Fernandes Nº59 - DOUTOR GILBERTO MACHADO - Cachoeiro de Itapemirim-ES CEP: 29303-265

Atividades:

8219999 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4755502 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
1813099 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
8650003 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
1413403 - FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
7319002 - PROMOÇÃO DE VENDAS
4755503 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
1412603 - FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
1340501 - ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1412601 - CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4782201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4755501 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS

OBSERVAÇÕES:

null

- ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO, PODENDO SER CASSADO QUANDO OCORRER QUALQUER INFRAÇÃO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, TRIBUTÁRIA, DE TRANSPORTES, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POSTURAS, TRÂNSITO, OBRAS E PLANO DIRETOR MUNICIPAL.
- ESTE DOCUMENTO NÃO SUBSTITUI O CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.
- ESTE ALVARÁ NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.

Alvará emitido gratuitamente às 04:20:06 hs do dia 10/07/2023 (Hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados da Secretaria Municipal de Fazenda, em conformidade com o disposto no artigo 94 da Lei Municipal nº 5.394/2002, artigo 16 do Decreto nº 14.735/2003 e artigos 2º e 3º do Decreto nº 21.983/2011.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na Agência Virtual do Município na página da internet:

<https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/Alvara>, por meio do código: **61a180e1**



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 13/09/2023

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 38.288.971/0001-51 **Inscrição Estadual:** 083.823.04-2
Razão Social : T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS

ENDEREÇO

Logradouro: RUA JOSE DE SOUZA FERNANDES
Número: 59 **Complemento:**
Bairro: DOUTOR GILBERTO MACHADO
Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM **UF:** ES
CEP: 29303265 **Telefone:** (28) 99105143

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: CONFECCAO PECAS DO VESTUARIO, EXC ROUPAS INTIMAS E AS CONFEC SOB MEDID
IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.
FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS.
COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS.
COM VAREJ DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIO
COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS.
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.
FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO - EXCETO ROUPAS INTIMAS.
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

Data de Inicio de Atividade: 07/10/2021

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 07/10/2021

Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 13/09/2023

VOLTAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS**
CNPJ: **38.288.971/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:42:15 do dia 26/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2023

Código de controle da certidão: **15DD.5942.E28C.79C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20230001094925

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 38.288.971/0001-51

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **11/10/2023**, válida até **09/01/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 11/10/2023.

Autenticação eletrônica: **001F.8938.6630.CB05**





**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Estado do Espírito Santo**

Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos Nº 77968/2023

**Nome: T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS
CNPJ: 38.288.971/0001-51**

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES cobrar a qualquer tempo dívidas de sua responsabilidade que venham a ser apuradas, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados no CNPJ acima indicado.

Certidão emitida às 16:28:28 do dia 14/11/2023 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal Nº 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

Certidão válida até 13/01/2024.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página:
<https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/cnd>

Certidão emitida gratuitamente.

Chave de validação: **33c2478f**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.288.971/0001-51
Razão Social: T PA AZEREDO INDUST E COMERCIO DE ROUPAS
Endereço: RUA JOSE DE SOUZA FERNANDES / GILBERTO MACHADO / CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM / ES / 29303-265

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2023 a 16/12/2023

Certificação Número: 2023111708283958501603

Informação obtida em 24/11/2023 08:55:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.288.971/0001-51

Certidão nº: 48343040/2023

Expedição: 13/09/2023, às 15:22:18

Validade: 11/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.288.971/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça **Certifica** que, na Comarca de **CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, de TERCEIRA entrância existem :

Quantidade	Cartório
1	Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor e Depositário Público
2	Cartório de Protesto de Títulos e Letras (1º Ofício - Serventia não Oficializada - 1ª e 2ª zonas)

Emitido às **05:39:40** do dia **08/11/2023**.Válido até **08/12/2023**.

A veracidade das informações contidas neste documento eletrônico deverá ser verificada no site **<http://www.cgj.es.gov.br>**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA **NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Razão Social: T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS

CNPJ: 38.288.971/0001-51

Data de Expedição: 08/11/2023 17:41:45

Nº da Certidão: * 2022403743 *

Validade: 30 DIAS

-- ENDEREÇO --

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Bairro: GILBERTO MACHADO

Logradouro: RUA JOSE DE SOUZA FERNANDES

Número: 59

Complemento: LOJA

CEP: 29.303-265

-- CONTATO --

Email: TPAAZEREDO@GMAIL.COM

Telefone Fixo: (28) 2101-8400

Telefone Celular: (28) 99944-0852

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

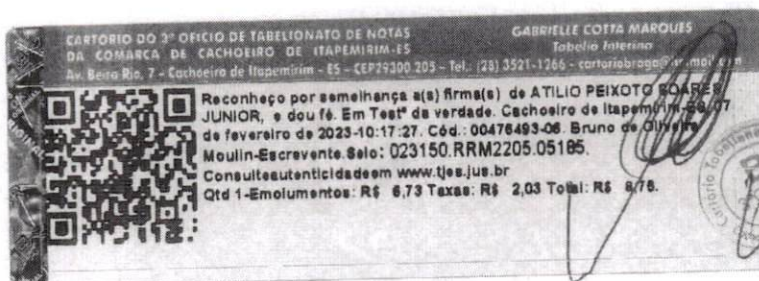
Atestamos para os devidos fins, que a empresa T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO D ROUPAS LTDA ME, localizada na Rua Jose de Souza Fernandes, número 59, Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, CEP 29303265, inscrita no CNPJ nº 38.288.971/0001-51 e inscrição estadual nº 083823042, prestou serviços à **UNIMED SUL CAPIXABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, inscrita no CNPJ nº 32.440.968/0001-25, estabelecida na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, nº 46, bairro Gilberto Machado, Cep: 29.303-300, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, prestou serviços e forneceu os itens abaixo:

CONFEÇÃO DE CAMISA ALGODÃO FIO 30, TAMANHOS VARIADOS - ordem de serviços 6011106 /601601/602214/604198/605433.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima atingiu de forma plena os objetivos conforme esperado, tendo a empresa cumprido com as suas obrigações de modo que não há nenhum registro que a desabone, até a presente data.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 06 de fevereiro de 2023.


Atilio Peixoto - CPF: 018.413.404-80
Gerente de Pessoas e Serviços





Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa TPA AZEREDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS, situada a Rua José de Souza Fernandes, 59, Doutor Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.303-265, inscrita no CNPJ sob o nº 38.288.971/0001-51, forneceu bonés tipo americano em tecido tadel compatíveis com o objeto do Pregão Presencial nº 000014/2023.

Declaramos ainda que a empresa supracitada, nos atendeu satisfatoriamente na entrega, no prazo, na quantidade e na qualidade, não tendo nada que desabone a idoneidade da referida empresa.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Domingos Martins-ES, 02 de junho de 2023.

JAKELINY SCHNEIDER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

T P A AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS

CNPJ: 38.288.971/0001-51

INS. EST: 083.823.04-2

PROPOSTA COMERCIAL E DECLARAÇÕES – T P A AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS

Pregão Eletrônico					
Órgão:	TPA Prefeitura de Ivaí PR PE-183.2023				
Objeto:	Aquisição de uniforme escolar e camiseta do Proerd - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.				
Apresentamos a nossa Proposta de Preços, detalhada nos documentos anexos, para execução do objeto da licitação em referência, conforme edital e anexos. MARCA PARA TODOS OS ITENS: PRÓPRIA					
VALOR DA PROPOSTA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
LOTE					
1	KITS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO do tam 01 ao tam 14 - 01 JAQUETA DE TECIDO MICROTEL 100% POLIESTER EXTERNO, COM FORRO INTERNO MICROSOFT TÉRMICO, COM BOLSOS LATERAIS, CAPUZ COM CORDÃO E ILHÓS, ZÍPER, BARRAS E PUNHOS PADRONIZADOS, VIVO E ACABAMENTOS. SÍMBOLO DA PREFEITURA BORDADO NA LATERAL ESQUERDA. SUBLIMADO NA PARTE DE TRÁS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAÍ) COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA). - 01 CALÇA DE MALHA COLEGIAL 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, COM 02 BOLSOS LATERAIS, VIVO E ACABAMENTO COM TRESPONTOS DUPLOS NAS LATERAIS. COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA) - 01 CAMISETA CINZA MESCLA MÉDIO DE MALHA POLIESTER	KIT	1.500	R\$ 225,00	R\$ 337.500,00

Rua José de Souza Fernandes, Nº 59 – Gilberto Machado

Cachoeiro De Itapemirim — ES

Cep: 29.303-630

☎ (28) 2101-8400

T P A AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS

CNPJ: 38.288.971/0001-51

INS. EST: 083.823.04-2

COM TRABALHO 100% SUBLIMADO NA LATERAL DA FRENTE (LOGO DA PREFEITURA) E TAMBEM SUBLIMADO NA PARTE DE TRAS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAÍ) CONFORME MODELO DA SECRETARIA; GOLA REDONDA COM ACABAMENTO EM VERDE ESCURO Pantone 5605 CP. MANGAS COM ACABAMENTO VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)					
---	--	--	--	--	--

T P A AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS

CNPJ: 38.288.971/0001-51

INS. EST: 083.823.04-2

2	KITS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO do tam 16 ao tam G1- 01 JAQUETA DE TECIDO MICROTEL 100% POLIESTER EXTERNO, COM FORRO INTERNO MICROSOFT TÉRMICO, COM BOLSOS LATERAIS, CAPUZ COM CORDÃO E ILHÓS, ZÍPER, BARRAS E PUNHOS PADRONIZADOS, VIVO E ACABAMENTOS. SÍMBOLO DA PREFEITURA BORDADO NA LATERAL ESQUERDA. SUBLIMADO NA PARTE DE TRÁS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAÍ) COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA). 01 CALÇA DE MALHA COLEGIAL 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, COM 02 BOLSOS LATERAIS, VIVO E ACABAMENTO COM TRESPONTOS DUPLOS NAS LATERAIS. COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA) 01 CAMISETA CINZA MESCLA MÉDIO DE MALHA POLIESTER COM TRABALHO 100% SUBLIMADO NA LATERAL DA FRENTE (LOGO DA PREFEITURA) E TAMBEM SUBLIMADO NA PARTE DE TRAS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAÍ) CONFORME MODELO DA SECRETARIA; GOLA REDONDA COM ACABAMENTO EM VERDE ESCURO Pantone 5605 CP. MANGAS COM	KIT	300	R\$	270,00	R\$	81.000,00
---	---	-----	-----	-----	--------	-----	-----------

T P A AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS

CNPJ: 38.288.971/0001-51

INS. EST: 083.823.04-2

ACABAMENTO VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)					
---	--	--	--	--	--

T P A AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS

CNPJ: 38.288.971/0001-51

INS. EST: 083.823.04-2

3	CAMISETA MALHA 67%POLIESTER 33% VISCOSÉ (COR CONFORME ESCOLHA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) TRABALHO 100%, COM SUBLIMADO COM SÍMBOLO DO PROERD O LEÃO FRONTAL (símbolo do PROERD: A: 20cm L:15 cm). NA LATERAL DA MANGA ESQUERDA SÍMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA LATERAL DA MANGA DIREITA SÍMBOLO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Tamanhos 10 ao GG. (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)	UND	300	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 432.000,00

→DECLARAÇÕES DA PROPOSTA

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estamos de acordo com todas as normas estabelecidas no edital deste pregão;

Declaro expressamente que aceitamos todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

→DADOS DA PROPOSTA

Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias, ou conforme edital, após a autorização de fornecimento, empenho ou documento equivalente. Endereço de Entrega: conforme edital do referido pregão.

Prazo para pagamento: até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

→DADOS DA EMPRESA

Razão Social: T P A AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS / CNPJ nº: 38.288.971/0001-51

Inscrição Estadual nº: 08382304-2/ Inscrição Municipal nº: 78814 OPTANTE SIMPLES NACIONAL

Endereço completo: Rua Jose de Souza Fernandes, número 59, Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, CEP 29303265.

Telefone: (28) 999440852-/ e-mail: tpaazeredo@gmail.com

Dados Bancários: BANCO ITAU AG: 7854 C/C: 99643-1

T P A AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS

CNPJ: 38.288.971/0001-51

INS. EST: 083.823.04-2

→DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: Thiago Pá Azeredo/ **CPF nº:** 152.815.867-83/ **CI/RG nº:** 3892096 SSP

Endereço completo: Rua Riachuello nº 40, Bairro Campo Leopoldina, Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, CEP 29305372.

Cargo: Sócio Administrador / **Profissão:** Empresário / **Estado civil:** Solteiro / **Nacionalidade:** Brasileiro / **Naturalidade:** Cachoeiro de Itapemirim.

DECLARAÇÕES CONSOLIDADAS

A T P A AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS, localizada Rua José de Souza Fernandes, nº 59, no bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim – ES, inscrita no CNPJ nº 38.288.971/0001-51 e inscrição estadual nº 083.823.04-2, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que:

- Sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, assumindo o compromisso de informar eventual desenquadramento, se enquadrando como Microempresa.
- Que está ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no edital;
- Sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- Que a proposta apresentada para essa licitação foi **elaborada de maneira independente**, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados **executando trabalho degradante** ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da **reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência** ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

T P A AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS

CNPJ: 38.288.971/0001-51

INS. EST: 083.823.04-2

- Sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT;
- Sob as penas da Lei, que não possui servidores do Órgão em tela, no quadro societário ou no quadro de funcionários desta empresa;
- Que se compromete a manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Que se compromete a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o objeto da licitação, em função de alterações de legislação específica, publicadas durante a vigência contratual;
- Que tem conhecimento e submete-se ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
- Que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame.
- Que atende toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal) durante a vigência da Ata de Registro de Preços/contrato de execução e dos Pedidos de Compra dela (e) oriundos, no que tange ao objeto licitado;
- Em obediência ao Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Que atende os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, conforme exigências descritas no Edital e anexos, em conformidade com o "guia_nacional_de_contratacoes_sustentaveis_-_5ª__edicao_AGO_2022";
- Sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 1 de dezembro de 2023

THIAGO PA

AZEREDO:1

5281586793

Digitally signed by
THIAGO PA
AZEREDO:15281586793
Date: 2023.12.01
14:47:20 -02'00'

Representante Legal

T P A AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/04/2023 14:40:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS**
CNPJ: **38.288.971/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.195.083/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2016
NOME EMPRESARIAL KARINA SOUZA ROSA CONFECCOES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KARINA CONFECCOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MIGUEL KMITA	NÚMERO 17	COMPLEMENTO *****
CEP 84.630-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO MARIA ANIZIA	MUNICÍPIO PAULA FREITAS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO karina_modas_2013@hotmail.com		
TELEFONE (42) 3562-1549		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2023 às **16:26:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

KARINA SOUZA ROSA CONFECOES

Nome do Empresário

KARINA SOUZA ROSA

Nome Fantasia

KARINA CONFECOES

Capital Social

25.000,00

Número Identidade

34821824

Órgão Emissor

II

UF Emissor

SP

CPF

299.675.028-43

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

13/07/2016

Número de Registro

CNPJ

25.195.083/0001-42

Endereço Comercial

CEP

84630-000

Logradouro

RUA MIGUEL KMITA

Número

17

Bairro

LOTEAMENTO MARIA ANIZIA

Município

PAULA FREITAS

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

13/07/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)

14.12-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro

sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME17119760

Número do Identificador
25195083000142

Data de Emissão
21/02/2022



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41804421637		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) KARINA SOUZA ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) NÃO INFORMADO		(mãe) IZILDA APARECIDA TELES MENEZES	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 04/09/1981	IDENTIDADE (número) 34821824-2	Órgão emissor II	UF SP
CPF (número) 299.675.028-43			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA ILDOGRADOURA - rua, av., etc) RUA MIGUEL KMITA			NÚMERO 17
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO MARIA ANIZIA	CEP 84630-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006430 - Paula Freitas
MUNICÍPIO Paula Freitas			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA MIGUEL KMITA			NÚMERO 17
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO MARIA ANIZIA	CEP 84630-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006430 - Paula Freitas
MUNICÍPIO Paula Freitas	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) karina_modas_2013@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) Atividade Principal 1412603 Atividade Secundária 4755502, 4755503, 4763601, 4772500, 4781400	Descrição do Objeto Serviço de corte e costura de partes de peças do vestuário - Fabricante de partes do vestuário - Fação; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - Comerciante de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - Comerciante de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho - Comerciante de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de armarinho - Comerciante de artigos de armarinho;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/07/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 25.195.083/0001-42	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 06/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Karina Souza Rosa		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001464004	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2018 15:28 SOB Nº 20180899899.
PROTOCOLO: 180899899 DE 15/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800586161. NIRE: 41804421637.
KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41804421637		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) KARINA SOUZA ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) NÃO INFORMADO	(mãe) IZILDA APARECIDA TELES MENEZES		
NASCIMENTO (data de nascimento) 04/09/1981	IDENTIDADE (número) 34821824-2	Órgão emissor II	UF SP CPF (número) 299.675.028-43
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MIGUEL KMITA			NÚMERO 17
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO MARIA ANIZIA	CEP 84630-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006430 - Paula Freitas
MUNICÍPIO Paula Freitas			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL KARINA SOUZA ROSA CONFECCÕES			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MIGUEL KMITA			NÚMERO 17
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO MARIA ANIZIA	CEP 84630-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006430 - Paula Freitas
MUNICÍPIO Paula Freitas	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) karina_modas_2013@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1412603 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Comércio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria - Comerciante de cosméticos e artigos de perfumaria.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/07/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 25.195.083/0001-42	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 06/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Karina Souza Rosa		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001464004	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2018 15:28 SOB Nº 20180899899.
PROTOCOLO: 180899899 DE 15/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800586161. NIRE: 41804421637.
KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 21/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES
NIRE n. 41804421637
CNPJ n. 25.195.083/0001-42**

KARINA SOUZA ROSA, brasileira, solteira, natural de São Paulo - SP, nascida em 04.09.1981, Carteira de Identidade Civil, RG n. 34821824-2/SSP-SP, CPF n. 299.675.028-43, residente e domiciliada na Rua Miguel Kmita, n. 17 - Loteamento Maria Anizia, Município de Paula Freitas - PR, CEP 84630-000, Empresária Individual sob o nome empresarial de **KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES**, com sede na Rua Miguel Kmita, n. 17 - Loteamento Maria Anizia, Município de Paula Freitas - PR, CEP 84630-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41804421637 em 13.07.2016 e no CNPJ n 25.195.083.0001-42, resolve assim, alterar o seu Instrumento de Inscrição de Empresário:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O seu objeto social passa a ser composto pelas seguintes atividades econômicas:

Serviço de corte e costura de partes de peças do vestuário - Fabricante de partes do vestuário - Faccão; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - Comerciante de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - Comerciante de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho - Comerciante de artigos de cama, mesa e banho; Comercio varejista de artigos de armarinho - Comerciante de artigos de armarinho; Comércio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria - Comerciante de cosméticos e artigos de perfumaria.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Instrumento de Inscrição de Empresário.

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES
NIRE n. 41804421637
CNPJ n. 25.195.083/0001-42**

E, por estar assim, justa e contratada, assina o presente instrumento em
01(uma) única via.

Paula Freitas/PR, 26 de janeiro de 2022.



KARINA SOUZA ROSA

Assinado Digitalmente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29967502843	KARINA SOUZA ROSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2022 15:17 SOB Nº 20220561621.

PROTOCOLO: 220561621 DE 27/01/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201190008. CNPJ DA SEDE: 25195083000142.

NIRE: 41804421637. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2022.

KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES

SEBASTIAO MOTA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO(a)
INDIVIDUAL**

KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES

NIRE n. 41804421637

CNPJ n. 25.195.083/0001-42

KARINA SOUZA ROSA, brasileira, solteira, natural de São Paulo - SP, nascida em 04.09.1981, Carteira de Identidade Civil RG n. 34.821.824-2/SSP-SP expedida em 03.05.1996, CPF n. 299.675.028-43, residente e domiciliada na Rua Miguel Kmita, n. 17 - Loteamento Maria Anizia, Município de Paula Freitas - PR, CEP 84630-000, Empresária Individual sob o nome empresarial de **KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES**, com sede na Rua Miguel Kmita, n. 17 - Loteamento Maria Anizia, Município de Paula Freitas - PR, CEP 84630-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41804421637 em 13.07.2016 e no CNPJ n. 25.195.083/0001-42, resolve assim, alterar o seu Instrumento de Inscrição de Empresário(a) Individual:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de seu desenquadramento como Micro Empreendedor(a) Individual (**MEI**), o(a) Empresário(a) Individual passa a condição de **Microempresa** a partir do mês de Maio/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Instrumento de Inscrição de Empresário(a) Individual.

E, por estar assim, justa e contratada, assina a presente Alteração do Instrumento de Inscrição de Empresário (a) Individual em 01 (uma) única via.

Paula Freitas (PR), 23 de junho de 2022.



KARINA SOUZA ROSA
Assinado Digitalmente

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
29967502843	KARINA SOUZA ROSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2022 13:33 SOB Nº 20224168800.
PROTOCOLO: 224168800 DE 24/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208195994. CNPJ DA SEDE: 25195083000142.
NIRE: 41804421637. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/06/2022.
KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES			Protocolo: PRC2318334743
NIRE : 41804421637 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41804421637	CNPJ 25.195.083/0001-42	Arquivamento do Ato de Inscrição 13/07/2016	Início de Atividade 13/07/2016
Endereço Completo Rua MIGUEL KMITA, Nº 17, LOTEAMENTO MARIA ANIZIA-Paula Freitas/PR- CEP84630-000			
Objeto SERVICO DE CORTE E COSTURA DE PARTES DE PECAS DO VESTUARIO - FABRICANTE DE PARTES DO VESTUARIO - FACCÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS - COMERCIANTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIANTE DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIANTE DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIANTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA - COMERCIANTE DE COSMÉTICOS E ARTIGOS DE PERFUMARIA.			
Capital R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 27/06/2022	Número 20224168800	Ato/eventos 904 / 939 - OUTROS	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: KARINA SOUZA ROSA Identidade: 348218242 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 299.675.028-43 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/11/2023, às 19:11:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AYL5F9UK**.



PRC2318334743

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO
E/OU FUNCIONAMENTO 2023

Concedido à

KARINA SOUZA ROSA 29967502843 CNPJ: 25.195.083/0001-42

Para estabelecer na

Rua MIGUEL KMITA NETO, 17 - Bairro L JARDIM MARIA ANISIA - Distrito SEDE - CEP: 84630000

Nome fantasia

Não informado

Atividades

FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO

COMERCIO VAREJISTA DE COMESTICO, E PRODUTOS DE PERFUMARIAS E HIGIENE PESSOAL

Horário de funcionamento

COMERCIAL 07:00 às 12:00 e 13:30 às 18:00

Econômico

600

Início da atividade

01/09/2016

Código de controle

CWXEL9IDPPFDPXC0

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Paula Freitas (PR), 13 de Junho de 2023

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90773324-61	25.195.083/0001-42	02/2018

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **KARINA SOUZA ROSA CONFECCOES**
Título do Estabelecimento **KARINA CONFECCOES**
Endereço do Estabelecimento **RUA MIGUEL KMITA, 17 - LOTEAMENTO MARIA ANIZIA - CEP 84630-000**
FONE: (42) 3522-2028
Município de Instalação **PAULA FREITAS - PR, DESDE 02/2018**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1412-6/03 - FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS**
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL**
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	299.675.028-43	KARINA SOUZA ROSA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 27/12/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90773324-61

Emitido Eletronicamente via Internet
27/11/2023 16:19:18

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KARINA SOUZA ROSA CONFECCOES
CNPJ: 25.195.083/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:54:14 do dia 27/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2024.

Código de controle da certidão: **2332.CB54.FA59.38A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032321334-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.195.083/0001-42**

Nome: **KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 27/11/2023 16h03min

Número
537

Validade
25/02/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

KARINA SOUZA ROSA 29967502843 CNPJ: 25195083000142

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWTDGURJDBY4TUX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.paulafreitas.pr.gov.br/>

Paula Freitas (PR), 27 de Novembro de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.195.083/0001-42
Razão Social: KARINA SOUZA ROSA 29967502843
Endereço: RUA MIGUEL KMITA 17 / LOT. MARIA ANIZIA / PAULA FREITAS / PR / 84630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2023 a 11/12/2023

Certificação Número: 2023111202142872823330

Informação obtida em 27/11/2023 16:05:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.195.083/0001-42

Certidão nº: 67548091/2023

Expedição: 27/11/2023, às 16:07:27

Validade: 25/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.195.083/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto, 314 - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600 901 Fone: 42 3523 4705 e-mail: cartorio.dist@gmail.com
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra **KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES**, sede em **Paula Freitas - PR, CNPJ 25.195.083/0001-42**.

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)
Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Novembro de Dois Mil e Vinte e Três.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

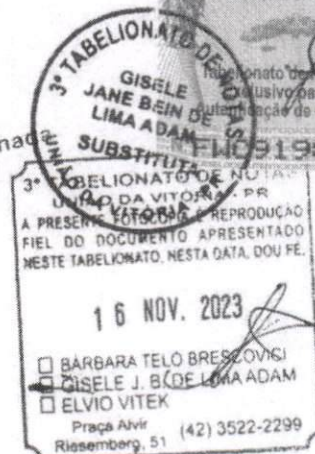
União da Vitória, 09 de novembro de 2023.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vres.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumulado ao Ofício do Contador, Partidor,
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR

Luciane Hoepfner
Portaria nº 028/2012
Distribuidora Judicial Designada



Karina Confecções

- Uniformes Empresariais
- Uniformes Escolares



karina_modas_2013@hotmail.com
(42) 9 8885-7677 - (42) 3562-1549
Rua Miguel Kmita Neto - 17 - JD. Maria Anízia
CEP 84.630-000 - Paula Freitas - PR



KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES

CNPJ: 25.195.083/0001-42

ANEXO 03

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 183/2023, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE: Karina Souza Rosa

NOME DA EMPRESA: : Karina Souza Rosa Confecções

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.195.083/0001-42/90773324-61

REPRESENTANTE e CARGO: Karina Souza Rosa Administradora

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: 34.821.824-2/299.675.028-43

ENDEREÇO e TELEFONE: : Miguel Kmita Neto n 17 Jd Maria Anízia Paula Freitas-Pr 42 98885-7677

EMAIL: Karina_modas_2013@hotmail.com

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome: Karina Souza Rosa RG: 34.821.824-2 CPF: 299.675.028-43

Endereço residencial do representante Rua: Miguel Kmita Neto n 17 CEP: 84.630-000 Cidade: Paula Freitas Estado: Paraná

Razão social: Karina Souza Rosa Confecções CNPJ: 25.195.083/0001-42 Inscrição estadual: 90773324-61

Endereço comercial Rua: : Miguel Kmita Neto n 17 CEP: 84.630-000 Cidade: Paula Freitas Estado: Paraná

Conta Bancária: Banco Sicoob (756) Ag: 3031 Conta Corrente: 30784-0 Karina Souza Rosa Confecção

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Unit. Valor Máx. Total.
1	1.500 KITS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO do tam 01 ao tam 14 KIT 01 JAQUETA DE TECIDO MICROTREL 100% POLIESTER EXTERNO, COM FORRO INTERNO MICROSOFT TÉRMICO, COM BOLSOS LATERAIS, CAPUZ COM CORDÃO E ILHÓS, ZÍPER, BARRAS E PUNHOS PADRONIZADOS, VIVO E ACABAMENTOS. SÍMBOLO DA PREFEITURA BORDADO NA LATERAL ESQUERDA. SUBLIMADO NA PARTE DE TRÁS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAÍ) COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA). - 01 CALÇA DE MALHA COLEGIAL 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, COM 02 BOLSOS LATERAIS, VIVO E ACABAMENTO COM TRESPONTOS DUPLOS NAS LATERAIS. COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA) - 01 CAMISETA CINZA MESCLA MÉDIO DE MALHA POLIESTER COM TRABALHO 100% SUBLIMADO NA LATERAL DA FRENTE (LOGO DA PREFEITURA) E TAMBEM SUBLIMADO NA PARTE DE TRAS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAÍ) CONFORME MODELO DA SECRETARIA; GOLA REDONDA COM ACABAMENTO EM VERDE ESCURO Pantone 5605 CP. MANGAS COM ACABAMENTO VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA).	Propria	Kit	1.500	R\$200,00	R\$ 300.000,00
2	300 KITS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO do tam 16 ao tam G1 01 JAQUETA DE TECIDO MICROTREL 100% POLIESTER EXTERNO, COM FORRO INTERNO MICROSOFT TÉRMICO, COM BOLSOS LATERAIS, CAPUZ COM CORDÃO E ILHÓS, ZÍPER, BARRAS E PUNHOS PADRONIZADOS, VIVO E ACABAMENTOS. SÍMBOLO DA PREFEITURA BORDADO NA LATERAL ESQUERDA. SUBLIMADO NA	Propria	Kit	300	R\$ 240,00	R\$ 72.000,00

Karina Confecções

- Uniformes Empresariais
- Uniformes Escolares



karina_modas_2013@hotmail.com
(42) 9 8885-7677 - (42) 3562-1549
Rua Miguel Kmita Neto - 17 - JD. Maria Anizia
CEP 84.630-000 - Paula Freitas - PR



KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES

CNPJ: 25.195.083/0001-42

	PARTE DE TRÁS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAÍ) COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA). 01 CALÇA DE MALHA COLEGIAL 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, COM 02 BOLSOS LATERAIS, VIVO E ACABAMENTO COM TRESPONTOS DUPLOS NAS LATERAIS. COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA) 01 CAMISETA CINZA MESCLA MÉDIO DE MALHA POLIESTER COM TRABALHO 100% SUBLIMADO NA LATERAL DA FRENTE (LOGO DA PREFEITURA) E TAMBEM SUBLIMADO NA PARTE DE TRAS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAÍ) CONFORME MODELO DA SECRETARIA; GOLA REDONDA COM ACABAMENTO EM VERDE ESCURO Pantone 5605 CP. MANGAS COM ACABAMENTO VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA).					
3	CAMISETA PROERD CAMISETA MALHA 67%POLIESTER 33% VISCOSE (COR CONFORME ESCOLHA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) TRABALHO 100%, COM SUBLIMADO COM SÍMBOLO DO PROERD O LEÃO FRONTAL (símbolo do PROERD: A: 20cm L:15 cm). NA LATERAL DA MANGA ESQUERDA SÍMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA LATERAL DA MANGA DIREITA SÍMBOLO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Tamanhos 10 ao GG. (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)	Propria	Kit	300	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
Total Geral R\$ 383.400,00 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)						

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Paula Freitas – PR, em 01 DEZEMBRO de 2023.

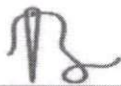
gov.br

Documento assinado digitalmente
KARINA SOUZA ROSA
Data: 01/12/2023 14:06:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KARINA SOUZA ROSA
Titular
RG nº 34821824-2 II – SP
CPF nº 299.675.028-43

Karina Confecções

- Uniformes Empresariais
- Uniformes Escolares



karina_modas_2013@hotmail.com
(42) 9 8885-7677 - (42) 3562-1549
Rua Miguel Kmita Neto - 17 - JD. Maria Anizia
CEP 84.630-000 - Paula Freitas - PR



KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES

CNPJ: 25.195.083/0001-42

ANEXO 04 DECLARAÇÃO CONJUNTA

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93. (1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 25.195.083/0001-42, sediada na Rua Miguel Kmita Neto, 17, JD Maria Anizia, Paula Freitas - PR

Paula Freitas - PR, em 01 de Dezembro de 2023.

KARINA
SOUZA

ROSA:299675

02843

KARINA SOUZA ROSA

Titular

RG nº 34821824-2 II - SP

CPF nº 299.675.028-43

Assinado de forma
digital por KARINA
SOUZA

ROSA:29967502843

Dados: 2023.12.01

15:56:01 -03'00'

Karina
Confecções

Karina Confecções

- Uniformes Empresariais
- Uniformes Escolares



karina_modas_2013@hotmail.com
(42) 9 8885-7677 - (42) 3562-1549
Rua Miguel Kmita Neto - 17 - JD. Maria Anizia
CEP 84.630-000 - Paula Freitas - PR



KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES

CNPJ: 25.195.083/0001-42

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Pregão Eletrônico nº 183/2023** para Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Ivaí, que a empresa ... tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Paula Freitas – PR, em 01 de Dezembro de 2023.

KARINA SOUZA ROSA:29967502843
Assinado de forma digital
por KARINA SOUZA
ROSA:29967502843
Dados: 2023.12.01
15:57:26 -03'00'

KARINA SOUZA ROSA
Titular
RG nº 34821824-2 II – SP
CPF nº 299.675.028-43

Karina
Confecções

Karina Confecções

- Uniformes Empresariais
- Uniformes Escolares



karina_modas_2013@hotmail.com
(42) 9 8885-7677 - (42) 3562-1549
Rua Miguel Kmita Neto - 17 - JD. Maria Anízia
CEP 84.630-000 - Paula Freitas - PR



KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES

CNPJ: 25.195.083/0001-42

ANEXO 05 DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e **Contador ou Técnico Contábil** declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como Micro Empresa e que

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Paula Freitas – PR, 01 de Dezembro de 2023.

KARINA
SOUZA

ROSA:2996
7502843

Karina Sousa Rosa

Titular

CPF: 299.675.028-43

Assinado de forma
digital por KARINA
SOUZA

ROSA:29967502843

Dados: 2023.12.01

15:56:31 -03'00'

ROBERTO

RABEIKO:54
525616920

Roberto Rabeiko

CO-CRC/PR 25572/O-2

CPF: 545.256.169-20

Assinado de forma
digital por ROBERTO
RABEIKO:54525616920
Dados: 2023.12.01
15:56:52 -03'00'

Karina
Confecções

Karina Confecções

- Uniformes Empresariais
- Uniformes Escolares



karina_modas_2013@hotmail.com
(42) 9 8885-7677 - (42) 3562-1549
Rua Miguel Kmita Neto - 17 - JD. Maria Anizia
CEP 84.630-000 - Paula Freitas - PR



KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES

CNPJ: 25.195.083/0001-42

ANEXOV 09

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

Razão Social da proponente: KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES
Endereço: RUA MIGUEL KMITA, 17
Bairro: JD. MARIA ANIZIA CEP: 84.630-000
Cidade: PAULA FREITAS, Estado: PARANÁ
CNPJ nº 25.195.083/0001-42
Inscrição Estadual nº 90773324-61
Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 3195
Nº do telefone: (42)98885-7677 Nº de fax da empresa
e-mail: karina_modas_2013@hotmail.com
Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: Karina Souza Rosa
Função do representante legal: Titular Administradora
Endereço do representante legal: Rua Miguel Kmita, 17, JD. Maria Anizia, Paula Freitas - PR
RG nº 34821824-2 Órgão emissor II - SP
CPF/MF sob n.º 299.675.028-43

Paula Freitas – PR, em 01 de Dezembro de 2023.

KARINA SOUZA

ROSA:299675028

43

Assinado de forma digital
por KARINA SOUZA

ROSA:29967502843

Dados: 2023.12.01 15:58:00

-03'00'

KARINA SOUZA ROSA

Titular

RG nº 34821824-2 II – SP

CPF nº 299.675.028-43

Karina
Confecções



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 632, Centro de Ivaí - Paraná | 84460-000, inscrita no CNPJ sob nº 76.175.918/0001-33, por seu Pregoeiro Senhor Welton Ademir Ferreira, **A T E S T A / D E C L A R A** para fins de participação em Licitações Públicas, que a empresa **KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 25.195.083/0001-42, com sede na Rua Miguel Kmita, 17, Centro de Paula Freitas - PR é **FORNECEDORA IDÔNEA**, no fornecimento de uniformes, totalizando 3.538 camisetas, 3.259 calças e 3.258 jaquetas escolares de peças do vestuário (camiseta, calça e jaqueta), referente ao Pregão 63/2022 e Pregão 005/2023, atendendo sempre a quantidade requerida, os prazos estipulados e a especificação dos itens solicitados.

Atestamos ainda, que os materiais fornecidos, foram entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido. Os materiais fornecidos foram de qualidade satisfatória, suprimindo as necessidades.

IVAÍ - PR, EM 12 DE JUNHO DE 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br WELTON ADEMIR FERREIRA
Data: 14/06/2023 09:01:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Welton Ademir Ferreira
Diretor do Departamento de Licitações
Decreto 004/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MACIEIRA “ÁGUAS DO CONTESTADO”

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES, empresa prestadora de serviços na cidade de MACIEIRA/SC, inscrita no CNPJ sob nº 25.195.083/0001-42.

Registramos que a empresa prestou os serviços para a Prefeitura Municipal de Macieira, na entrega de Kits de uniformes escolares. Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentaram bom material utilizado, não recebendo a Secretaria de Educação nenhuma reclamação da comunidade escolar, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Macieira, 01 de dezembro de 2023.

MARYLUCY BONASSA SETTI
Secretária de Educação
Cultura e Esportes
MACIEIRA - SC

MUNICIPIO DE IVAI
IVAÍ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000183/2023

Processo Administrativo Nº 000000000000000000183

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: MÁRCIA LUCIENE KOBILARZ

Data de Publicação: 21/11/2023 09:56:59

TOTAL DO PROCESSO: 222.798,00			
KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES		25.195.083/0001-42	222.798,00
Item: 1	Quant.: 1	Num: 143 Lance: 222.798,00	Total: 222.798,00
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: 1.500 KITS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO do tam 01 ao tam 14- 01 JAQUETA DE TECIDO MICROTREL 100% POLIESTER EXTERNO, COM FORRO INTERNO MICROSOFT TÉRMICO, COM BOLSOS LATERAIS, CAPUZ COM CORDÃO E ILHÓS, ZÍPER, BARRAS E PUNHOS PADRONIZADOS, VIVO E ACABAMENTOS. SÍMBOLO DA PREFEITURA BORDADO NA LATERAL ESQUERDA. SUBLIMADO NA PARTE DE TRÁS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAÍ) COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA). - 01 CALÇA DE MALHA COLEGIAL 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, COM 02 BOLSOS LATERAIS, VIVO E ACABAMENTO COM TRESPONTOS DUPLOS NAS LATERAIS. COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA) - 01 CAMISETA CINZA MESCLA MÉDIO DE MALHA POLIESTER COM TRABALHO 100% SUBLIMADO NA LATERAL DA FRENTE (LOGO DA PREFEITURA) E TAMBEM SUBLIMADO NA PARTE DE TRAS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAÍ) CONFORME MODELO DA SECRETARIA; GOLA REDONDA COM ACABAMENTO EM VERDE ESCURO Pantone 5605 CP. MANGAS COM ACABAMENTO VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA).			
Quantidade: 1.500		Val. Ref.: 225,00	Valor Unit.: 121,00 Total Item: 181.500,00
Item: 2	Unidade: KIT	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: 300 KITS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO do tam 16 ao tam G101 JAQUETA DE TECIDO MICROTREL 100% POLIESTER EXTERNO, COM FORRO INTERNO MICROSOFT TÉRMICO, COM BOLSOS LATERAIS, CAPUZ COM CORDÃO E ILHÓS, ZÍPER, BARRAS E PUNHOS PADRONIZADOS, VIVO E ACABAMENTOS. SÍMBOLO DA PREFEITURA BORDADO NA LATERAL ESQUERDA. SUBLIMADO NA PARTE DE TRÁS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAÍ) COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA). 01 CALÇA DE MALHA COLEGIAL 65% POLIESTER E 35% ALGODÃO, COM 02 BOLSOS LATERAIS, VIVO E ACABAMENTO COM TRESPONTOS DUPLOS NAS LATERAIS. COR: VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA) 01 CAMISETA CINZA MESCLA MÉDIO DE MALHA POLIESTER COM TRABALHO 100% SUBLIMADO NA LATERAL DA FRENTE (LOGO DA PREFEITURA) E TAMBEM SUBLIMADO NA PARTE DE TRAS (ENSINO MUNICIPAL DE IVAÍ) CONFORME MODELO DA SECRETARIA; GOLA REDONDA COM ACABAMENTO EM VERDE ESCURO Pantone 5605 CP. MANGAS COM ACABAMENTO VERDE ESCURO Pantone 5605 CP (CONFORME MODELO DA SECRETARIA).			
Quantidade: 300		Val. Ref.: 270,00	Valor Unit.: 121,00 Total Item: 36.300,00
Item: 3	Unidade: KIT	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: CAMISETA PROERDCAMISETA MALHA 67%POLIESTER 33% VISCOSE (COR CONFORME ESCOLHA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) TRABALHO 100%, COM SUBLIMADO COM SÍMBOLO DO PROERD O LEÃO FRONTAL (símbolo do PROERD: A: 20cm L:15 cm). NA LATERAL DA MANGA ESQUERDA SÍMBOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA LATERAL DA MANGA DIREITA SÍMBOLO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Tamanhos 10 ao GG. (CONFORME MODELO DA SECRETARIA)			
Quantidade: 300		Val. Ref.: 45,00	Valor Unit.: 16,66 Total Item: 4.998,00

**MUNICIPIO DE IVAI
IVAÍ-PR**

AUTORIDADE: ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

PREGOEIRO: MÁRCIA LUCIENE KOBILARZ

Membro de Apoio BIANCA VITÓRIA ANTUNES DA SILVA

Ofício nº 597/2023

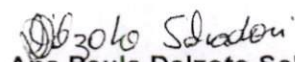
Ivaí, 18 de dezembro de 2023.

Prezada Senhora,

Venho por meio deste declarar para os devidos fins que a empresa KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES inscrito no CNPJ: 25.195.083/0001-42, telefone para contato: 42 9 9885-7677, localizada em R MIGUEL KMITA, Número 17, CEP 84630-000, Bairro LOTEAMENTO MARIA ANIZIA, Município PAULA FREITAS/PR, cuja responsável Sra° Karina Souza Rosa, que participou da licitação modalidade Pregão Eletrônico 183/2023, a mesma entregou as amostras dos kits escolares e camiseta do PROERD de acordo com o prazo e modelo estipulado no edital, sendo assim considero a empresa apta para fornecer os kits.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,



Ana Paula Dalzoto Salvadori

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto Nº 097/2023 de 22/08/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 214/2023

LICITAÇÃO Nº 212/2023

PREGÃO Nº 183/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 103/2023

REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023

Objeto: Aquisição de uniforme escolar e camiseta do Proerd - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Em 04 (quatro) de Dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h15min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, a Pregoeira Marcia Luciene Kobilarz, junto com a Equipe de Apoio composta por Cristiane Kovalczuk, Bianca Vitória Antunes da Silva e José Eraldo Graniska designados pela Portaria Municipal nº 141/2023 de 18/08/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/08/2023, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 21 de Novembro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, realizado através do endereço eletrônico bllcompras.com conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 01 lote e 03 itens, conforme autorização do senhor Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal de Ivaí.

Durante o período de avaliação da proposta, a Pregoeira, assessorada pela Equipe de Apoio, verificou que o conteúdo das propostas estava em conformidade com as exigências do edital, sendo as empresas classificadas e consideradas aptas para a fase de lances.

Ao término do prazo para envio das propostas, às 09h00min do dia 04/12/2023 e após a fase de lances iniciado às 09h15min, foram identificadas as seguintes empresas participantes:

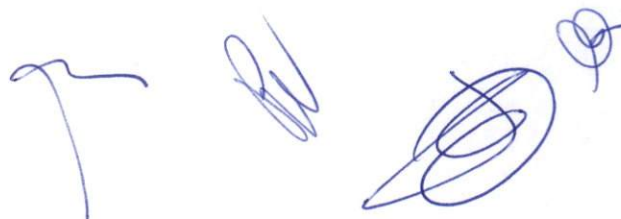
<u>EMPRESAS</u>	<u>CNPJ</u>
BACELAR & BACELAR LTDA	04086793000164
BELLO SONHOS DE PIJAMAS CONFECÇÕES LTDA	04674599000108
C.M. ORATHES CONFECÇOES E EQUIPAMENTOS LTDA	12824334000169
COMERCIAL S. P. MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	10765696000109
CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP	18381449000102
ELISIL UNIFORMES EIRELI	33841838000167

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivai – Pr

FABIO VIEIRA -EIRELI-EPP	11699260000113
FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP	21008058000151
G L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	21205147000198
IRENE MARIA DE ALENCAR LTDA ME	03018480000106
JANETE MALYSCZA VAZ	34847289000109
KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES	25195083000142
M2M CONFECÇÕES LTDA	48135786000180
MM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	23527411000135
PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	18466668000194
RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME	06786973000184
RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	08871231000182
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	05404458000120
SUL BRASIL CONFECOES LTDA	48243148000183
SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI	82112475000134
T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS	38288971000151
TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI – EIRELE – EPP	03400364000157
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP	11991420000101
ULTRASILK-CONFECOES LTDA	10824658000171
UNISUL COMÉRCIO EIRELI ME	17504052000106



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

A empresa SUL BRASIL CONFECOES LTDA classificada em primeiro lugar, foi inabilitada, pois apresentou o documento de cadastro na Receita Estadual e do alvará de funcionamento após o prazo estipulado no edital (sessenta dias), conforme as exigências de habilitação do Anexo 2 do edital. Portanto, convoca-se a segunda empresa classificada.

Após a conferência da documentação da empresa PONTE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA classificada em segundo lugar, constatou-se que a mesma apresentou os documentos emitidos além do prazo estabelecido no edital (sessenta dias), conforme as exigências de habilitação do Anexo 2 do edital. Tais documentos incluem a consulta ao CNPJ, certidão simplificada, cadastro na Receita Estadual e alvará de funcionamento. Portanto ficou inabilitada. Convoca-se a empresa classificada em terceiro lugar.

Após análise dos documentos da empresa T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS classificada em terceiro lugar ficou inabilitada, pois apresentou o documento de cadastro na Receita Estadual emitido além do prazo estipulado no edital (sessenta dias), conforme as exigências de habilitação do Anexo 2 do edital, que incluem o cadastro na Receita Estadual. Diante disso, convoca-se a quarta empresa classificada.

Depois de analisada a documentação da empresa KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES classificada em quarto lugar, a mesma cumpriu com todos os requisitos do edital e apresentou a amostra dentro do prazo estipulado, ficando assim habilitada. Conforme o quadro a seguir:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR
001	KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES	R\$ 222.798,00

Aberto o prazo para manifestação quanto à intenção de recurso, não houve manifestação, ficando a empresa adjudicada.

O certame foi finalizado com o valor de R\$ 222.798,00.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 16h20min do dia 18/12/2023, pela Pregoeira e equipe de apoio de licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Marcia Luciene Kobilarz – Pregoeira Municipal



José Eraldo Graniska - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

Bianca Vitória Antunes da Silva

Bianca Vitória Antunes da Silva - Equipe de Apoio



Cristiane Kovalczuk - Equipe de Apoio







PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

212/2023

PREGÃO Nº 183/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº

103/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº

020/2023

OBJETO: Aquisição de uniforme escolar e camiseta do Proerd - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR GLOBAL: R\$ 222.798,00

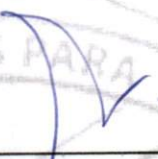
LICITANTE VENCEDOR:

- KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES;

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.



MARCIA LUCIENE KOBILARZ
PREGOEIRA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2023

IVAÍ - PR, 18 de dezembro de 2023.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 212/2023**, modalidade **PREGÃO Nº 183/2023**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 103/2023**, **REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023**, para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



MARCIA LUCIENE KOBILARZ
PREGOEIRA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

A Encarregada do Setor de Licitações, **MARCIA LUCIENE KOBILARZ** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 212/2023**, modalidade **PREGÃO Nº 183/2023**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 103/2023**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 020/2023**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

IVAÍ - PR, 18 de dezembro de 2023.

JOÃO AURELIO STUPP
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

212/2023

PREGÃO Nº 183/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº

103/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº

020/2023

OBJETO: Aquisição de uniforme escolar e camiseta do Proerd - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR GLOBAL: R\$ 222.798,00

LICITANTE VENCEDOR:

- KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES;

Do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: A9E22D0E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 212/2023 PREGÃO Nº
183/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 103/2023 REGISTRO
DE PREÇOS Nº 020/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 212/2023
PREGÃO Nº 183/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 103/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de uniforme escolar e camiseta do Proerd -
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR GLOBAL: R\$ 222.798,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: KARINA
SOUZA ROSA CONFECÇÕES;

HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: E662A15D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 218/2023 PREGÃO Nº
187/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 107/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 218/2023

PREGÃO Nº 187/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 107/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de carnes, ovos e pães para atender a demanda
do Hospital Municipal de Ivaí.

VALOR LOTE 001: R\$ 90.698,00

VALOR LOTE 002: R\$ 21.200,00

VALOR GLOBAL: R\$ 111.898,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP;

HOMOLOGAÇÃO: 20/12/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 7C82E388

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 217/2023 PREGÃO Nº
186/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 106/2023 REGISTRO
DE PREÇOS Nº 021/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 217/2023

PREGÃO Nº 186/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 106/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e de lavanderia
institucional para o Hospital Municipal de Ivaí.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.600,00

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
ME - LOTE 001 = R\$ 25.00,00.
DERMELYNE INDUSTRIA DE COSMETICO LTDA - LOTE 002 =
R\$ 15.600,00.
HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 054BFEEED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 208/2023 PREGÃO Nº
180/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 100/2023 REGISTRO
DE PREÇOS Nº 017/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 208/2023

PREGÃO Nº 180/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 100/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de mobiliários escolares para as escolas da rede
Municipal que estão sendo ampliadas.

VALOR GLOBAL: R\$ 68.474,00

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - LOTE
001 E 003 = R\$ 46.700,00; MÓVEIS ANDRIELI LTDA ME - LOTE

002 = R\$ 4.400,00; MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MÓVEIS ESCOLARES LTDA - LOTE 004 = R\$ 11.100,00; ALFA

LICITAÇÕES LTDA - LOTE 005 = R\$ 6.274,00.
HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: B12028E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2023

PORTARIA Nº 240/2023

Súmula: Autorização para abertura de concurso público.

Eu, ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, Prefeito Municipal
de Ivaí, Estado do Paraná, considerando a necessidade das
contratações apresentadas pelas Secretarias Municipais e o setor de
Recursos Humanos e Finanças autorizado a tomar as providências
necessárias para levar a efeito concurso público necessário ao
suprimento de vagas existentes no quadro próprio de pessoal dessa
forma

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a realização de Concurso Público Municipal para
preenchimentos dos seguintes cargos e cadastros de reserva
Assistente Social (01 Vaga + CR)
Auxiliar Administrativo (02 Vagas + CR)
Auxiliar de Serviços Gerais I (01 Vaga + CR)
Auxiliar de Serviços Gerais II (01 Vaga + CR)
Contador (Cadastro de Reserva + CR)
Cozinheira (01 Vaga + CR)
Cuidador Social (01 Vaga + CR)
Dentista (01 Vaga + CR)
Educador Social (01 Vaga + CR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital de Licitação nº 212/2023

Pregão nº 183/2023

Processo Eletrônico nº 103/2023

Registro de Preços nº 020/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR e do CPF/MF nº 715.210.549-91, a empresa **KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES** pessoa jurídica de direito privado, sita na R Miguel Kmita, Nº 17, , Bairro Loteamento Maria Anizia, Paula Freitas (PR), CEP 84.630-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.195.083/0001-42, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora, **KARINA SOUZA ROSA**, brasileira, empresária, residente e domiciliado na Rua Miguel Kmita, nº 17, Loteamento Maria Anizia, Paula Freitas (PR) CEP: 84.630-000, portador da cédula de identidade nº 6.265.514-3 SSP/RS, do CPF/MF nº 978.789.449-20, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s) no Edital de Licitação nº 212/2023, Pregão nº 183/2023, Processo Eletrônico nº 103/2023, Registro de Preços nº 020/2023, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a aquisição de uniformes escolar e camiseta do Proerd - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas, serão conforme o mapa em anexo no VALOR GLOBAL: **R\$ 222.798,00 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e oito reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

1 - O fornecedor registrado deverá entregar o(s) produto(s) adquirido(s) em dia de expediente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de serviço.

2 - A entrega das mercadorias será realizada da seguinte forma: Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria, tudo conforme requisitado.

3 - O recebimento inicial do objeto da presente licitação será provisório até a verificação posterior das especificações e quantidades.

3.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

3.2 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 os preços registrados neste processo terão validade de 12 (doze) meses a contar da assinatura desta ata.

3.3 mantidas as mesmas condições do instrumento convocatório, poderá ser prorrogado o prazo para vigência do registro de preços, por período igual ou inferior ao originalmente estabelecido, desde que:

I - O fornecedor haja cumprido satisfatoriamente os contratos decorrentes do registro de preços;

II - Pesquisa prévia de mercado não revele preços inferiores.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

I - A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

II - A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

III - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da nota de empenho ou recebimento da ordem de fornecimento, o que ocorrer primeiro.

IV - O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a vigência da ata de registro de preços, a critério da Administração.

V - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração tomará as seguintes providências:

a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocará os demais fornecedores participantes do certame licitatório que originou o presente registro de preços, em sua ordem de classificação por menor preço, visando igual oportunidade de negociação.

VI - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta (30) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento Definitivo do objeto e regular emissão da Nota Fiscal, com observância do estipulado no art. 5º da Lei 8.666/93, sem que haja incidência de juros ou correção monetária.

§1º Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a providenciar no prazo de até 30 (trinta) dias corridos sua regularização ou apresentar a sua defesa sob pena de cancelamento da Ata.

§ 2º Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da Administração, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice aplicável à Caderneta de Poupança do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês calculados "pró rata" dia, até o efetivo pagamento.

§ 3º O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

§ 4º Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

§ 5º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº da Ata (**Pregão nº 103/2023, Processo Eletrônico nº 103/2023, Registro de Preços nº 020/2023 e Ata nº 043/2023**).

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

I - Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

II - Tendo em vista a previsão do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência de normas federais aplicáveis à



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

espécie, ou da retratação da variação efetiva do custo de produção, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, sendo admitida a adoção de índices específicos ou Departamento Municipais, protocolado no Departamento Municipal de Protocolo Geral da Prefeitura, endereçado ao órgão gerenciador do Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

§1º DOS DIREITOS

Constitui direito do Município: receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da Fornecedora perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§2º DAS OBRIGAÇÕES

I - Constituem obrigações do Município:

A). Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, a dependências da CONTRATANTE, a dados e informações necessárias ao desempenho das atividades previstas nesta ata;

B). Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

C). Recusar o fornecimento que estiverem fora das especificações constantes desta licitação e solicitar a sua substituição/reparação;

d) Notificar a Contratada, através da secretaria responsável ou pelo servidor que recebe os materiais/serviços a fazer a entrega/substituição/reparação dos mesmos, caso necessário;

f) efetuar o pagamento ajustado; e

II - Constituem obrigações da Fornecedora:

a) manter toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ata;

c) entregar o objeto desta ata, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município.

d) prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, inclusive responder aos questionamentos realizados pela Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação;

e) executar a entrega do objeto deste contrato no prazo fixado no Edital e neste contrato, entregando-o no horário de expediente normal da Administração;

f) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE,

g) substituir o objeto porventura rejeitado nos prazos estabelecidos;

h) manter, durante todo o prazo de vigência da ata, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

i) observância das normas técnicas adequadas;

j) emprego de material adequado ao contratado;

k) responder por danos causados à Administração ou a terceiros;

l) comunicar irregularidades de caráter urgente;

m) arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, seja qual for, ainda que no recinto da CONTRATANTE.

Karine Souza Rosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

n) responder, em relação aos seus empregados, por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como todas as demais despesas decorrentes da execução do presente contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vales-transportes, ou outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

o) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

p) assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à obra, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

q) assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DA ATA

A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preço;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado, fundamentadas;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º - A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 2º - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

§ 3º - A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de trinta (30) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

§ 1º - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 118/2003, Decreto Municipal nº. 119/2003 (regulamenta o sistema de registro de preços), Decreto Federal nº. 3.931/2001, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93.

§ 2º - Se por culpa do fornecedor, quando da solicitação de fornecimento, houver atraso na entrega dos produtos, considerada assim o não cumprimento do tempo máximo de atendimento ou a negação no atendimento, garantida a defesa prévia, sofrerá ele as seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

a) advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;

b) multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor não adimplido da ordem de fornecimento nos casos de nova advertência ou se persistir o atraso que levou à aplicação da primeira advertência por mais de 5 (cinco) dias após a notificação;

c) cancelamento do seu registro de preços nos casos de atraso superior a 20 (vinte) dias cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, se 5 (cinco) dias após multada persistir o atraso

§3º - A aplicação das penalidades capituladas no item anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

§4º - Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) contratada (s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

§5º - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada e deverá obrigatoriamente ser comunicado o Tribunal de Contas do Estado.

§6º - As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do contrato ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

A presente ata somente terá eficácia depois de publicado o seu extrato nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Toda e qualquer notificação encaminhada ao endereço da CONTRATADA, constante no preâmbulo deste contrato, será considerada regular e legal, independente de quem tenha recebido a comunicação/notificação/intimação/oficiamento, pelo que não serão aceitas alegações futuras de desconhecimento ou ausência de vínculo ou poderes por parte do recebedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Imbituva (PR), para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ivaí (PR), 22 de Dezembro de 2023.

MUNICIPIO DE IVAÍ - PR

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

KARINA SOUZA ROSA CONFECCOES
KARINA SOUZA ROSA - Representante legal
CONTRATADA

KARINA CONFECCOES
Rua Miguel Kmita Neto - 17 - JD. Maria Anízia
CEP 84.630-000 - Paula Freitas - PR
CNPJ 25.195.083/0001-42
(42) 9886-7677 - 3362-1549



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Karen Zelinda dos Santos

TESTEMUNHA

Karen Zelinda dos Santos

CPF/MF 114.296.739-58

Marcia Luciene Kobilarz

TESTEMUNHA

Marcia Luciene Kobilarz

CPF/MF: 956.815.909-68



Município de Ivaí - 2023

Mapa da Licitação

Pregão 183/2023

Página 1

Data abertura: 04/12/2023		Data julgamento: 04/12/2023		Data homologação: 18/12/2023							
Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 03.400.364/0001-57		CNPJ: 25.196.063/0001-42		CNPJ: 34.947.289/0001-09		CNPJ: 62.112.475/0001-38	
				Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - UNIFORME ESCOLAR E CAMISETA DO PROERO											
001	1.500 KITS PARA ALUNOS DA REDE MUNI	KIT	1.500,00	309.999,00	PRÓPRIA	121,00 *	PRÓPRIA	340.000,00	PRÓPRIA	432.000,00	própria
002	300 KITS PARA ALUNOS DA REDE MUNICI	KIT	300,00	309.999,00	PRÓPRIA	121,00 *	PRÓPRIA	340.000,00	PRÓPRIA	432.000,00	própria
003	CAMISETA PROERO	KIT	300,00	309.999,00	PRÓPRIA	16,00 *	PRÓPRIA	340.000,00	PRÓPRIA	432.000,00	própria
TOTAL DO LOTE				650.997.900,00		222.798,00 *		714.000.000,00		967.200.000,00	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR											
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR						222.798,00					

CNPJ: 03.400.364/0001-57 - TEREZINHA ZAVAS ZAROSKI - DIRELE - EPP

CNPJ: 34.947.289/0001-09 - JANETE MALYSZCZA VAZ

Emitted por: KAREN ZELINDA DOS SANTOS, na versão: 6532 m

CNPJ: 25.196.063/0001-42 - KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES

CNPJ: 62.112.475/0001-34 - SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL DIREU

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate DME - Empate ME

22/12/2023 13:36:20

[Signature]

Karina Souza Rosa

Ivaí, 16 de janeiro de 2024

MARCIA LUCIENE KOBILARZ -
Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:4EBEE204

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 205/2023 PREGÃO Nº
177/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 097/2023 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 205/2023
PREGÃO Nº 177/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 097/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivaí - Emenda Parlamentar nº 30410003 - Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 700.752,92

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - LOTES 001,002 E 005= R\$ 13.263,84; ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - LOTES 003 E 016= R\$ 13.000,00; CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA - LOTE 004= R\$ 14.481,00; LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - LOTES 006,007 E 008= R\$ 7.100,00; WORLDMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - LOTES 009 E 017 = R\$ 304.400,00; OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA - LOTE 11= R\$ 840,00; REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA - LOTES 012 E 020 = R\$ 34.630,00; KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - LOTE 013= R\$ 2.450,00; SANDRO VILMAR PIRES ME - LOTE 014= R\$ 14.129,99; SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - LOTE 015 = R\$ 30.000,00; DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - LOTES 018 E 019= R\$ 27.529,19; COMERCIAL MAIOR KYLTDA - LOTE 021= R\$ 2.589,00; PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - LOTE 022= R\$ 4.940,00; OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - LOTE 023= R\$ 13.500,00; SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - LOTE 024= R\$ 217.899,90; LOTE 010: CANCELADO
HOMOLOGAÇÃO: 16/01/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F44D6632

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 043/2023 LICITAÇÃO Nº 212/2023
PREGÃO Nº: 183/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 103/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023

EXTRATO DA ATA Nº 043/2023

Licitação nº 212/2023

Pregão nº: 183/2023

Processo Eletrônico nº 103/2023

Registro de Preço nº 020/2023

OBJETO: Aquisição de uniformes escolar e camiseta do Proerd - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATADA: KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 222.798,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 22/12/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

KARINA SOUZA ROSA -
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:92E530F8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 322/2023
LICITAÇÃO Nº: 167/2023 PREGÃO Nº 145/2023 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 065/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 322/2023

Licitação nº: 167/2023

Pregão nº 145/2023

Processo eletrônico nº 065/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telemedicina cardiológica, para gerenciamento de cardiodiagnóstico, com fornecimento dos equipamentos necessários, com vista ao atendimento do Hospital Municipal de Ivaí, 24 Horas.

CONTRATADA: CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor Global: R\$ 54.720,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 04/12/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

MARCELO VALLADÃO F. DE CARVALHO -
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:C2D538E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2024

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Gerson Carlos Gabriel, matrícula nº 501, detentor do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 à 01/05/2023, a partir de 17/01/2024 retornando em 16/02/2024, conforme Processo Administrativo nº. 43/2024 - PMI de 11/01/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2FC429C8

Classificados e Publicação Legal

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REABERTURA

LICITAÇÃO Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
(Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de bonês, peças e tintas para uso do Setor de Limpeza Municipal
Data para recebimento de PROPOSTA: 31/01/2024 - às 14h00min
Data de início da fase de LANCES: 31/01/2024 - a partir das 14h00min
Endereço eletrônico: <http://www.blocompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone: (42) - 3247-1722 - ramal 716 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 16 de janeiro de 2024
Mércia Lucene Koblarz - Agente de Contratação

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 205/2023
PREGÃO Nº 177/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 097/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de bens móveis para o novo Hospital Municipal de Ivai - Empresa Participante nº 304/0003 - Secretaria Municipal de Saúde
VALOR GLOBAL: R\$ 700.752,92
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - LOTES 001,002 E 009: R\$ 13.263,84/LF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - LOTES 003 E 018: R\$ 13.000,00; CHOCOMERCO E NEGOCIOS LTDA - LOTE 004: R\$ 14.481,00; LONDRINSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - LOTES 006,007 E 008: R\$ 7.100,00; WORLDGARD EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - LOTES 009 E 017: R\$ 300.400,00; OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA - LOTE 11: R\$ 840,00; REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA - LOTES 012 E 020: R\$ 34.630,00; KORS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - LOTE 013: R\$ 2.450,00; SAGRO VILMAR PIRES ME - LOTE 014: R\$ 11.128,99; SAUTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - LOTE 015: R\$ 30.000,00; JORDENIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - LOTES 019 E 018: R\$ 27.528,19; COMERCIAL MAIORIOLTA LTDA - LOTE 021: R\$ 2.589,00; PAPERFLUX COMERCIAL LTDA - LOTE 022: R\$ 4.940,00; OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI LOTE 023: R\$ 13.500,00; SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - LOTE 024: R\$ 217.899,90
LOTE 010: CANCELADO
HOMOLOGAÇÃO: 16/01/2024
Ora Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 322/2023

Licitação nº 167/2023
Pregão nº 145/2023
Processo eletrônico nº 065/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telemedicina cardiológica, para gerenciamento de cardiograma, com fornecimento dos equipamentos necessários, com vista ao atendimento do Hospital Municipal de Ivai, 24 Horas.
CONTRATADA: CALL ECG - SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor Global: R\$ 54.720,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 04/12/2023
Ora Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Marcelo Valdeão F. de Carvalho - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA Nº 043/2023

Licitação nº 212/2023
Pregão nº 193/2023
Processo Eletrônico nº 103/2023
Registro de Preço nº 020/2023
OBJETO: Aquisição de uniformes escolar e camiseta do Proerd - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
CONTRATADA: KARINA SOUZA ROSA CONFECCOES
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor global: R\$ 222.798,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 21/12/2023
Ora Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Karina Souza Rosa - Representante legal

ALMOXARIFE

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE SISTEMAS

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARTE FINALISTA

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE BALCÃO

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE LANCHONETE

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE PADARIA

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CHURRASQUEIRO

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFEITARIA

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFEITEIRO

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE COZINHA

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE COZINHEIRO

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ENCANADOR

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ENFERMEAGEM

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LIMPEZA

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MECÂNICO DIESEL (EXCETO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES)

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE PESSOAL

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BIOMÉDICO

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BORDADEIRA

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CALDEIREIRO INSTALADOR

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CASEIRO

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHAPISTA DE LANCHONETE

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHEFE DE COZINHA

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHEFE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHURRASQUEIRO

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COMPRADOR

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONSULTOR DE VENDAS

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONTROLADOR DE PRAGAS

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CORRETOR DE IMÓVEIS

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COSTUREIRA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COSTUREIRA EM GERAL

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COZINHEIRO DE RESTAURANTE

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COZINHEIRO GERAL

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

DESENHISTA PROJETISTA MECÂNICO

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA AUXILIAR

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES DE PRÉDIOS

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO EM GERAL

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

EMPREGADO DOMÉSTICO ARRUMADOR

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENCANADOR INDUSTRIAL

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENCANADOR

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENCARREGADO DE SUPERMERCADO

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ESTOQUISTA

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

FISCAL DE LOJA

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

FONO AUDIÓLOGO GERAL

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

FORNEIRO (PIZZARIA)

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

GARÇOM

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

GERENTE DE PRODUÇÃO

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

GERENTE OPERACIONAL

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

INSTALADOR DE ALARME

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

JARDINEIRO

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

LAVADOR DE VEÍCULOS

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

LEITURISTA

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MÃO SOCIAL

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE AUTOMÓVEL

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO A DIESEL

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EM GERAL

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS (MANUTENÇÃO)

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE VEÍCULOS

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MONTADOR SOLDADOR

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MOTORISTA CARRETEIRO

Atendimento das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fácul ou o site empregabrazil.mte.gov.br.
Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

Falecimentos

SEPULTADOS
DE 16/01

Antônio Carlos Gonçalves de Souza, 66 anos
Ariel Oliveira Araújo, 82 anos
Carmem Valência Puchta, 93 anos
Elzio Gonçalves de Souza, 59 anos
Judith Tabor Pinto, 76 anos
Lucio Fabio de Castilho, 41 anos
Maria de Jesus Ferreira, 89 anos
Maria Gorchakoski, 94 anos
Marilda Aparecida Mainardes, 56 anos
Nilsa Maria Ferreira Gomes, 84 anos
Robertina Martins Krachinski, 82 anos
Wilson Aparecido Iank Rabe, 59 anos

SEPULTAMENTOS
EM 17/01

Ana Maria de Fátima Ferreira, 68 anos
Velório: Na residência
Local do enterro: Cemitério Parque
Jardim Paraíso, às 17h
Edison Navarro Messias, 77 anos
Velório: Capela do Luto Santana
Local do enterro: Cemitério São José, às 15h
Maria Carmela de Anunciação, 73 anos
Velório: Capela da Funerária Princesa
Local do enterro: Cemitério São Vicente de Paula, às 14h
Maria Rosa Baumeier, 79 anos
Velório: Capela do Luto Santana
Local do enterro: Cemitério São Vicente de Paula, às 10h



O plano da família
PORTAGROSSENSE
(41) 3223-9163 | (41) 90999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA
(41) 3222-4046 | (41) 9 9999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA
www.princesaassistencia.com.br

LOCAÇÃO DE

IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



EPSON



xerox



bro